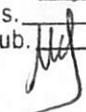




BURITICUPU, MA  
Proc. 0205001 2022  
Fls. 832  
Rub. 

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

Processo Administrativo nº 0205001/2022  
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 028/2022  
Tipo: Menor Preço por Item

**Objeto:** Registro de preços para eventual, futura e parcelada aquisições de materiais permanentes e eletrodomésticos para atender as necessidades do Município de Buriticupu - MA.

## DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

**W R C BEZERRA**  
**CNPJ: 10.401.351/0001-68**

BURITICUPU - MA, em 03 de junho de 2022.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

BURITICUPU-MA  
Proc. 0209001 2022  
Fls. 833  
Rub.

## Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 22/04/2022 16:09:05

### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **W R C BEZERRA**  
CNPJ: **10.401.351/0001-68**

### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



## Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

### Certidão Negativa

Certifico que nesta data (22/04/2022 às 16:08) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 10.401.351/0001-68.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6262.FD2B.6B89.2507 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)




**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **W R C BEZERRA**

CPF/CNPJ: **10.401.351/0001-68**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:09:32 do dia 22/04/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.teu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: QJQ0220422160932

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



BURITICUPU-MA  
Proc. 0205001 2022  
Fls. 837  
Rub. \_\_\_\_\_

## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### CERTIDÃO

Requerente: **WENDEL RICARDO COSTA BEZERRA**

CPF: **013.932.473-93**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual **WENDEL RICARDO COSTA BEZERRA**, CPF 013.932.473-93, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 16h10min49 do dia 22/04/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio  
<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: AHWY.Y5Z4.XEAX.XZST

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidara este documento.

FILTROS APLICADOS:

Nome: W R C BEZERRA

CPF / CNPJ: 10401351000168

LIMPAR

Data da consulta: 22/04/2022 15:31:35

Data da última atualização: 22/04/2022 12:00:06

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

*[Handwritten marks]*

BURITICURU-MA  
Proc. 0105001/2022  
Fls. 838  
Rubr. *[Signature]*



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **WENDEL RICARDO COSTA BEZERRA**

CPF/CNPJ: **013.932.473-93**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:10:07 do dia 22/04/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 6ZL9220422161007

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

### Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (22/04/2022 às 16:08) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 013.932.473-93.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6262.FD41.018E.1529 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



## W R C BEZERRA - EPP

### INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

**WENDEL RICARDO COSTA BEZERRA**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, natural da cidade de Itapecuru Mirim – MA, data de nascimento 15/07/1987, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): nº 03685495050, expedida por DETRAN/MA em 22/07/2015 e CPF: nº 013.932.473-93, residente e domiciliada na cidade de Itapecuru Mirim - MA, na AVENIDA BRASIL, nº 258 A, CENTRO, CEP: 65485-000; Empresário da **W R C BEZERRA**, sediada na RUA CORONEL CATAO, nº 399, CENTRO, Itapecuru Mirim - MA, CEP: 65485-000; com seu ato constitutivo arquivado na JUCEMA, sob o NIRE nº 21 1 01610618, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 10.401.351/0001-68, resolve alterar:

#### ALTERAÇÃO DO CAPITAL (ART. 968, III, DO CC)

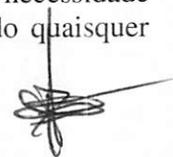
**Cláusula Primeira** - Alterar o capital de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), que será subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) em moeda corrente do País

#### ALTERAÇÃO DO OBJETO (art. 968, IV, CC)

**Cláusula Segunda** - O Empresário Individual terá por objeto as seguintes atividades econômicas:

- 1- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 2- 4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
- 3- 3314-7/07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
- 4- 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 5- 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
- 6- 4744-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
- 7- 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 8- 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
- 9- 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
- 10- 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
- 11- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 12- 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 13- 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 14- 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 15- 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 16- 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- 17- 9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
- 18- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

**Cláusula Terceira** – Tendo em vista as alterações ocorridas, e havendo a necessidade de consolidação das cláusulas, decido aprovar o seguinte texto, revogando quaisquer dispositivos anteriores que conflitem com o ora aprovado:

## W R C BEZERRA - EPP

### INSTRUMENTO DE CONSOLIDAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

**WENDEL RICARDO COSTA BEZERRA**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, natural da cidade de Itapecuru Mirim – MA, data de nascimento 15/07/1987, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): nº 03685495050, expedida por DETRAN/MA em 22/07/2015 e CPF: nº 013.932.473-93, residente e domiciliada na cidade de Itapecuru Mirim - MA, na AVENIDA BRASIL, nº 258 A, CENTRO, CEP: 65485-000; Empresário da **W R C BEZERRA**, sediada na RUA CORONEL CATAO, nº 399, CENTRO, Itapecuru Mirim - MA, CEP: 65485-000; com seu ato constitutivo arquivado na JUCEMA, sob o NIRE nº 21 1 01610618, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 10.401.351/0001-68, resolve consolidar:

#### **Cláusula Primeira - DO NOME EMPRESARIAL (art. 968, II, CC)**

O empresário individual adotará como nome empresarial a firma W R C BEZERRA, e usará a expressão ELETROWENDEL como nome fantasia.

#### **Cláusula Segunda - DO CAPITAL (art. 968, III, CC)**

O capital será de R\$ 250.000,00 (duzentos cinquenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) em moeda corrente do País

#### **Cláusula Terceira - DA SEDE (art. 968, IV, CC)**

O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: RUA CORONEL CATAO, nº 399, CENTRO, Itapecuru Mirim - MA, CEP: 65485-000

**Cláusula Quarta - O Empresário Individual terá por objeto as seguintes atividades econômicas:**

- 1- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 2- 4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
- 3- 3314-7/07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
- 4- 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 5- 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
- 6- 4744-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
- 7- 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 8- 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
- 9- 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
- 10- 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
- 11- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria



- 12-4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 13-4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 14-4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 15-4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 16-7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- 17-9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
- 18-4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

**Cláusula Quinta - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO** (art. 37, II, Lei n° 8.934, de 1994)

O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

**Cláusula Sexta - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO** (art. 53, III, F, Decreto n° 1.800/96)

A Empresa iniciará suas atividades em 01/10/2008 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado. E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

E, por estar assim justo e acertado, assino o presente contrato.

---

WENDEL RICARDO COSTA BEZERRA  
EMPRESÁRIO





BURITICUPU-MA  
Proc. 0205001 2022  
Fls. 844  
Rubrica

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa W R C BEZERRA - EPP consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01393247393	WENDEL RICARDO COSTA BEZERRA

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/10/2021 05:52 SOB N° 20211183644.  
PROTOCOLO: 211183644 DE 19/10/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12107685220. CNPJ DA SEDE: 10401351000168.  
NIRE: 21101610618. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/10/2021.  
W R C BEZERRA - EPP

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

# CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

BURITICUPU, MA  
Proc. 0705001 2022  
Fls. 845  
Rubrica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MA

NOME: WENDEL RICARDO COSTA BEZERRA

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSORAUF: 256390720030 GEJUSPC MA

CPF: 013.932.473-93 DATA NASCIMENTO: 15/07/1987

FILIAÇÃO: ISMAR DE JESUS BEZERRA  
BEATRIZ COSTA BEZERRA

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: 20

Nº REGISTRO: 83685495050 VALIDADE: 12/08/2025 1ª HABILITAÇÃO: 16/09/2005

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: *Wendel Ricardo Costa Bezerra*

LOCAL: SAO LUIS, MA DATA EMISSÃO: 13/08/2020

ASSINADO DIGITALMENTE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO 40668844874  
MAD42942373

MARANHÃO

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2112545710

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



BURITICUPU, MA  
Proc. 0205001 2022  
Fls. 846  
Rubrica

Ministério da Fazenda  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **013.932.473-93**

Nome: **WENDEL RICARDO COSTA BEZERRA**

Data de Nascimento: **15/07/1987**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **07/08/2003**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **10:12:59** do dia **18/12/2021** (hora e data de Brasília).  
Código de controle do comprovante: **125F.88B0.20D7.0EAA**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)


**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

 BURITICUPU-MA  
 Proc. 0106001 2022  
 Fis. 847  
 Rub.

**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>10.401.351/0001-68</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>10/10/2008</b>
NOME EMPRESARIAL <b>W R C BEZERRA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ELETROWENDEL</b>		PORTE <b>EPP</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial</b> <b>43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração</b> <b>46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças</b> <b>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</b> <b>47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente</b> <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b> <b>47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação</b> <b>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</b> ✓ <b>47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios</b> <b>47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação</b> <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b> <b>47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos</b> <b>47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos</b> <b>47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal</b> <b>47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários</b> <b>77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador</b> <b>95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico</b> ✓		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>R CORONEL CATAO</b>	NÚMERO <b>399</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>65.485-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>ITAPECURU MIRIM</b>
UF <b>MA</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>WENDELRCB@HOTMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(98) 8866-3331</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>10/10/2008</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/06/2022 às 10:58:21 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: W R C BEZERRA  
CNPJ: 10.401.351/0001-68 ✓

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 11:24:53 do dia 12/01/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/07/2022. ✓

Código de controle da certidão: **FA20.9057.0A58.1754**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **WENDEL RICARDO COSTA BEZERRA**  
CPF: 013.932.473-93 ✓

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 11:27:13 do dia 12/01/2022 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 11/07/2022.  
Código de controle da certidão: **D3EB.8F91.336D.DA36**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 10.401.351/0001-68

**Razão Social:** W R C BEZERRA

**Endereço:** R CORONEL CATAO 399 / CENTRO / ITAPECURU MIRIM / MA / 65485-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 15/05/2022 a 13/06/2022 ✓

**Certificação Número:** 2022051501140534929505

Informação obtida em 16/05/2022 16:02:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: W R C BEZERRA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 10.401.351/0001-68  
Certidão n°: 872014/2022  
Expedição: 12/01/2022, às 11:28:16  
Validade: 10/07/2022 (- 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que W R C BEZERRA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 10.401.351/0001-68, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA  
SECRETARIA DE TRABALHO  
Coordenação-Geral de Recursos

BURITICUPU-MA  
Proc. 0205001 2022  
Fls. 852  
Rub. 11

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS  
**NEGATIVA**

EMPREGADOR: W R C BEZERRA

INSCRIÇÃO: 10.401.351/0001-68

DATA E HORA DA EMISSÃO: 02/06/2022, às 10:59:42, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP nº 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP nº 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: A2MKE3XLZT

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.


Estado do  
Maranhão

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública ao Cadastro do Estado do  
Maranhão

Secretaria da Fazenda

## Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

## IDENTIFICAÇÃO

CGC: 10.401.351/0001-68 Inscrição Estadual: 12.307917-9

Razão Social: W R C BEZERRA ME

Regime Apuração: NORMAL ✓

## ENDEREÇO

Logradouro: RUA CORONEL CATAO

Número: 399 Complemento:

Bairro: CENTRO

Município: ITAPECURU MIRIM UF: MA

CEP: 65485000 DDD: Telefone:

## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE 4753900 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS

Principal: E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO

## CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4757100	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4763601	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4772500	COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
7739099	ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR
3314707	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL
4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
9521500	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
4669999	COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS
4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4744005	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4752100	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
4756300	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO ✓

Data desta Situação Cadastral: 07/05/2022

## OBRIGAÇÕES

NFe a partir de 01/07/2010 - (4669999), 12/11/2013 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de: 01/01/2018, 01/01/2022,

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 02/06/2022

Número da Consulta:

Nova Consulta | Imprimir



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
 nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: W R C BEZERRA - EPP			Protocolo: MAC2201905660
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
<b>NIRE (Sede)</b> 21101610618	<b>CNPJ</b> 10.401.351/0001-68	<b>Arquivamento do Ato de Inscrição</b> 10/10/2008	<b>Início de Atividade</b> 01/10/2008
<b>Endereço Completo</b> Rua CORONEL CATÃO, Nº 399, CENTRO-Itapecuru Mirim/MA- CEP65485-000			
<b>Objeto</b> 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 4752-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO 4757-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS 7739-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR 9521-5/00 - REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS 4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS 4756-3/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS 4744-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (BOMBAS DE AGUA BOMBAS HIDRAULICAS COMERCIO VAREJISTA) 4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 4772-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL 3314-7/07 - MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERACAO E VENTILACAO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL 4322-3/02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO 4669-9/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE PARTES E PECAS			
<b>Capital</b> R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)			<b>Porte</b> EPP (Empresa de Pequeno Porte)
<b>Último Arquivamento</b> <b>Data</b> 19/10/2021	<b>Número</b> 20211183644	<b>Ato/eventos</b> 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	<b>Situação</b> <b>ATIVA</b> <b>Status</b> SEM STATUS
<b>Nome do Empresário: WENDEL RICARDO COSTA BEZERRA</b>		<b>CPF:</b> 013.932.473-93	
<b>Identidade:</b> 256390720030		<b>Regime de bens:</b> NÃO INFORMADO	
<b>Estado civil:</b> SOLTEIRO(A)			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 23/04/2022, às 14:31:58 (horário de Brasília).  
 Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código TFLHDFLB.



LARISSA ROCHA DA SILVA  
 Secretário Geral







**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM**  
 SECRETARIA DA RECEITA, ORÇAMENTO E GESTÃO CNPJ: 05648696000180  
 PRAÇA GOMES DE SOUSA, Nº 01 - CENTRO  
 Rol Cadastral do Mobiliário - Complet o: ( Cadastro: '11014391-64'; '11014391-64' )

Data Emissão: 24/01/2022  
 Hora: 08:59:47  
 Exercício: 2022  
 Usuário: ALEX  
 Página(s): 1 de 2

**FICHA CADASTRAL DO MOBILIÁRIO**

BURITICUPU-MA  
 Proc. 0905001 2022  
 Fis. 888  
 Rub.

**CONTRIBUINTE**

Código: 011014391  
 Nome: W R C BEZERRA - ME CNPJ: 10401351000168 ✓  
 Nome Fant.: ELETROWENDEL PIS/NIT:  
 Endereço: RUA CORONEL CATAO Nº: 00399 CEP: 65485000  
 Bairro: CENTRO Complemento:  
 Cidade: ITAPECURU MIRIM Estado: MA

**ESTABELECIMENTO**

Cadastro: 11014391-64 CAD. IMOBILIARIO 01010020022001  
 Endereço: RUA CORONEL CATAO Nº: 399 CEP: 65485000  
 Bairro: CENTRO Complemento:  
 Cidade: ITAPECURU MIRIM Estado: MA  
 Area: 0,00 Nº Empregados: 0 Região:  
 Insc Estadual: 123079179 Insc Municipal: 11014391-64 Horário de Funcionamento: Das: Até

**DADOS GERAIS**

Abertura: 10/10/2008 Processo: Dt. Processo:  
 Junta Comercial: 20191041882 Data: 20/09/2019 Nº Reg Pessoal Juridica: 191041882  
 Escritório: MULTICONTAS CONTABILIDADE LTDA Email Es:  
 Fone Esc:  
 Situação: 01 - Ativo Tipo da Empresa: ME - MICRO EM PRESA  
 Tipo ISS: 03 - Sobre Faturamento Capital: 0 Tipo de Cadastro: Comercio  
 Optante SN: S Regime Especial: Empresa de Pequeno Porte (EPP) Exigibilidade ISS: Exigível  
 Atividade: Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equip, Comercio varejista esp. de equipamentos e

Código	Identificador	Tipo	Atividade	Qtde.	Início	Fim
100003	000003	02 - Licença	COMERCIO	0		

**COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMATICA**

000014	14.00	01 - Prestação de	Serviços relativos a bens de terceiros		10/01/2017	
000014	14.00	01 - Prestação de	Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, Serviços relativos a bens de terceiros		10/01/2017	

**Assistência Técnica**

Código	Nome do Sócio	CPF/CNPJ	Dta. Entrada	Dta. Saída	Qualificação
011022281	WENDEL RICARDO COSTA BEZERRA	01393247393	10/01/2017		EMOESARIO

Código Alvara	Exercício	Descrição	Data Emissão	Data Validade
194	2012	DEFINITIVO	07/02/2012	31/12/2012
399	2013	DEFINITIVO	07/03/2013	31/12/2013
235	2014	DEFINITIVO	17/02/2014	31/12/2014
351	2015	DEFINITIVO	24/02/2015	31/12/2015
242	2016	DEFINITIVO	29/02/2016	31/12/2016
6	2017	DEFINITIVO	10/01/2017	31/12/2017
7	2017	DEFINITIVO	10/01/2017	31/12/2017
2	2018	DEFINITIVO	02/01/2018	09/01/2018



**FICHA CADASTRAL DO MOBILIÁRIO**

Código Alvara	Exercício	Descrição	Data Emissão	Data Validade	
20	2018	DEFINITIVO	09/01/2018	31/12/2018	BURITICUPU-MA Proc. <u>0209001</u> 2022 Fls. <u>859</u> Rubrica 
2	2019	DEFINITIVO	03/01/2019	31/12/2019	
438	2019	DEFINITIVO	29/10/2019	31/12/2019	
1	2020	DEFINITIVO	06/01/2020	31/12/2020	
1	2021	DEFINITIVO	06/01/2021	31/12/2021	
1	2022	DEFINITIVO	10/01/2022	31/12/2022	




BURITICUPU-MA  
Proc. 0205001 2022  
Fls. 860  
Rub.

## GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 038205/22

Data da

31/05/2022 10:02:54

Inscrição Estadual: 123079179

CPF/CNPJ: 10401351000168 ✓

Razão Social: W R C BEZERRA ME

Endereço: RUA CORONEL CATAO, 399 CEP: 65485000 - CENTRO

Telefone: null

Município: ITAPECURU MIRIM

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 28/09/2022. ✓

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

Data Impressão: 02/06/2022 10:51:25



BURITICUPU-MA  
Proc. 0205001 2022  
Fls. 861  
Rubrica

## GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nº Certidão: 089452/22

Data da 31/05/2022 08:25:33

Inscrição Estadual: 123079179

CPF/CNPJ: 10401351000168 ✓

Razão Social: W R C BEZERRA ME

Endereço: RUA CORONEL CATAO, 399 CEP: 65485000 - CENTRO

Telefone:

Município: ITAPECURU MIRIM

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelo art. 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), constam crédito tributário, não vencidos ou com exigibilidade suspensa, conforme indicados, em desfavor do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS			
TIPO	DOCUMENTO	DATA EMISSÃO	SITUAÇÃO
AUTO DE INFRAÇÃO	912063000673	15/12/2020	PARCELADO
LANC. POR DECLARAÇÃO	93081105540	24/03/2022	PARCELADO
LANC. POR DECLARAÇÃO	93081278193	29/04/2022	PARCELADO

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 28/09/2022. ✓

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

Data Impressão: 02/06/2022 10:50:16



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM**  
**SECRETARIA DA RECEITA, ORÇAMENTO E GESTÃO**  
PRAÇA GOMES DE SOUSA, Nº 01 - CENTRO  
CNPJ: 05648696000180

BURITICUPU-MA  
Proc. 020500/2022  
Fls. 862  
Rubrica

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - CND

A Coordenação da Receita Municipal a requerimento da pessoa interessada W R C BEZERRA - ME, CERTIFICA para os fins que se fizerem necessários, que NÃO CONSTAM pendências relativas a CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS administrados pela Secretaria Municipal da Receita, Orçamento e Gestão e nem a INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Municipal, do Sujeito Passivo abaixo identificado, até a presente data, tendo esta Certidão validade até o dia 24/06/2022, ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas tributárias ou não, de responsabilidade do sujeito passivo infraqualificado que vierem a ser constituídas anteriormente à data de emissão desta Certidão, durante seu período de validade ou após ele.

Cadastro: 11014391-64 Matricula: 11014391-64  
CPF/CNPJ: 10401351000168 ✓  
Contribuinte: W R C BEZERRA - ME  
Endereço: RUA CORONEL CATAO, 399 Complemento:  
Bairro: CENTRO CEP: 65485000  
Cidade: ITAPECURU MIRIM UF: MA

#### DADOS ESPECÍFICOS DO CADASTRO

Data de Abertura : 10/10/2008 Inscr Municipal : 11014391-64 Inscr Estadual : 123079179 Data Encerramento:  
Atividade : Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equip, Comercio varejista esp. de equipamentos e suprimentos de inf, Comércio varejista especializado de equipamentos de telefoni, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de artigos esportivos, Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e indus, Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de, Comércio varejista especializado de peças e acessórios para

Data de Emissão: 25/04/2022

Valida Até: 24/06/2022 ✓

Usuário: ALLYSSON

Código de Controle da certidão/Número:  
AE99.3C0C.D892.E681





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA, ORÇAMENTO E GESTÃO  
COORDENAÇÃO DA RECEITA MUNICIPAL

CNPJ: 05648696000180

PRAÇA GOMES DE SOUSA, Nº 01 - CENTRO

BURITICUPU, MA  
Proc. 0205001 2022  
Fls. 863  
Rubrica

## ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO - 2022.

Nº do Cadastro

11014391-64

Nº da Inscrição

11014391-64

Nº do Alvará

1/2022

Validade

31/12/2022

Contribuinte

Nome: W R C BEZERRA - ME

CPF/CNPJ: 10401351000168

Nome Fantas.: ELETROWENDEL

Endereço

Logradouro: CORONEL CATAO

Número 399

Complemento:

CEP: 65485000

Bairro: CENTRO

Cidade: ITAPECURU MIRIM

Estado: MA

Atividades

Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equip, Comercio varejista esp. de equipamentos e suprimentos de inf, Comércio varejista especializado de equipamentos de telefoni, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de artigos esportivos, Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e indus, Reparação e manutenção de equipamentos e eletroeletrônicos de, Comércio varejista especializado de peças e acessórios para

Tipo de Empresa

ME - MICRO EMPRESA

Cadastro Imobiliario

01010020022001

Observações

DE ACORDO COM C.A.-699521-11BBM COM VALIDADE ATE 17/12/2022.

Validador

BD1836B6E01BA47D

Este Alvará é válido até 31/12/2022. Somente para a localização e atividade acima discriminada.

Emissão: 10/01/2022.

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO





**TJMA**  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

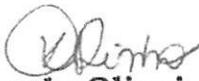
BURITICUPU, MA  
Proc. 0705001 2022  
Fls. 864  
Rub. W

Comarca de Itapecuru-Mirim  
Diretoria Judicial de Distribuição

## CERTIDÃO DE FALÊNCIA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL

USANDO da faculdade que me confere a lei, **CERTIFICO**, a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos arquivos dos feitos das **Varas Cíveis e Comércio**, a partir do dia 1º (primeiro) do mês de janeiro do ano de 2012 (dois mil e doze), até a presente data, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de pedido de Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil contra **W R C BEZERRA**, empresa de pequeno porte inscrita no CNPJ sob o nº. 10.401.351/0001-68, com sede localizada na Rua Coronel Catão, nº. 399, Centro, Itapecuru-Mirim/MA. **CERTIFICO** finalmente que esta Secretaria de Distribuição é a única existente para os **Termos Judiciários de Miranda do Norte/MA e Itapecuru-Mirim/MA**. O referido é verdade, me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Raimundo Públio Bandeira de Melo", nesta cidade de Itapecuru-Mirim, Estado do Maranhão. Eu, **Kellen de Oliveira Pinho**, Secretária Judicial, mat. 200907, consultei, digitei, subscrevo e assino. Itapecuru-Mirim/MA, 20 de abril de 2022.

PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE ITAPECURU-MIRIM  
SECRETARIA DE DISTRIBUIÇÃO  
Rua Raimundo Bandeira de Melo, Centro  
CEP: 65485-000

  
**Kellen de Oliveira Pinho**  
Secretária Judicial



### OBSERVAÇÃO:

- 1- O CNPJ constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário.
  - 2- ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DA COMARCA DE ITAPECURU-MIRIM/MA.
  - 3- Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias, conforme Art. 198 do Código de Normas da CGJ.
  - 4- Esta certidão é emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor (art. 199 CN).
  - 5- Certidões solicitadas, emitidas e digitalizadas virtualmente por e-mail por força da Portaria Conjunta nº 14/2020 TJMA e estendida a Portaria-conjunta nº 59/2020 TJMA em face do período de Pandemia COVID-19, ficando desobrigado o solicitante de autenticar a referida certidão podendo confirmar a veracidade do selo judicial no site do TJMA.
- Pesquisa realizada nos sistemas: THEMIS PG e PJE.  
PERÍODO DE PESQUISA: 10 ANOS.

Sede: Fórum Desembargador "Raimundo Públio Bandeira de Melo",  
Rua Basílio Simão, s/n.º, Centro CEP 65485-000 fone: (98) 3463-1231





**TJDFT**

Poder Judiciário da União  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

BURITICUPU-MA  
Proc. 0105001 2022  
Fls. 865  
Rubrica

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª e 2ª Instâncias

**CERTIFICAMOS** que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 02/06/2022, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

**W R C BEZERRA**

10.401.351/0001-68

### OBSERVAÇÕES:

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

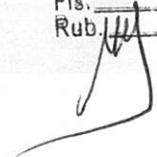
**A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT ([www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.**

Emitida gratuitamente pela internet em: 02/06/2022

Selo digital de segurança: **2022.CTD.D1ID.LSWU.LFA1.YYFW.HQ0N**

\*\*\* VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS \*\*\*

Data da consulta: 18/12/2021 07:23:01

BURITICUPU-MA  
Proc. 0205001 2022  
Fls. 866  
Rub. 

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 10.401.351/0001-68

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **W R C BEZERRA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2019**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores:

Data Inicial	Data Final	Detalhamento
10/10/2008	31/12/2018	Excluída por Ato Administrativo praticado pela Receita Federal do Brasil

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

**Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

**Não Existem**

Voltar

Gerar PDF


**BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021**

<b>ATIVO TOTAL</b>		<b>PASSIVO TOTAL</b>		<b>DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021</b>	
<b>ATIVO TOTAL</b>	<b>1.316.325,29</b>	<b>PASSIVO TOTAL</b>	<b>1.316.325,29</b>	<b>Receita Operacional Bruta</b>	<b>2.895.126,45</b>
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>967.783,80</b>	<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>305.832,08</b>	Vendas de Serviços	2.895.126,45
<b>Disponível</b>	<b>336.979,78</b>	<b>Obrigações de Curto Praz</b>		<b>Receita Operacional Líquida</b>	<b>2.895.126,45</b>
- Caixa	55.589,78	- Fornecedores	84.252,59	(-) Custos Operacionais	1.713.540,11
- Banco C/Movimento	96.265,00	- Obrigações Tributárias	156.365,10	<b>Lucro Bruto</b>	<b>1.181.586,34</b>
- Aplicações Financeiras	185.125,00	- Obrigações Trab.	53.213,33	(-) Despesas Operacionais	<b>421.093,13</b>
<b>Realizável a Curto Praz</b>	<b>630.804,02</b>	- Empréstimos	12.001,06	(-) Administrativa	82.982,10
- Clientes	630.804,02	<b>Patrimônio Líquido</b>	<b>1.010.493,21</b>	(-) Tributárias	260.854,48
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>348.541,49</b>	Capital Social		(-) Financeira	77.256,55
<b>Imobilizado</b>	<b>374.110,29</b>	- Capital Social Integralizado	250.000,00	<b>LUCRO LÍQUIDO</b>	<b>760.493,21</b>
- Maquinas e Equipamento:	362.450,29	<b>Lucros Acumulados</b>	<b>760.493,21</b>		
- Comp. e Periférico	11.660,00	- Lucro Líq. do Período	760.493,21		
<b>(-) Depreciação Acumulada</b>	<b>25.568,80</b>				
- Depreciação	25.985,80				

**ÍNDICES CONTÁBEIS 2021**

<b>Índice de Liquidez Geral</b>	R\$ 967.783,80	<b>3,16</b>
	R\$ 305.832,08	
<b>Índice Liquidez Corrente</b>	R\$ 967.783,80	<b>3,16</b>
	R\$ 305.832,08	
<b>Índice Endividamento Total</b>	R\$ 305.832,08	<b>0,23</b>
	R\$ 1.316.325,29	
<b>Solvência Geral</b>	R\$ 1.316.325,29	<b>4,30</b>
	R\$ 305.832,08	

São Luís – MA, 31 de Dezembro de 2021.

Wendel Ricardo Costa Bezerra  
 Empresário  
 CPF 013.932.473-93

Filipe Arnon Marques Tavares  
 Contador  
 CRC-MA 013565/O  
 CPF 043.489.573-39


**W. R. C. BEZERRA - EPP**

Rua Coronel Catão, nº 399 – Centro.  
Itapecuru Mirim/MA – CEP: 65.485-000  
CNPJ nº 10.401.351/0001-68  
NIRE nº 211 01610618

BURITICUPU-MA  
Proc. 0205001 2022  
Fls. 868  
Rub. 

**BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021**

**Notas Explicativas: (31/12/2021) - LEI nº 6.404/76.  
Resolução CFC nº 877/2000.**

- 1) Conseguimos enfim concluir nossas metas, dentro das normas técnicas contábeis e de acordo com a Lei de nº 6.404/76 e resoluções pertinentes do CFC.
- 2) De acordo com a demonstração de resultado (DRE), finalizamos o exercício financeiro de 2021 com lucro de R\$ 760.493,21 (setecentos e sessenta mil e quatrocentos e noventa e três reais e vinte e um centavos).
- 3) As despesas estão alinhadas nas posições demonstradas nos livros diário e razão, com muita clareza e responsabilidade.
- 4) Enfim, mais um período de grande trabalho à frente da organização W. R. C. BEZERRA - EPP, que busca resultados positivos a fim de desenvolver ainda mais a empresa e seus colaboradores.

**DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS: 2021**

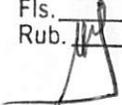
- 1) A W. R. C. BEZERRA - EPP, é uma entidade especializada em venda e prestação de serviço, inscrita no CNPJ sob o nº 10.401.351/0001-68, foi criada para construir sonhos, gerar EMPREGOS E ALCANÇAR LUCROS e, em caráter SOCIAL, o bem-estar, a proteção, e a integração de seus colaboradores.
- 2) As Demonstrações Financeiras da Entidade, foram elaboradas e estão apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.
- 3) As principais práticas contábeis adotadas pela Entidade nessas Demonstrações Financeiras, estão descritas abaixo. Essas políticas foram aplicadas de modo consistente no exercício apresentados.
  - a) As receitas e despesas são apropriadas obedecendo, ao regime de competência. A receita com os serviços apresentados representam o valor justo no curso normal das atividades da Entidade.
  - b) Caixa, e equivalente de caixa - Representados por numerários em caixa, que são saldos em Banco Conta Movimento.

São Luís (MA), 31 de dezembro de 2021.



**W. R. C. BEZERRA - EPP**

Rua Coronel Catão, nº 399 – Centro.  
Itapecuru Mirim/MA – CEP: 65.485-000  
CNPJ nº 10.401.351/0001-68  
NIRE nº 211 01610618

BURITICUPU, MA  
Proc. 0105001 2022  
Fls. 849  
Rub. 

**BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021****INDICADORES DE CAPACIDADE DE PAGAMENTO  
OU INDICADORES DE LIQUIDEZ**

Esses indicadores buscam evidenciar a condição da empresa de saldar suas dívidas e de sua estrutura de endividamento. São indicadores extraídos apenas do balanço patrimonial, razão por que são considerados indicadores estáticos. Quer dizer que no momento seguinte esses indicadores serão alterados.

**LIQUIDEZ CORRENTE**

Fórmula de cálculo: = 

R\$ 967.783,80
R\$ 305.832,08

 3,16

Indica: Quanto à empresa possui no Ativo Circulante para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante.

Interpretação: Quanto maior, melhor.

Objetivo: Verificar a capacidade de pagamento da empresa dos valores de curto prazo.

Parâmetro de Comparação: Um ponto referencial é que este indicador deva ser sempre superior a 1,00, sendo classificado como ótimo a partir de 1,50. Uma avaliação conclusiva deste indicador dependerá da qualidade dos ativos e passivos. É importante notar a qualidade dos valores a receber, bem como a relevância dos estoques.

No período acima, o Ativo Circulante é maior que o Passivo Circulante, e isto significa que os investimentos no Ativo Circulante são suficientes para cobrir as dívidas de curto prazo e ainda permitir uma folga de mais de 50%.

**LIQUIDEZ GERAL**

Fórmula de cálculo: = = 

R\$ 967.783,80
R\$ 305.832,08

 3,16

Indica: Quanto à empresa possui de Ativo Circulante e Realizável à Longo Prazo para cada R\$ 1,00 de dívida total.

Interpretação: Quanto maior, melhor.

Objetivo: Este indicador tem como objetivo verificar a capacidade pagamento, agora analisando as condições totais de saldos a receber e a realizar contra os valores a pagar, considerando tanto os saldos de curto como o de longo prazo.

O índice de Liquidez Geral do período, igual a 3,16, indica que para cada R\$ 1,00 de dívida a empresa tem R\$ 3,16 de investimentos realizáveis a curto-prazo, ou seja, consegue pagar todas as suas dívidas e ainda dispõe de uma folga, excedente ou margem.


**BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021**

**RENTABILIDADE DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

Fórmula de cálculo:  $X \times 100 = 75,25$

R\$ 760.493,21
R\$ 1.010.493,21

Indica: Quanto à empresa obteve de lucro para cada R\$ 100 de Capital Próprio investido.

Interpretação: Quanto maior, melhor.

Objetivo: Este é o indicador definitivo. Representa o quanto foi à rentabilidade do capital que os sócios da empresa investiram no empreendimento. É o indicador definitivo da rentabilidade do investimento próprio.

Esse indicador conjuga todos os demais indicadores de rentabilidade, lucratividade e de atividades, numa expressão final: o quanto ganhamos!

Parâmetro de Comparação: Esse indicador é comparável para qualquer empresa, de qualquer setor, de qualquer país, de qualquer investimento.

Em nosso país, deveremos ter como base para comparação o rendimento do ativo financeiro de menor risco, que no caso é a poupança. Ela rende 0,5% ao mês ou 6,16% ao ano. Dessa forma, não se pode conceber um retorno de investimento empresarial, cujo conteúdo de risco é significativo, que seja igual ou inferior ao rendimento da poupança garantida pelo governo. Outras opções a serem comparadas, são os rendimentos alternativos de mercado, além da Caderneta de Poupança, temos Títulos de Renda Fixa, CDBs, Letras de Câmbio, Ações, Aluguéis, Fundos de Investimentos, etc. Com isso se pode avaliar se a empresa oferece rentabilidade superior ou inferior a essas opções. Todas essas taxas livres de impostos.

Para cada R\$ 100,00 de Capital Próprio investido, a empresa conseguiu R\$ 75,25 de Lucro no período. A taxa de 75,25% é superior ao que oferecem os títulos de mercado, que oscilam em torno de 6%. Normalmente, espera-se das empresas rentabilidade superior à dos títulos de mercado financeiro; possuir o investimento na empresa representa um capital de risco, ou seja, nada garante sua rentabilidade, que poderá inclusive ser negativa.

Filipe Arnon Marques Tavares  
Contador / Perito Judicial  
CRC-MA 013565/O  
CPF 043.489.573-39




## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa W R C BEZERRA - EPP consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01393247393	WENDEL RICARDO COSTA BEZERRA
04348957339	FILIPE ARNON MARQUES TAVARES

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/05/2022 17:58 SOB N° 20220511128.  
PROTOCOLO: 220511128 DE 03/05/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12205637660. CNPJ DA SEDE: 10401351000168.  
NIRE: 21101610618. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 04/05/2022.  
W R C BEZERRA - EPP

LARISSA ROCHA DA SILVA  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

BURITICUPU-MA  
Proc. 0205001 2022  
Fls. 872  
Rub. 

## Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 5

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 58, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa W R C BEZERRA - EPP, município Itapecuru Mirim, CNPJ nº 10.401.351/0001-68, Número de Registro (NIRE) 21101610618.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 10/10/2008

Ato constitutivo: 21101610618

Itapecuru Mirim, 01/01/2021

\_\_\_\_\_  
WENDEL RICARDO COSTA BEZERRA  
Empresário  
CPF 013.932.473-93

\_\_\_\_\_  
FILIPE ARNOS MARQUES TAVARES  
CONTADOR  
CRC/MA 013565

\_\_\_\_\_  
W R C BEZERRA - EPP  
PESSOA JURÍDICA  
CNPJ 10.401.351/0001-68



## Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 5

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 58, e serviu para escrituração no período de 01/01/2021 a 31/12/2021, da empresa W R C BEZERRA - EPP.

Itapecuru Mirim, 31/12/2021

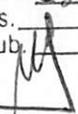
\_\_\_\_\_  
WENDEL RICARDO COSTA BEZERRA  
Empresário  
CPF 013.932.473-93

\_\_\_\_\_  
FILIPE ARNOS MARQUES TAVARES  
CONTADOR  
CRC/MA 013565

\_\_\_\_\_  
W R C BEZERRA - EPP  
PESSOA JURÍDICA  
CNPJ 10.401.351/0001-68




BURITICUPU-MA  
Proc. 0205001 2022  
Fls. 874  
Rub. 

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa W R C BEZERRA - EPP consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01393247393	WENDEL RICARDO COSTA BEZERRA
04348957339	FILIPE ARNON MARQUES TAVARES
10401351000168	W R C BEZERRA



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 04/05/2022 09:23 SOB Nº 20220540802.  
PROTOCOLO: 220540802 DE 02/05/2022. NIRE: 21101610618.  
W R C BEZERRA - EPP

**JUCEMA**

FLORENCIO BRANDES NETO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 04/05/2022  
empresafacil.ma.gov.br





Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

BURITICUPU - JUCEMA  
Proc. 0205001 2022  
Fls. 845  
Rub.

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Florencio Brandes Neto, sob a autenticidade nº 12205579961 em 04/05/2022, protocolo 220540802. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	W R C BEZERRA - EPP
Número de Registro:	21101610618
CNPJ:	10401351000168
Município:	Itapecuru Mirim

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	5
Período de Escrituração:	01/01/2021 - 31/12/2021

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
01393247393	WENDEL RICARDO COSTA BEZERRA	
04348957339	FILIPE ARNOS MARQUES TAVARES	MA013565
10401351000168	W R C BEZERRA - EPP	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 04/05/2022 09:24 SOB Nº 20220540802.  
PROTOCOLO: 220540802 DE 02/05/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12205579961. NIRE: 21101610618.  
W R C BEZERRA - EPP

JUCEMA

FLORENCIO BRANDES NETO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 04/05/2022  
[empresafacil.ma.gov.br](http://empresafacil.ma.gov.br)



BURITICURU-MA  
Proc. 0205001 2022  
Fls. 876  
Rub. 

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO  
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME.....	: FILIPE ARNON MARQUES TAVARES
REGISTRO.....	: MA-013565/O-0
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.489.573-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 04/04/2022 as 16:56:51.

Válido até: 03/07/2022.

Código de Controle: 912481.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

BURITICUPU-MA  
 Proc. 0205001/2022  
 Fls. 877  
 Rub. 44



**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins que a empresa W R C BEZERRA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ sob o nº 10.401.351/0001-68, com sede na Rua Coronel Catão, 399, Centro, Itapecuru - Mirim - MA, neste ato representado por seu representante legal o Sr. WENDEL RICARDO COSTA BEZERRA, portadora do CPF sob o nº 013.932.473-93, detém qualificação técnica para atuar no fornecimento de Móveis e Equipamentos.

Conforme tabela abaixo:

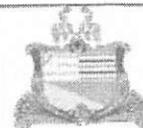
Item	Descrição dos Itens	Und.	Qtd.
3	BEBEDOURO TIPO COLUNA PARA GARRAFÃO 20L	UND	30
6	CADEIRA DE PLÁSTICO SEM ENCOSTO PARA BRAÇOS	UND	150
14	CÂMERA DIGITAL DE 12MP, LCD 3.0, SENSOR CMOS, FULL HD E WI-FI.	UND	20
18	REFRIGERADOR COM 01 PORTA 300L	UND	30
19	FREEZER HORIZONTAL COM 2 PORTAS H500	UND	30
20	SPLIT 18.000 BTUS	UND	80
21	SPLIT 24.000 BTUS	UND	80
22	SPLIT 9.000 BTUS	UND	80
23	TV 40 POLEGADAS	UND	30
24	VENTILADOR DE 50CM PAREDE	UND	250
27	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA, 100 WTS	UND	20
28	MICROFONES SEM FIO, CORPO METÁLICO E GLOBO EM AÇO, COM PINTURA ELETROSTÁTICA	UND	25
29	MICROFONES DE CABEÇA	UND	20
30	DATA SHOW HDMI, TIPO DE PROJETOR TETO E MESA	UND	30
2	LIQUIDIFICADOR, MÍNIMO 2 VELOCIDADES + PULSAR 500W.	UND	100

Informamos ainda que, o fornecimento foi realizado seguindo os padrões e prazos vigidos com qualidade, não tendo havido nada que comprometesse sua reputação ético-profissional e cumprindo integralmente as disposições contratuais estipuladas.

Coelho Neto, 07 de Dezembro de 2020

*Rosania Bastos Mesquita*  
 Rosania Bastos Mesquita  
 Secretária Municipal de Educação e Cultura

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten initials]*



Poder Judiciário - TJMA - Seção:  
 RECTPR0302622E12H8SRALJ1E93,  
 09/12/2020 10:38:00, Ato: 13.17.2,  
 Pm: (s): ROSANIA BASTOS MESQUITA,  
 Rec F: (m): Semelhante, Total R\$ 4,84  
 Emissão R\$ 4,40 TRC R\$ 0,10 FADCP R\$  
 0,17 FEMP R\$ 0,17 Consultar em  
 https://seio.tjma.jus.br  
 Rosania Bastos Mesquita  
 Substituto

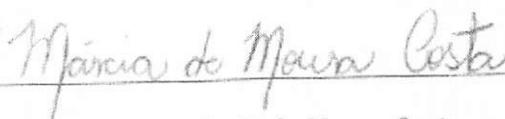


ESTADO DO MARANHÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII**  
CNPJ (MF): 06.447.833/0001-81  
**Secretaria Municipal de Educação - SEMED**  
**Gabinete da Secretária**

**ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA**

Por este instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE PIO XII-MA**, através da **Secretaria Municipal de Educação**, situada à Rua Dr. João Alberto, 100, Centro, Pio XII-MA, inscrita no CNPJ sob o nº **06.447.833/0001-81**, neste ato representada pela Senhora **Márcia de Moura Costa**, inscrita no CPF, sob o nº **936.084.463-20**, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **W. R. C. BEZERRA - EPP**, situada na Avenida Brasil, Nº 294, Centro, Itapecuru Mirim - MA. CEP: 65.485-000, inscrito no CNPJ sob o Nº **10.401351/0001-68**, neste ato representado pelo Sr. **Wendel Ricardo Costa Bezerra**, portador da carteira de identidade Nº **2563900720030 GEJUSPC/MA** e do CPF Nº **013.932.473-93**, a seguir denominada **CONTRATADA**, Ata de Registro de Preço nº **01/PP/32/2017**, **ATESTAMOS**, para os devidos fins de direito que o fornecimento de materiais permanentes foi executado conforme o contrato, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto a qualidade dos produtos.

PIO XII- MA, 22/12/2017.



Márcia de Moura Costa

Secretaria Municipal de Educação

CPF: 936.084.463-20

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE PIO XII - MA  
Bel. Lucas Cardoso Lopes Semeghini - Tabelião Registrador Tabel  
RECONHECIMENTO nº 024475  
Reconheço por AUTÊNTICA a(s) firma(s) de: (1)MARCIA DE MOURA  
COSTA MARTINS  
Pio XII-MA, 23 de março de 2018. Em test. da verdade.

MARCOS THADEUS DO NASCIMENTO

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE PIO XII - MA  
Bel. Lucas Cardoso Lopes Semeghini - Tabelião Registrador Tabel











## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa W R C BEZERRA ME, com sede na AVENIDA BRASIL, Nº294, CENTRO, CEP: 65485-000, cidade ITAPECURU MIRIM, estado MARANHÃO, inscrita no CNPJ: 10.401.351/0001-68, venceu o procedimento licitatório Pregão Presencial nº. 048/2016SRP, com vistas à prestação de serviços com o fornecimento de matérias permanentes, conforme contrato nº20160455, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos.

Itapecuru Mirim/MA, 27 de Dezembro de 2016.

*Magno Rogério Siqueira Amorim*

Magno Rogério Siqueira Amorim

Prefeito Municipal

CPF: 811.389.033-53



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM – MARANHÃO

Magno Rogério Siqueira Amorim

Prefeito Municipal

Praça Gomes de Sousa, s/n – Centro/ CEP: 65.485-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM

PRAÇA GOMES DE SOUSA, S/N – CENTRO – ITAPECURU MIRIM/MA CEP: 65485-000 TEL. (98)3463-2923

*Magno Rogério Siqueira Amorim*  
  




# SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

BURITICUPU-MA  
Proc. 010500/2022  
Fls. 880  
Rub.

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Matões do Norte-MA/Secretaria Municipal de Administração e Finanças, 01.612.831/0001-87, com sede na Avenida Dr. Antônio Sampaio, nº 100, Centro - Matões do Norte/MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária Municipal de Administração e Finanças, Sra. Raimunda Laélia Pinheiro Silva, portadora do CPF sob nº 029.802.043-23, declara para os fins de direito a quem possa interessar que a empresa WRC BEZERRA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº 10.401.351/0001-68, sediada na Rua Coronel Catão, 399, centro, Itapecuru Mirim, neste ato representada por sua titular, Wendel Ricardo Costa Bezerra, portador da Cédula de Identidade nº 256390720030 JEJUSPCMA e CPF 013.932.473-93, prestou serviços de fornecimento de material de informática em geral, desempenhando o fornecimento na íntegra conforme o contrato celebrado entre as partes, executados satisfatoriamente, não existidos em nossos registros, até a presente data, fatos que desabone sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas conforme o objeto licitado no ano de 2018, referente ao pregão 017/2018.

em mais para o momento.

Poder Judiciário - TJMA - Selo:  
REC1581966GURAKTZY4011115  
26/11/2020 15:53:06, ato 13 17 2, Por tel(s):  
RAIMUNDA LAELIA PINHEIRO SILVA Rec  
Firmar: Seme/financa, Total R\$ 4,84 Emc) R\$ 4,40  
FERC R\$ 0,10 FAFEP R\$ 0,17 FENP R\$ 0,17  
Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Raimunda Laélia Pinheiro Silva  
CPF: 029.802.043-23

Matões do Norte – MA, 04 de novembro de 2020

Raimunda Laélia Pinheiro Silva  
Portaria 262/2020  
Secretária Municipal de Administração e Finanças



Avenida Dr. Antônio Sampaio, 100, CENTRO, MATÕES DO NORTE/MA



PROCESSO ADMINISTRATIVO 20182409.03/2018  
PROCESSO: PREGÃO 017/2018 – REPETIÇÃO  
CONTRATO Nº 0301.03/2019

BURITICUPU-MA  
Proc. 0205001/2022  
Fls. 881  
Rub. JP

CONTRATO DE FORNECIMENTO ENTRE A  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E  
FINANÇAS DE MATÕES DO NORTE - MA, E A  
EMPRESA W R C BEZERRA -EPP.

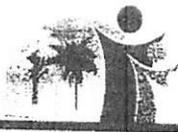
A Prefeitura Municipal de MATÕES DO NORTE, inscrita no CNPJ nº 01.612.831/0001-87, com sede na Avenida Dr. Antônio Sampaio, nº 100, Centro - Matões do Norte/MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Srª GEISLENE PIEROT DE DRUMOND E SILVA, portadora do RG nº 061364862017-6, CPF nº 680.302.663-91, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado a empresa W R C BEZERRA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede na AV Brasil n 294 centro Itapecuru Mirim. Cep 65.485-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.401.351/0001-68, neste ato representado por Wendel Ricardo Costa Bezerra, portador do CPF nº 013.932.473-93, de ora em diante denominada CONTRATADA, tendo em vista a contratação, considerando o disposto na lei n.º 8.666, de 21.06.93 e alterações posteriores, Lei Complementar 123/06, têm entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 - - Constitui objeto do presente CONTRATO de Fornecimento de MATERIAL DE INFORMÁTICA EM GERAL para atender secretaria municipal, oriundo da Ata de Registro de Preços nº 008/2018 do Pregão Presencial SRP nº 017/2018 da Prefeitura Municipal de Matões do Norte - MA, conforme especificações técnicas constantes da proposta da CONTRATADA, que faz parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição

1.2 - Discriminação do objeto:

N	DESCRIÇÃO	UNID.	UNIDADE	V UNITÁRIO	V TOTAL
3	CARTUCHO 60 COLOR	Und	30	95,00	2850
4	CARTUCHO 60 PRETO	Und	30	85,00	2550
11	COMPUTADOR CORE I3, MONITOR 18.5 LED	Und	3	2.670,00	8010
12	ESTABILIZADOR DE 1000 V/A	Und	3	490,00	1470
13	NOTEBOOK CORE I3, 4GB, 500GB HD	Und	1	3.050,00	3050
14	NOBREAK 1200VA	Und	1	740,00	740
24	HD EXTERNO 1TB	Und	2	440,00	880
33	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA	Und	3	850,00	2550
40	RECARGA TONER HP Q2612A	Und	60	77,00	4620
41	RECARGA TONER CE285A	Und	60	77,00	4620
42	RECARGA TONER CE278A	Und	60	77,00	4620
43	RECARGA TONER HP CF226A	Und	45	77,00	3465
44	SCANNER DE MESA- Duplex - Até 20 ppm - ADF para no mínimo 50 folhas - Digitaliza cartões plastificados - digitaliza frente e verso;	UND	4	2.800,00	11200



Processo nº 20182409.03/2018  
Final nº 03  
Rubrica EA

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE-MA  
CNPJ: 01.612.831/0001-87

BURITICUPI-MA  
Proc. 0205001 2022  
Fis. 882  
Rub. [assinatura]

45	Fragmentadora P-48C 220v Corta 8 Folhas Partículas 4x50mm 18L Largura mínima da entrada do papel:225mm Velocidade mínima de fragmentação:4,27m/min Capacidade mínima da Lixeira:18L	UND	3	740,00	2220
					52.845,00

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E DO FORNECIMENTO.

2.1 - Os materiais, objeto deste contrato deverão ser entregues conforme exigência no termo de referência e a necessidade da Secretaria Municipal requisitante, com prazo de início de fornecimento de no máximo 3 (três) dias úteis após a solicitação oficial e autorização da Secretaria Municipal requisitante, contado do recebimento da Ordem de Fornecimento.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O valor total deste contrato é de **R\$ 52.845,00 (oitocentos e cinquenta e dois mil oitocentos e quarenta e cinco reais)**.

3.2 - O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor unitário de acordo com preços adequados pela empresa vencedora.

3.4 - A CONTRATADA ficará sujeita à multa diária correspondente a 1% (um por cento) do valor da fatura, pelo não cumprimento dos serviços, desde que comprovada a responsabilidade da CONTRATADA. O valor correspondente deverá ser descontado na fatura mensal.

3.5 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA que esteja em débito para com a Administração, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que eventualmente lhe tenha sido imposta como penalidade.

3.6 - A CONTRATADA deverá apresentar à Secretaria de Finanças, para fins de recebimento das faturas mensais, os seguintes documentos atualizados:

I - Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, conforme portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de Outubro de 2014;

II - Prova de regularidade para com a Fazenda do Estado ou Distrito Federal;

III - Certidão de Regularidade com o FGTS.

IV - Certidão de quitação de Tributos Federais, administradas pela Secretaria da Receita Federal.

V - Certidão Negativa de débitos de Tributos e Contribuições Municipais;

VI - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da CNDT-Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

3.7 - O pagamento deverá ser efetuado mediante depósito na Conta Corrente da CONTRATADA BRADESCO **AGENCIA 781-1 CONTA CORRETE 12390-0 W R C BEZERRA -EPP**

3.8 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, terá a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

[Assinaturas manuscritas]



Processo nº	20182403.03/908
Folha nº	04
Rubrica	CA

EM = Encargos moratórios;  
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;  
VP = Valor da parcela a ser paga.  
I = Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:  
I = (TX/100) I = (6/100) I = 0,0001644  
365 365  
TX = Percentual da taxa anual = 6%.

BURITICUPU-MA  
Proc. 0205001 2022  
Fls. 883  
Rubr.

3.9.1 - A atualização financeira prevista nesta Cláusula será incluída na fatura/nota fiscal seguinte ao da ocorrência.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1 - As despesas em decorrência do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

**UNID. ORÇAMENTÁRIA: 02.14- FUNDEB**  
**FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 12. 361. 0010**  
**PROJ. ATIVIDADE: 1015- Equip. e Mob. Para unidades escolares da rede de Ensino**  
**ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 - Material de Permanente.**  
**FONTES DE RECURSOS: 001**

#### CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1 - O contrato terá vigência por 01 (um ano) a contar da data de sua assinatura, podendo este, ter seu prazo prorrogado ou ser rescindido, se assim for a vontade das partes, na conformidade do estabelecido na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

#### CLÁUSULA SEXTA - DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

6.1 - Ocorrendo alteração das condições econômicas fundamentais preexistentes na assinatura do contrato, será assegurada a recuperação dos valores ora contratados, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, na conformidade do disposto no Art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS MULTAS

7.1 - A CONTRATADA ficará sujeita à multa correspondente a 0,5% (cinco décimos por cento), do valor total contratual, pelo inadimplemento de qualquer obrigação contratual, devendo o valor da multa ser recolhido ao setor de tesouraria deste município, no prazo de 03 (três) dias a contar do recebimento da notificação.

7.2 - A CONTRATADA ficará sujeita à multa moratória de 0,5% (cinco décimo por cento) ao dia, sobre o valor total do contrato pelo não cumprimento do prazo fixado neste edital, ou pelo inadimplemento de qualquer obrigação contratual.

7.3 - A multa a que se refere o item anterior será descontada dos pagamentos devidos pela Prefeitura Municipal de Matões do Norte, ou cobrada diretamente da empresa, amigável ou judicialmente e poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções já previstas.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - Arcar com toda e qualquer despesa relativa aos serviços ora pactuados, dentre elas: materiais, pessoal necessário, transporte, impostos, mão-de-obra, taxas, contribuições e encargos sociais, fiscais, comerciais, trabalhistas, previdenciários e demais despesas que se fizerem necessárias para o cumprimento das obrigações contratuais.

8.2 - Responsabilizar-se por todo e qualquer dano e/ou prejuízo que, eventualmente, venha a sofrer a CONTRATANTE ou terceiros, em decorrência do fornecimento, objeto deste contrato.



Proc. nº	2018240903/2018
Folha	05
Rubrica	CA

8.3 – Responsabilizar-se por todos e quaisquer acidentes ou sinistros que venham a prejudicar funcionários e/ou bens da CONTRATADA, da CONTRATANTE ou terceiros, verificados em decorrência do fornecimento objeto deste contrato.

8.4 – Responsabilizar-se civil e penalmente por todo e qualquer dano que venha causar a CONTRATANTE ou a terceiros, por ação ou omissão, em decorrência do fornecimento, não sendo a CONTRATANTE, em nenhuma hipótese, responsável por danos indiretos ou lucros cessantes

8.5 – Permitir que a CONTRATANTE, sempre que convier, fiscalize o fornecimento objeto deste contrato.

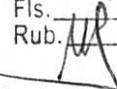
8.6 – Prestar esclarecimentos à CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolva independente de solicitação.

8.7 – Emitir Nota Fiscal referente ao fornecimento durante o mês de referência, para fins de atestação e liquidação pela CONTRATANTE.

8.8 - Recolher taxas, encargos trabalhistas, sociais, tributos federais, estaduais e municipais.

8.9 - Comunicar verbalmente, de imediato, e confirmar por escrito à CONTRATANTE, a ocorrência de qualquer impedimento do fornecimento.

8.10 – Prestar os serviços em conformidade com as especificações determinadas no Edital, no local, dia e horário indicado por escrito pela Secretaria requisitante.

BURITICUPU-MA  
Proc. 0 20500/ 2022  
Fls. 884  
Rub. 

#### CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 – Efetuar o pagamento ajustado, no prazo e nas condições estabelecidas na Cláusula Terceira deste instrumento.

9.2 – Designar, por meio da Contratante, pessoas responsáveis pelo encaminhamento e fiscalização dos serviços ora pactuados.

9.3 – Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

9.4 - Anotar as falhas decorrentes da execução do contrato, em registro próprio e comunicar imediatamente a contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta;

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1. Além da cobrança de multa prevista no subitem 7.1, poderá, ainda, a CONTRATADA, sofrer as seguintes sanções:

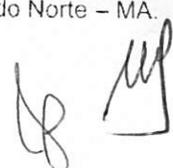
I – Advertência por escrito;

II – Multa de 0,01% sobre o valor contratado, por dia de atraso da prestação dos serviços, sem justa causa;

III – Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município de Matões do Norte, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO





11.1 – O objeto constante neste contrato será fiscalizado por servidor ou comissão de servidores designados pela Prefeitura Municipal, doravante denominados "Fiscalização", que terá autoridade para exercer, em seu nome, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização da execução contratual.

11.2 - À Fiscalização compete, entre outras atribuições:

I – solicitar à Contratada e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste contrato e anexar aos autos do processo correspondente, cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências.

II – acompanhar a entrega e atestar seu recebimento definitivo;

III – encaminhar à Secretaria requisitante os documentos que relacionem as importâncias relativas e multas aplicadas à Contratada, bem como os referentes a pagamento;

11.3 – A ação da Fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

11.4 - A fiscalização terá direito de exigir dispensa, a qual deverá se realizar dentro de 48 (quarenta e oito) horas, de todo empregado cuja conduta seja prejudicial ao bom andamento do serviço. Se a dispensa der origem à ação judicial, o Município não terá, em nenhum caso, qualquer responsabilidade.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 – Todo o pessoal que for utilizado na execução deste contrato será diretamente vinculado e subordinado à CONTRATADA, não tendo com o CONTRATANTE nenhuma relação jurídica sobre qualquer título ou fundamento.

12.2 - A CONTRATADA não terá direito a qualquer indenização, se ocorrer, provisória ou definitivamente, a suspensão da execução deste Contrato, por culpa sua, assegurando-lhe, porém, no caso da rescisão por motivos alheios a sua vontade e sem infração de quaisquer cláusulas e condições contratuais, o pagamento de forma proporcional ao fornecimento efetivamente realizados.

12.3 - As partes contratantes obrigam-se a cumprir e fazer cumprir o presente Contrato em todos os seus termos, cláusulas e condições, por si e seus sucessores.

13.4 - Para os efeitos de direito valem para este Contrato a Lei nº 8.666/93 e, alterações posteriores, e demais normas legais que lhe sejam aplicáveis, a proposta de preços apresentada, aplicando-se, ainda, para os casos omissos, os princípios gerais de Direito.

13.5 - A CONTRATADA será responsável por todas as obrigações trabalhistas, tributárias e previdenciárias, seguros, taxas e impostos, acaso envolvidos, especialmente por qualquer vínculo empregatício que venha a se configurar, inclusive indenizações decorrentes de acidente de trabalho.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 – As partes elegem o **Foro da Comarca de Cantanhede**, Estado de Maranhão, como competente para dirimir toda e qualquer dúvida ou controvérsia resultante do presente Contrato, renunciando expressamente a outro qualquer, por mais privilegiado que se configure.

E, assim, as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo, a todo o presente, para os seus legais efeitos.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente **Contrato**, em 3 (três) vias de igual teor e forma, e para um só efeito.

Matões do Norte - MA, em 03 de janeiro de 2019



Processo nº	2018.2409.03/2018
Fls.	07
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE-MA  
CNPJ: 01.612.831/0001-87

*[assinatura]*  
**GEISLENE PIEROT DE DRUMOND E SILVA**  
Secretária Municipal de Educação  
**CONTRATANTE**

BURITICUPU-MA	
Proc.	0105001 2022
Fls.	886
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

*[assinatura]*

**Wendel Ricardo Costa Bezerra**  
CPF nº 013.932.473-93  
W R C BEZERRA -EPP.

Contratada

TESTEMUNHAS:

*[assinatura]*  
Nome: *[nome]*  
CPF: 083.956.453-83

*[assinatura]*  
Nome: *[nome]*  
CPF: 099.903.483-89

*[assinatura]*

*[assinatura]*



PREF. MUN. PIO XII-MA  
 FL. 134/2017  
 PROC. 0205001  
 DATA: 13/07/2017

ESTADO DO MARANHÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII**

CNPJ (MF): 06.447.833/0001-81

**Secretaria Municipal de Educação - SEMEC**

**Gabinete da Secretária**

BURITICUPU-MA  
 Proc. 0205001 2022  
 Fls. 887  
 Rubrica

**CONTRATO DE FORNECIMENTO**

**CONTRATO Nº 09/PP/32/2017**  
 Processo Adm.: 134/2017

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIO XII - MA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII E A EMPRESA F. P SOUSA - ME.**

Por este instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE PIO XII-MA**, através da **Secretaria Municipal de Educação**, situada à Rua Dr. João Alberto, 100, Centro, Pio XII-MA, inscrita no CNPJ sob o nº **06.447.833/0001-81**, neste ato representada pela Senhora **Márcia de Moura Costa**, inscrita no CPF, sob o nº **936.084.463-20**, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **F. P SOUSA - ME**, situada na Rua Teixeira de Freitas, 2220, Ramal, Bacabal - MA. CEP: 65.700-000, inscrito no CNPJ sob o Nº **17.211.614/0001-15**, neste ato representada pela Sra. **Fernanda Pereira Sousa**, portador da carteira de identidade Nº **022261572002-0 SSP/MA** e do CPF Nº **011.170.423-59**, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e justam firmar o presente Contrato é decorrente da Ata de Registro de Preço nº **01/PP/32/2017**, nos termos da Lei nº **10.520/02**, Decreto Municipal nº **06/17** e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº **8.666/93**, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

**Cláusula Primeira - DO OBJETO:**

- 1.1. O presente contrato tem pôr objeto a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de material permanente (móveis, eletrodomésticos e outros) para a Prefeitura Municipal de Pio XII, de interesse da Secretaria Municipal de Educação.

**Cláusula Segunda - DO FUNDAMENTO LEGAL:**

- 2.1. Este contrato tem como amparo legal na licitação na modalidade Pregão Presencial nº **32/2017-SRP**, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº **10.520/02**, Decreto Municipal nº **06/17** e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº **8.666/93** e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público.

**Cláusula Terceira - DO VALOR CONTRATUAL:**

- 3.1. Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de **R\$ 19.814,60** (dezenove mil oitocentos e quatorze reais e sessenta centavos), conforme descrição dos materiais abaixo:

LOTE II - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
35	Armário de aço tipo guarda - roupa com 2 portas e chave medindo 1,60 altura.	UND	PONTUAL	3	666,50	1.999,50

Rua Dr. João Alberto, Nº 100, Centro - Pio XII - CEP: 65.707-000  
 Contrato Nº 09/PP/32/2017 - Processo Adm.: 134/2017



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII  
CNPJ (MF): 06.447.833/0001-81

Secretaria Municipal de Educação - SEMEC

Gabinete da Secretária

PREF. MUN. PIO XII-MA  
FL. 888  
PROC. Nº 134/2017  
RUBRICA:

BURITICUPU, MA  
Proc. 0205001 2022  
Fls. 888  
Rubrica

42	Cadeira giratória tipo secretária, sem braço, com acento e encosto ergonômico e basculante regulável, em tecido e espuma injetada D23 selada.	UND	PONTUAL	10	198,00	1.980,00
43	Cadeira giratória, modelo presidente, com braço, base em estrutura de aço, com regulagem de altura mecânica, com acento e encosto reclinável, base relax, em tecido e espuma injetada 35 mm	UND	PONTUAL	10	483,00	4.830,00
46	Cadeira simples estofada encosto e assento em espuma injetada de alta resistência, pés em estrutura de aço tubular pintado em epóxi	UND	PONTUAL	20	187,20	3.744,00
51	Escada doméstica, material alumínio, número degraus 6, revestimento degraus tapete antiderrapante, tipo pintura epóxi	UND	BOTAFOGO	5	205,00	1.025,00
59	Jogos de mesa com 4 cadeiras infantil, estrutura plástica coloridas. Garantia do Fornecedor: 12 meses.	UND	INOVAR	10	341,00	3.410,00
63	Mesa para computador com porta teclado, suporte para CPU, largura 1,20, profundidade 0,94, altura 0,75	UND	PONTUAL	3	228,70	686,10
71	Tenda barraca 3X3	UND	GAZEBO	5	428,00	2.140,00
TOTAL LOTE III - dezenove mil, oitocentos e quatorze reais e sessenta centavos						19.814,60

**Cláusula Quarta - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS:**

- 4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Pio XII-MA, classificada conforme abaixo especificado:

FONTE DE RECURSO: FUNDEB 40%  
12.361.0070.1044.0000- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS P/ UND. ESCOLARES  
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANETE

**Cláusula Quinta - DA VINGÊNCIA:**

- 5.1. O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência 12 meses.

**Cláusula Sexta - DO FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA:**

- 6.1. Os materiais deverão ser entregues, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Termo de Referência - Anexo I deste Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a substituir Os materiais que porventura não atendam às especificações, sob pena das sanções cabíveis.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII  
CNPJ (MF): 06.447.833/0001-81

Secretaria Municipal de Educação – SEMEC

Gabinete da Secretária

PREF. LOUVREIRO XII-11  
FL. 246  
PROC. Nº 134/2017  
RUBRICA: [assinatura]

BURITICUPU-MA  
Proc. 0105001 2022  
Fls. 889  
Rub. [assinatura]

- 6.2. Os materiais deverão ser entregues, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após o recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 6.3. A contratada deverá entregar os materiais no Almojarifado, situado no Município de Pio XII-MA.
- 6.4. Os materiais deverão ser fornecidos sem ônus para a Contratante.

**Cláusula Sétima - DO PAGAMENTO:**

- 7.1. O pagamento será efetuado referente aos materiais fornecidos, após a comprovação de que a empresa contratada está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos como o INSS e o FGTS, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da entrega da Nota Fiscal de fornecimento dos materiais, devidamente atestada pelo setor competente. Será verificada também sua regularidade com os Tributos Federais, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União.
- 7.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.
- 7.3. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Seguridade Social e Tributos Federais, conforme item 7.1.

**Cláusula Oitava - DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:**

- 8.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

**Cláusula Nona - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

9. A empresa contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**Cláusula Décima - DA FISCALIZAÇÃO:**

- 10.1. Contratante indicará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização dos materiais recebidos.

**Cláusula Décima Primeira - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:**

Rua Dr. João Alberto, Nº 100, Centro - Pio XII - CEP: 65.707-000  
Contrato Nº 09/PP/32/2017 - Processo Adm.: 134/2017

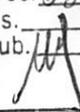


ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII  
CNPJ (MF): 06.447.833/0001-81

Secretaria Municipal de Educação – SEMEC

Gabinete da Secretária

PREF. MUN. PIO XII-MA.  
FL. 947  
PROC. Nº 134/2017  
DATA: \_\_\_\_\_

BURITICUPU-MA  
Proc. 0205001 2022  
Fls. 890  
Rub. 

- 11.1. Constituem direitos da Contratante receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da Contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.
- 11.2. Constituem obrigações da Contratada:
- 11.2.1. Entregar os materiais às suas expensas, no Almoxarifado, em dias úteis, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), situado no Município de Pio XII-MA;
  - 11.2.2. Fornecer os materiais, rigorosamente nas especificações, prazos e condições neste instrumento;
  - 11.2.3. Os materiais deverão ser fornecidos, de acordo com a Ordem de Fornecimento, durante o prazo de vigência deste contrato;
  - 11.2.4. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste Contrato;
  - 11.2.5. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste Contrato;
  - 11.2.6. Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados a e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
  - 11.2.7. Comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
  - 11.2.8. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
  - 11.2.9. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;
  - 11.2.10. A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos materiais fornecidos, inclusive sua(s) quantidade(s) e qualidade, competindo-lhe também, a dos materiais que não aceito(s) pela fiscalização da Contratante deverão ser trocados;
  - 11.2.11. Serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na entrega dos materiais e o uso indevido de patentes e registros.
- 11.3. Constituem obrigações da Contratante:
- 11.3.1. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto deste Contrato;



ESTADO DO MARANHÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII**  
CNPJ (MF): 06.447.833/0001-81  
**Secretaria Municipal de Educação – SEMEC**  
**Gabinete da Secretária**

PREF. MUN. PIO XII-RF  
FL. 200  
PROC. Nº 347/2017  
RUBRICA: [assinatura]

BURITICUPU-MA  
Proc. 0205001 2022  
Fls. 891  
Rub. [assinatura]

- 11.3.2. Efetuar o pagamento conforme estipulado na Cláusula do Pagamento;
- 11.3.4. Comunicar à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato.

**Cláusula Décima Segunda – DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:**

- 12.1. A troca eventual de documentos entre a Contratante e a Contratada, será realizada através de protocolo.
- 12.2. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

**Cláusula Décima Terceira – DA RESCISÃO OU ALTERAÇÃO CONTRATUAL:**

- 13.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da Contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações nos casos previstos nos artigos 77 e 78 da referida lei.
- 13.2. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, mediante as devidas justificativas, através de Termo de Aditamento.

**Cláusula Décima Quarta – DAS SANÇÕES E PENALIDADES:**

- 14.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta ou lance ofertado, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, não comparecer ou recusar-se assinar contrato, apresentar documentação falsa, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Pio XII, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.
- 14.2. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Estado do Maranhão e no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.
- 14.3. No caso de inadimplemento, a contratada estará sujeita às seguintes penalidades:
  - 14.3.1. Advertência;
  - 14.3.2. Multa por atraso a cada 30 (trinta) dias, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;

[assinatura]  
[assinatura]  
[assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII

CNPJ (MF): 06.447.833/0001-81

Secretaria Municipal de Educação - SEMEC

Gabinete da Secretária

PREF. MUN. PIO XII-IV  
FL. 834/2017  
PROC. Nº  
RUBRICA

BURITICUPU-MA  
Proc. 0205001 2022  
Fls. 892  
Rub.

- 14.3.3. Multa, moratória simples, de 0,4% (quatro décimos por cento), na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações contratuais, calculada sobre o valor da fatura.
- 14.3.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 2 (dois) anos; e
- 14.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 14.3.6. A aplicação da sanção prevista no item 14.3.1, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 14.3.2, 14.3.3 e 14.3.4, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.
- 14.4. As sanções previstas nos itens 14.3.1, 14.3.4 e 14.3.5, poderão ser aplicadas conjuntamente com os itens 14.3.2 e 14.3.3, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.
- 14.5. Ocorrendo à inexecução de que trata o item 14.3, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação, para as providências cabíveis.
- 14.6. A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.
- 14.7. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da Prefeitura Municipal de Pio XII.

#### Cláusula Décima Quinta - DOS CASOS OMISSOS:

- 15.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 06/17 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

#### Cláusula Décima Sexta - DO FORO:

- 16.1. Fica eleito o foro da Comarca de Pio XII, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.



ESTADO DO MARANHÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII**  
 CNPJ (MF): 06.447.833/0001-81  
**Secretaria Municipal de Educação - SEMEC**  
**Gabinete da Secretária**

PREF. MUN. PIO XII-16  
 FL. 880  
 PROC. Nº 134/2017  
 RÚBRICA: \_\_\_\_\_

BURITICUPU-MA  
 Proc. 0205001 2022  
 Fls. 893  
 Rubrica: \_\_\_\_\_

Pio XII, Estado do Maranhão, em 05 de outubro de 2017.

*Márcia de Moura Costa*  
 Município de Pio XII  
 Márcia de Moura Costa  
 Secretária de Educação  
 Contratante

F. P SOUSA - ME  
 Sra. Fernanda Pereira Sousa  
 Contratada

**Testemunhas:**

Nome: \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII  
CNPJ (MF): 06.447.833/0001-81

Secretaria Municipal de Educação - SEMEC

Gabinete da Secretária

PREF. MUN. PIO XII-MA  
FL. 90  
PROC. Nº 134/2017  
RUBRICA: [assinatura]

BURITICUPU-MA  
Proc. 0205001 2022  
Fls. 894  
Rub. [assinatura]

**CONTRATO DE FORNECIMENTO**

CONTRATO Nº 08/PP/32/2017  
Processo Adm.: 134/2017

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIO XII - MA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII E A EMPRESA W. R. C. BEZERRA - EPP.**

Por este instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE PIO XII-MA**, através da **Secretaria Municipal de Educação**, situada à Rua Dr. João Alberto, 100, Centro, Pio XII-MA, inscrita no CNPJ sob o nº **06.447.833/0001-81**, neste ato representada pela Senhora **Márcia de Moura Costa**, inscrita no CPF, sob o nº **936.084.463-20**, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **W. R. C. BEZERRA - EPP**, situada na Avenida Brasil, Nº 294, Centro, Itapecuru Mirim - MA. CEP: 65.485-000, inscrito no CNPJ sob o Nº **10.401351/0001-68**, neste ato representado pelo Sr. **Wendel Ricardo Costa Bezerra**, portador da carteira de identidade Nº **2563900720030 GEJUSPC/MA** e do CPF Nº **013.932.473-93**, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e justam firmar o presente Contrato é decorrente da Ata de Registro de Preço nº **01/PP/32/2017**, nos termos da Lei nº **10.520/02**, Decreto Municipal nº **06/17** e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº **8.666/93**, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

**Cláusula Primeira - DO OBJETO:**

- 1.1. O presente contrato tem pôr objeto a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de material permanente (móveis, eletrodomésticos e outros) para a Prefeitura Municipal de Pio XII, de interesse da Secretaria Municipal de Educação.

**Cláusula Segunda - DO FUNDAMENTO LEGAL:**

- 2.1. Este contrato tem como amparo legal na licitação na modalidade Pregão Presencial nº **32/2017-SRP**, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº **10.520/02**, Decreto Municipal nº **06/17** e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº **8.666/93** e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público.

**Cláusula Terceira - DO VALOR CONTRATUAL:**

- 3.1. Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de **R\$ 194.516,70** (cento e noventa e quatro mil quinhentos e dezesseis reais e setenta centavos), conforme descrição dos materiais abaixo:



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII

CNPJ (ME): 06.447.833/0001-81

Secretaria Municipal de Educação - SEMEC

Gabinete da Secretária

PREF. MUN. PIO XII-MA  
 FL. 895  
 PROC. Nº 134/2017  
 RUBRICA: [assinatura]

BURITICUPU-MA  
 Proc. 0206001/2022  
 Fls. 895  
 Rub. [assinatura]

ITEM	LOTE II - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL
40	Cadeira escritório, material estrutura tubo aço, material revestimento assento e encosto camurça, material encosto espuma laminada, material assento espuma laminada, tratamento superficial estrutura niquelado, tipo base fixo, tipo encosto alto, apoio braço sem braços, regulagem vertical sem regulagem.	Pelagrin	10	Und	260	2.600,00
48	Condicionador de Ar Tipo Split capacidade térmica de 12.000 btu's, compressor rotativo, dimensões (LAP)mm 888X287X170, peso 41 kg, saída do filtro: frontal, com controle remoto, tipo de operação: somente frio	Elsin	20	Und	2.148,80	42.976,00
49	Condicionador de Ar Tipo Split capacidade térmica de 18.000 btu's, compressor rotativo, dimensões (LAP)mm 888X287X170, peso 41 kg, saída do filtro: frontal, com controle remoto, tipo de operação: somente frio	Elsin	20	Und	3.290,80	65.816,00
65	Projector multimídia, brilho 1.100, distância mínima tela 1,50, distância máxima tela 9,8 tipo lâmpada shp, potência lâmpada 150, voltagem 110/240, frequência 50 a 60, tipo entrada áudio/vídeo/microcomputador, tamanho mínimo imagem 0,8, tamanho máximo de imagem 6,5, consumo de energia 250, tipo zoom 12x, potência autofalante 2,5, quantidade autofalante 1, prazo de validade lâmpada 3.000, normas técnicas ansi, tipo com controle remoto de infra-vermelho, capacidade projeção, cor 16,70 milhões peso 3,1.	Sony	7	Und	2.885,10	20.195,70
67	Refrigerador: tipo doméstico 280 lts e entrada para 220 volts.	Consul	8	Und	2.714,00	21.712,00
69	Smart TV LED 32" Full HD com Conversor Digital 3 HDMI 1 USB Wi-Fi	LG	10	Und	1.343,00	13.430,00
70	Smart TV LED 40" Full HD com Conversor Digital 3 HDMI 1 USB Wi-Fi	LG	10	Und	1.919,20	19.192,00
72	Ventilador Parede luxo, 110/220v, na cor preta, com grade cromada, com três pás, velocidade mínima de 220rpm, diâmetro de grade 50 cm, área de ventilação de no mínimo 40m², chave liga/desliga, material de fixação na parede de aço, com garantia mínima de 02 anos.	Ventisol	30	Und	286,5	8.595,00
<b>TOTAL</b>						<b>194.516,70</b>

#### Cláusula Quarta - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS:

- 4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Pio XII-MA, classificada conforme abaixo especificado:

FONTE DE RECURSO: FUNDEB 40%  
 12.361.0070.1044.0000- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS P/ UND. ESCOLARES  
 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

#### Cláusula Quinta - DA VINGÊNCIA:

Rua Dr. João Alberto, Nº 100, Centro - Pio XII - CEP: 65.707-000  
 Contrato Nº 08/PP/32/2017 - Processo Adm.: 134/2017



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII  
CNPJ (MF): 06.447.833/0001-81

Secretaria Municipal de Educação - SEMEC  
Gabinete da Secretária

PREF. MUN. PIO XII-MA  
FL. 935  
PROC. Nº 134.7217  
RUBRICA: [assinatura]

BURITICUPU-MA  
Proc. 0205001 2022  
Fls. 896  
Rub. [assinatura]

5.1. O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência 12 meses.

**Cláusula Sexta - DO FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA:**

- 6.1. Os materiais deverão ser entregues, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Termo de Referência - Anexo I deste Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a substituir Os materiais que porventura não atendam às especificações, sob pena das sanções cabíveis.
- 6.2. Os materiais deverão ser entregues, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após o recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 6.3. A contratada deverá entregar os materiais no Almoxarifado, situado no Município de Pio XII-MA.
- 6.4. Os materiais deverão ser fornecidos sem ônus para a Contratante.

**Cláusula Sétima - DO PAGAMENTO:**

- 7.1. O pagamento será efetuado referente aos materiais fornecidos, após a comprovação de que a empresa contratada está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos como o INSS e o FGTS, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da entrega da Nota Fiscal de fornecimento dos materiais, devidamente atestada pelo setor competente. Será verificada também sua regularidade com os Tributos Federais, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União.
- 7.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.
- 7.3. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Seguridade Social e Tributos Federais, conforme item 7.1.

**Cláusula Oitava - DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:**

- 8.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

**Cláusula Nona - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

Rua Dr. João Alberto, Nº 100, Centro - Pio XII - CEP: 65.707-000  
Contrato Nº 08/PP/32/2017 - Processo Adm.: 134/2017

[Assinaturas manuscritas]



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII  
CNPJ (MF): 06.447.833/0001-81

**Secretaria Municipal de Educação - SEMEC**  
**Gabinete da Secretária**

PREF. MUN. PIO XII-MA  
FL. 920  
PROC. Nº 134/2017  
RUBRICA: [assinatura]

BURITICUPU-MA  
Proc. 0106001/2022  
Fls. 897  
Rub. [assinatura]

9. A empresa contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**Cláusula Décima - DA FISCALIZAÇÃO:**

- 10.1 Contratante indicará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização dos materiais recebidos.

**Cláusula Décima Primeira - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:**

- 11.1 Constituem direitos da Contratante receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da Contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.
- 11.2 Constituem obrigações da Contratada:
- 11.2.1. Entregar os materiais às suas expensas, no Almojarifado, em dias úteis, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), situado no Município de Pio XII-MA;
  - 11.2.2. Fornecer os materiais, rigorosamente nas especificações, prazos e condições neste instrumento;
  - 11.2.3. Os materiais deverão ser fornecidos, de acordo com a Ordem de Fornecimento, durante o prazo de vigência deste contrato;
  - 11.2.4. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste Contrato;
  - 11.2.5. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste Contrato;
  - 11.2.6. Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados a e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
  - 11.2.7. Comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
  - 11.2.8. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
  - 11.2.9. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;
  - 11.2.10. A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos materiais fornecidos, inclusive sua(s) quantidade(s) e qualidade,

[Assinaturas manuscritas]



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII  
CNPJ (MF): 06.447.833/0001-81

PREF. MUN. PIO XII-MA  
FL. 837  
PROC. Nº 134/2017

Secretaria Municipal de Educação - SEMEC

BURITICUPU-MA  
Proc. 0203001 2022  
Fls. 898  
Rubrica

Gabinete da Secretária

competindo-lhe também, a dos materiais que não aceito(s) pela fiscalização da Contratante deverão ser trocados;

- 11.2.11. Serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na entrega dos materiais e o uso indevido de patentes e registros.
- 11.3. Constituem obrigações da Contratante:
- 11.3.1. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto deste Contrato;
  - 11.3.2. Efetuar o pagamento conforme estipulado na Cláusula do Pagamento;
  - 11.3.4. Comunicar à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato.

**Cláusula Décima Segunda - DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:**

- 12.1. A troca eventual de documentos entre a Contratante e a Contratada, será realizada através de protocolo.
- 12.2. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

**Cláusula Décima Terceira - DA RESCISÃO OU ALTERAÇÃO CONTRATUAL:**

- 13.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da Contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações nos casos previstos nos artigos 77 e 78 da referida lei.
- 13.2. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, mediante as devidas justificativas, através de Termo de Aditamento.

**Cláusula Décima Quarta - DAS SANÇÕES E PENALIDADES:**

- 14.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta ou lance ofertado, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, não comparecer ou recusar-se assinar contrato, apresentar documentação falsa, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Pio XII, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.
- 14.2. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Estado do Maranhão e no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII  
CNPJ (MF): 06.447.833/0001-81

Secretaria Municipal de Educação - SEMEC  
Gabinete da Secretária

PREF. MUN. PIO XII-MA  
FL. 134  
PROC. Nº 134/2017  
RUBRICA: [assinatura]

BURITICURU-MA  
Proc. 020900/2022  
Fls. 899  
Rub. [assinatura]

- 14.3. No caso de inadimplemento, a contratada estará sujeita às seguintes penalidades:
- 14.3.1. Advertência;
  - 14.3.2. Multa por atraso a cada 30 (trinta) dias, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;
  - 14.3.3. Multa, moratória simples, de 0,4% (quatro décimos por cento), na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações contratuais, calculada sobre o valor da fatura.
  - 14.3.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 2 (dois) anos; e
  - 14.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
  - 14.3.6. A aplicação da sanção prevista no item 14.3.1, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 14.3.2, 14.3.3 e 14.3.4, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.
- 14.4. As sanções previstas nos itens 14.3.1, 14.3.4 e 14.3.5, poderão ser aplicadas conjuntamente com os itens 14.3.2 e 14.3.3, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.
- 14.5. Ocorrendo à inexecução de que trata o item 14.3, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação, para as providências cabíveis.
- 14.6. A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.
- 14.7. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da Prefeitura Municipal de Pio XII.

**Cláusula Décima Quinta - DOS CASOS OMISSOS:**

- 15.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 06/17 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

**Cláusula Décima Sexta - DO FORO:**

Rua Dr. João Alberto, Nº 100, Centro - Pio XII - CEP: 65.707-000  
Contrato Nº 08/PP/32/2017 - Processo Adm.: 134/2017



ESTADO DO MARANHÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII**  
CNPJ (MF): 06.447.833/0001-81  
**Secretaria Municipal de Educação - SEMEC**  
**Gabinete da Secretária**

PREF. MUN. PIO XII-IV...  
FL. 239  
PROC. Nº 134/2017  
RUBRICA:

BURITICUPU-MA  
Proc. 0205001/2022  
Fls. 900  
Rubrica:

16.1. Fica eleito o foro da Comarca de Pio XII, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Pio XII, Estado do Maranhão, em 05 de outubro de 2017.

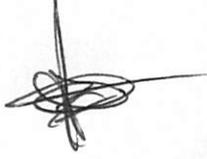
  
Município de Pio XII  
Márcia de Moura Costa  
Secretária de Educação  
Contratante

  
W. R. C. BEZERRA - EPP  
Sr. Wendel Ricardo Costa Bezerra  
Contratada

**Testemunhas:**

Nome:  CPF nº 665.510.563-34

Nome:  CPF nº 002.309.773-79




ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII  
CNPJ (MF): 06.447.833/0001-81

Secretaria Municipal de Educação - SEMEC  
Gabinete da Secretária

MREF. MUN. PIO XII-MA  
Fl. 922  
PROC. Nº 539/2017  
DATA:

BURITICUPU-MA  
Proc. 0202001 2022  
Fls. 901  
Rub.

**CONTRATO DE FORNECIMENTO**

CONTRATO Nº 07/PP/32/2017  
Processo Adm.: 134/2017

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIO XII - MA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII E A EMPRESA J R D BRANDÃO EIRELI.**

Por este instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE PIO XII-MA**, através da **Secretaria Municipal de Educação**, situada à Rua Dr. João Alberto, 100, Centro, Pio XII-MA, inscrita no CNPJ sob o nº **06.447.833/0001-81**, neste ato representada pela Senhora **Márcia de Moura Costa**, inscrita no CPF, sob o nº **936.084.463-20**, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **J R D BRANDÃO EIRELI**, situada Av. São Francisco, 1920, Tancredo Neves, CEP: 64.076-038, Teresina - PI, inscrito no CNPJ sob o Nº **23.511.454/0001-22**, neste ato representado pelo Sr. **José Raimundo Dantas Brandão**, portador da carteira de identidade Nº **357275 SSP/PI** e do CPF Nº **096.286.903-10**, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e justam firmar o presente Contrato é decorrente da Ata de Registro de Preço nº **01/PP/32/2017**, nos termos da Lei nº **10.520/02**, Decreto Municipal nº **06/17** e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº **8.666/93**, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

**Cláusula Primeira - DO OBJETO:**

- 1.1. O presente contrato tem pôr objeto a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de material permanente (móveis, eletrodomésticos e outros) para a Prefeitura Municipal de Pio XII, de interesse da Secretaria Municipal de Educação.

**Cláusula Segunda - DO FUNDAMENTO LEGAL:**

- 2.1. Este contrato tem como amparo legal na licitação na modalidade Pregão Presencial nº **32/2017-SRP**, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº **10.520/02**, Decreto Municipal nº **06/17** e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº **8.666/93** e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público.

**Cláusula Terceira - DO VALOR CONTRATUAL:**

- 3.1. Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de **R\$ 132.428,00** (Cento e trinta e dois mil, quatrocentos e vinte e oito reais), conforme descrição dos materiais abaixo:

REF: Lote II - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$

Rua Dr. João Alberto, Nº 100, Centro - Pio XII - CEP: 65.707-000  
Contrato Nº 07/PP/32/2017 - Processo Adm.: 134/2017



BURITICUPU-MA  
Proc. 0202001/2022  
Fls. 902  
Rub.

PREF. MUN. PIO XII-MA  
FL.   
PROC. Nº 024/2017  
RUBRICA:

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII  
CNPJ (MF): 06.447.833/0001-81

Secretaria Municipal de Educação - SEMEC

Gabinete da Secretária

34	10	Und	Armário de aço 02 portas, com 04 prateleiras internas reguláveis, com dimensões de 1,98 de altura, 1,18 de largura e profundidade de 0,40 em chapa de aço, com fechadura de 02 chaves pequenas, na cor cinza	Modelo Móveis	933,7	9.337,00
37	10	Und	Bebedouro 02 torneiras modelo GNC 1AE, capacidade de 3,5 litros, termostato lateral, acionamento por torneiras, baixo consumo de energia	Masterfrio	1.780,00	17.800,00
39	20	Und	Bebedouro Industrial com capacidade para aprox. 150 litros de água gelada por hora, com 04 torneiras de pressão, dimensões: 1,55m de altura, 1,31 de largura e 0,44m de profundidade, com bandeja aparadora de aço inoxidável 304 e dreno para escoamento da água, entrada para 220 volts.	Modelo Móveis	3.039,00	60.780,00
41	10	Und	Cadeira espera nome conjunto cadeira espera longarina 3 lugares	Modelo Móveis	374	3.740,00
44	20	Und	Cadeira material plástico, estrutura plástica, comprimento 42, largura 42, altura 75, cor branca, características adicionais fixa com braços. Garantia do Fornecedor: 12 meses.	Modelo Móveis	117,6	2.352,00
45	20	Und	Cadeira plástica estrutura plástica, comprimento 42, largura 42, altura 75, cor branca, características adicionais fixa sem braços. Garantia do Fornecedor: 12 meses.	Modelo Móveis	88,7	1.774,00
50	15	Und	Condicionador de Ar Tipo Split capacidade térmica de 9.000 btu's, compressor rotativo, dimensões (LAP)mm 888X287X170, peso 41 kg, saída do filtro: frontal, com controle remoto, tipo de operação somente frio	Agratto	1.965,00	29.475,00
52	10	Und	Estante de aço com 05 prateleiras, em chapa de aço 24/26 mm e pintura eletrostática com anti-ferrugem, na cor cinza, dimensões: 1980x920x300mm	Modelo Móveis	216	2.160,00
60	15	Und	Liquidificador industrial, sistema de copo com costelas estampadas, copo de aço inoxidável 304 com duas alças e tampa em alumínio polido, conjunto de hélices em aço inoxidável cruzado, motor de 0,5 cv, capacidade para 06 litros.	Fak	334	5.010,00
Cento e trinta e dois mil, quatrocentos e vinte e oito reais						132.428,00

**Cláusula Quarta - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS:**

- 4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Pio XII-MA, classificada conforme abaixo especificado:

FONTE DE RECURSO: FUNDEB 40%  
12.361.0070.1044.0000- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS P/ UND. ESCOLARES  
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

**Cláusula Quinta - DA VINGÊNCIA:**

Rua Dr João Alberto, Nº 100, Centro - Pio XII - CEP: 65.707-000  
Contrato Nº 07/PP/32/2017 - Processo Adm.: 134/2017



ESTADO DO MARANHÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII**  
CNPJ (MF): 06.447.833/0001-81  
**Secretaria Municipal de Educação - SEMEC**

**Gabinete da Secretária**

5.1. O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência 12 meses.

**Cláusula Sexta - DO FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA:**

- 6.1. Os materiais deverão ser entregues, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Termo de Referência - Anexo I deste Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a substituir Os materiais que porventura não atendam às especificações, sob pena das sanções cabíveis.
- 6.2. Os materiais deverão ser entregues, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após o recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 6.3. A contratada deverá entregar os materiais no Almoarifado, situado no Município de Pio XII-MA.
- 6.4. Os materiais deverão ser fornecidos sem ônus para a Contratante.

**Cláusula Sétima - DO PAGAMENTO:**

- 7.1. O pagamento será efetuado referente aos materiais fornecidos, após a comprovação de que a empresa contratada está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos como o INSS e o FGTS, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da entrega da Nota Fiscal de fornecimento dos materiais, devidamente atestada pelo setor competente. Será verificada também sua regularidade com os Tributos Federais, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União.
- 7.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.
- 7.3. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Seguridade Social e Tributos Federais, conforme item 7.1.

**Cláusula Oitava - DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:**

- 8.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

**Cláusula Nona - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

Rua Dr. João Alberto, Nº 100, Centro - Pio XII - CEP: 65.707-000  
Contrato Nº 07/PP/32/2017 - Processo Adm.: 134/2017



BURITICUPU-MA  
Proc. 0105001 2022  
Fis. 904  
Rub.

PREF. MUN. PIO XII-MA  
FL. 105  
PROC. Nº 134/2017  
RÚBRICA:

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII

CNPJ (MF): 06.447.833/0001-81

Secretaria Municipal de Educação - SEMEC

Gabinete da Secretária

9. A empresa contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**Cláusula Décima - DA FISCALIZAÇÃO:**

- 10.1. Contratante indicará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização dos materiais recebidos.

**Cláusula Décima Primeira - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:**

- 11.1. Constituem direitos da Contratante receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da Contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.
- 11.2. Constituem obrigações da Contratada:
- 11.2.1. Entregar os materiais às suas expensas, no Almoxarifado, em dias úteis, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), situado no Município de Pio XII-MA;
  - 11.2.2. Fornecer os materiais, rigorosamente nas especificações, prazos e condições neste instrumento;
  - 11.2.3. Os materiais deverão ser fornecidos, de acordo com a Ordem de Fornecimento, durante o prazo de vigência deste contrato;
  - 11.2.4. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste Contrato;
  - 11.2.5. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste Contrato;
  - 11.2.6. Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados a e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
  - 11.2.7. Comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
  - 11.2.8. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
  - 11.2.9. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;
  - 11.2.10. A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos materiais fornecidos, inclusive sua(s) quantidade(s) e qualidade,

Gabinete da Secretária

competindo-lhe também, a dos materiais que não aceito(s) pela fiscalização da Contratante deverão ser trocados;

11.2.11. Serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na entrega dos materiais e o uso indevido de patentes e registros.

11.3. Constituem obrigações da Contratante:

11.3.1. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto deste Contrato;

11.3.2. Efetuar o pagamento conforme estipulado na Cláusula do Pagamento;

11.3.4. Comunicar à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato.

**Cláusula Décima Segunda – DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:**

12.1. A troca eventual de documentos entre a Contratante e a Contratada, será realizada através de protocolo.

12.2. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

**Cláusula Décima Terceira – DA RESCISÃO OU ALTERAÇÃO CONTRATUAL:**

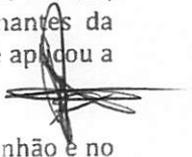
13.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da Contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações nos casos previstos nos artigos 77 e 78 da referida lei.

13.2. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, mediante as devidas justificativas, através de Termo de Aditamento.

**Cláusula Décima Quarta – DAS SANÇÕES E PENALIDADES:**

14.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta ou lance ofertado, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, não comparecer ou recusar-se assinar contrato, apresentar documentação falsa, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Pio XII, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.

14.2. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Estado do Maranhão e no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.

## Secretaria Municipal de Educação - SEMEC

### Gabinete da Secretária

- 14.3. No caso de inadimplemento, a contratada estará sujeita às seguintes penalidades:
- 14.3.1. Advertência;
  - 14.3.2. Multa por atraso a cada 30 (trinta) dias, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;
  - 14.3.3. Multa, moratória simples, de 0,4% (quatro décimos por cento), na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações contratuais, calculada sobre o valor da fatura.
  - 14.3.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 2 (dois) anos; e
  - 14.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
  - 14.3.6. A aplicação da sanção prevista no item 14.3.1, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 14.3.2, 14.3.3 e 14.3.4, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.
- 14.4. As sanções previstas nos itens 14.3.1, 14.3.4 e 14.3.5, poderão ser aplicadas conjuntamente com os itens 14.3.2 e 14.3.3, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.
- 14.5. Ocorrendo à inexecução de que trata o item 14.3, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação, para as providências cabíveis.
- 14.6. A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.
- 14.7. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da Prefeitura Municipal de Pio XII.

#### Cláusula Décima Quinta - DOS CASOS OMISSOS:

- 15.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 06/17 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

#### Cláusula Décima Sexta - DO FORO:

Rua Dr. João Alberto, Nº 100, Centro - Pio XII - CEP: 65.707-000  
Contrato Nº 07/PP/32/2017 - Processo Adm.: 134/2017



BURITICUPU-MA  
Proc. 0205001 2022  
Fls. 907  
Rub. *[Handwritten]*

PREF. MUN. PIO XII-MA  
FL. 928  
PROC. Nº 52472009  
RUBRICA: *[Handwritten]*

ESTADO DO MARANHÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII**  
CNPJ (MF): 06.447.833/0001-81  
**Secretaria Municipal de Educação - SEMEC**

**Gabinete da Secretária**

16.1. Fica eleito o foro da Comarca de Pio XII, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Pio XII, Estado do Maranhão, em 05 de outubro de 2017.

*Márcia de Moura Costa*

Município de Pio XII  
Márcia de Moura Costa  
Secretária de Educação  
Contratante

*[Handwritten Signature]*  
J R D BRANDÃO EIRELI  
Sr. José Raimundo Dantas Brandão  
Contratada

Testemunhas:  
Nome: *[Handwritten]* CPF nº 002.369.773-79  
Nome: *[Handwritten]* CPF nº 665.510.563-34

*[Handwritten Signatures]*



BURITICUPU-MA  
 Proc. 0205001/2022  
 Fls. 908  
 Rub. *[Handwritten]*

REF. MUN. PIO XII-MA  
 FL. *[Handwritten]*  
 PROC. Nº 134/2017  
 >ÁRBITRA: *[Handwritten]*

ESTADO DO MARANHÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII**  
 CNPJ (MF): 06.447.833/0001-81

**Secretaria Municipal de Educação - SEMEC**

**Gabinete da Secretária**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO**

**CONTRATO Nº 06/PP/32/2017**  
 Processo Adm.: 134/2017

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIO XII - MA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII E A EMPRESA L D P CUTRIM - ME.**

Por este instrumento particular, o **M U N I C Í P I O DE PIO XII-MA**, através da **Secretaria Municipal de Educação**, situada à Rua Dr. João Alberto, 100, Centro, Pio XII-MA, inscrita no **CNPJ sob o nº 06.447.833/0001-81**, neste ato representada pela Senhora **Márcia de Moura Costa**, inscrita no CPF, sob o nº 936.084.463-20, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **L D P CUTRIM - ME**, situada na Rua Pedro Alexandrino Costa, 10, Segundo Andar, Carecas, Viana - MA. CEP: 65.215-000, inscrito no CNPJ sob o Nº 22.675.358/0001-57, neste ato representado pelo Sr. **Nikson Nedy Pinheiro Cutrim**, portador da carteira de identidade Nº 798461977 SSP/MA e do CPF Nº 930.180.453-00, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e justam firmar o presente Contrato é decorrente da Ata de Registro de Preço nº 01/PP/32/2017, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 06/17 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

**Cláusula Primeira - DO OBJETO:**

- 1.1. O presente contrato tem pôr objeto a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de material permanente (móveis, eletrodomésticos e outros) para a Prefeitura Municipal de Pio XII, de interesse da Secretaria Municipal de Educação.

**Cláusula Segunda - DO FUNDAMENTO LEGAL:**

- 2.1. Este contrato tem como amparo legal na licitação na modalidade Pregão Presencial nº 32/2017- SRP, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 06/17 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público.

**Cláusula Terceira - DO VALOR CONTRATUAL:**

- 3.1. Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de **R\$ 62.148,00** (sessenta e dois mil cento e quarenta e oito reais), conforme descrição dos materiais abaixo:

ITEM	Lote II - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
------	--	-------	-------	--------	----------	----------

Rua Dr. João Alberto, Nº 100, Centro - Pio XII - CEP: 65.707-000  
 Contrato Nº 06/FP/32/2017 - Processo Adm.: 134/2017

*[Handwritten signatures and stamps]*



BURITICUPU-MA  
Proc. 0105001 2022  
Fls. 909  
Rub.

REF. MUN. PIO XII-MA  
FL.   
PROC. Nº 1347004  
DÍBRICA:

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII  
CNPJ (MF): 06.447.833/0001-81

Secretaria Municipal de Educação - SEMEC

Gabinete da Secretária

38	Bebedouro água garrafão, material aço inoxidável, tipo torre, capacidade 20, voltagem 220, frequência 60, saída água natural e gelada, características adicionais 2 torneiras, serpentina, mangueira.	ESMALTEC	Und	5	920,00	4.600,00
54	Filmadora Digital Semi Profissional	NIKON	Und	2	1.975,00	3.950,00
57	Freezer Horizontal - 01 porta, classe A, 305 litros - 220 volts	CONSUL	Und	10	1.712,00	17.120,00
64	Mesa para computador com teclado em MDF revestido em mogno ou marfim, para TV de até 29 polegadas, espaço para vídeo cassete e receptor de satélite e prateleiras para fitas VHS, espaço para som e CD'S, medindo aproximadamente 1,10m de altura e 1,40m de largura.	TECNOMOBILE	Und	10	370,00	3.700,00
66	Refrigerador tipo doméstico 260 litros e entrada para 220 volts	CONSUL	Und	8	2.186,00	17.488,00
68	Refrigerador: tipo DUPLEX 380 lts e entrada para 220 volts	CONSUL	Und	5	3.058,00	15.290,00
<b>TOTAL - SESENTA E DOIS MIL CENTO E QUARENTA E OITO REAIS</b>						<b>62.148,00</b>

**Cláusula Quarta - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS:**

- 4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Pio XII-MA, classificada conforme abaixo especificado:

FONTE DE RECURSO: FUNDEB 40%  
12.361.0070.1044.0000- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS P/ UND. ESCOLARES  
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANETE

**Cláusula Quinta - DA VINGÊNCIA:**

- 5.1. O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência 12 meses.

**Cláusula Sexta - DO FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA:**

- 6.1. Os materiais deverão ser entregues, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Termo de Referência - Anexo I deste Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a substituir Os materiais que porventura não atendam às especificações, sob pena das sanções cabíveis.



BURITICUPU-MA  
Proc. 0205001 2022  
Fls. 910  
Rub.

REF. MUN. PIO XII-MA  
F.L.   
PROC. Nº 13412007  
RÚBRICA:

ESTADO DO MARANHÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII**  
CNPJ (MF): 06.447.833/0001-81

## Secretaria Municipal de Educação - SEMEC

### Gabinete da Secretária

- 6.2. Os materiais deverão ser entregues, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após o recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 6.3. A contratada deverá entregar os materiais no Almoarifado, situado no Município de Pio XII-MA.
- 6.4. Os materiais deverão ser fornecidos sem ônus para a Contratante.

#### **Cláusula Sétima - DO PAGAMENTO:**

- 7.1. O pagamento será efetuado referente aos materiais fornecidos, após a comprovação de que a empresa contratada está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos como o INSS e o FGTS, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da entrega da Nota Fiscal de fornecimento dos materiais, devidamente atestada pelo setor competente. Será verificada também sua regularidade com os Tributos Federais, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União.
- 7.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.
- 7.3. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Seguridade Social e Tributos Federais, conforme item 7.1.

#### **Cláusula Oitava - DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:**

- 8.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

#### **Cláusula Nona - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

9. A empresa contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

#### **Cláusula Décima - DA FISCALIZAÇÃO:**

- 10.1. Contratante indicará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização dos materiais recebidos.

#### **Cláusula Décima Primeira - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:**

Rua Dr. João Alberto, Nº 100, Centro - Pio XII - CEP: 65.707-000  
Contrato Nº 06/PP/32/2017 - Processo Adm.: 134/2017

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII  
CNPJ (MF): 06.447.833/0001-81

**Secretaria Municipal de Educação - SEMEC**

**Gabinete da Secretária**

- 11.1. Constituem direitos da Contratante receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da Contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.
- 11.2. Constituem obrigações da Contratada:
- 11.2.1. Entregar os materiais às suas expensas, no Almoxarifado, em dias úteis, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), situado no Município de Pio XII-MA;
  - 11.2.2. Fornecer os materiais, rigorosamente nas especificações, prazos e condições neste instrumento;
  - 11.2.3. Os materiais deverão ser fornecidos, de acordo com a Ordem de Fornecimento, durante o prazo de vigência deste contrato;
  - 11.2.4. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste Contrato;
  - 11.2.5. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste Contrato;
  - 11.2.6. Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados a e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
  - 11.2.7. Comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
  - 11.2.8. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
  - 11.2.9. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;
  - 11.2.10. A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos materiais fornecidos, inclusive sua(s) quantidade(s) e qualidade, competindo-lhe também, a dos materiais que não aceito(s) pela fiscalização da Contratante deverão ser trocados;
  - 11.2.11. Serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na entrega dos materiais e o uso indevido de patentes e registros.
- 11.3. Constituem obrigações da Contratante:
- 11.3.1. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto deste Contrato;

## Secretaria Municipal de Educação - SEMEC

### Gabinete da Secretária

- 11.3.2. Efetuar o pagamento conforme estipulado na Cláusula do Pagamento;
- 11.3.4. Comunicar à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato.

#### Cláusula Décima Segunda - DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:

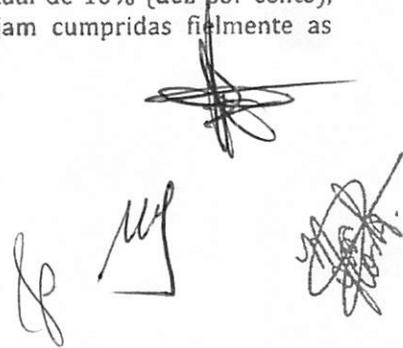
- 12.1. A troca eventual de documentos entre a Contratante e a Contratada, será realizada através de protocolo.
- 12.2. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

#### Cláusula Décima Terceira - DA RESCISÃO OU ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

- 13.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da Contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações nos casos previstos nos artigos 77 e 78 da referida lei.
- 13.2. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, mediante as devidas justificativas, através de Termo de Aditamento.

#### Cláusula Décima Quarta - DAS SANÇÕES E PENALIDADES:

- 14.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta ou lance ofertado, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, não comparecer ou recusar-se assinar contrato, apresentar documentação falsa, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Pio XII, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.
- 14.2. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Estado do Maranhão e no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.
- 14.3. No caso de inadimplemento, a contratada estará sujeita às seguintes penalidades:
  - 14.3.1. Advertência;
  - 14.3.2. Multa por atraso a cada 30 (trinta) dias, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;





BURITICUPU-MA  
Proc. 0205001 2022  
Fls. 913  
Rub. 11

REF. MUN. PIO XII-MA  
Fl. 466  
PROC. Nº 13472017  
DIABÉTICA: fr

ESTADO DO MARANHÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII**  
CNPJ (MF): 06.447.833/0001-81

## Secretaria Municipal de Educação – SEMEC

### Gabinete da Secretária

- 14.3.3. Multa, moratória simples, de 0,4% (quatro décimos por cento), na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações contratuais, calculada sobre o valor da fatura.
- 14.3.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 2 (dois) anos; e
- 14.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 14.3.6. A aplicação da sanção prevista no item 14.3.1, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 14.3.2, 14.3.3 e 14.3.4, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.
- 14.4. As sanções previstas nos itens 14.3.1, 14.3.4 e 14.3.5, poderão ser aplicadas conjuntamente com os itens 14.3.2 e 14.3.3, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.
- 14.5. Ocorrendo à inexecução de que trata o item 14.3, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação, para as providências cabíveis.
- 14.6. A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.
- 14.7. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da Prefeitura Municipal de Pio XII.

#### **Cláusula Décima Quinta – DOS CASOS OMISSOS:**

- 15.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 06/17 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

#### **Cláusula Décima Sexta – DO FORO:**

- 16.1. Fica eleito o foro da Comarca de Pio XII, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

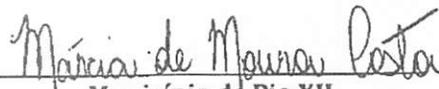
E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

ESTADO DO MARANHÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII**  
CNPJ (MF): 06.447.833/0001-81

**Secretaria Municipal de Educação - SEMEC**

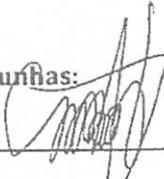
**Gabinete da Secretária**

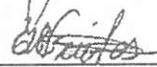
Pio XII, Estado do Maranhão, em 05 de outubro de 2017.

  
Município de Pio XII  
Márcia de Moura Costa  
Secretária de Educação  
Contratante

  
L D P CUTRIM - ME  
Sr. Nikson Nedy Pinheiro Cutrim  
Contratada

Testemunhas:

Nome:  CPF nº 012.389.779-79

Nome:  CPF nº 665.510.563-34


RECEBEMOS DE WRC BEZERRA EPP OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO		BURITICURU/MA Proc. 0205001/2022 Fls. 915 Rub. JA	NF-e Nº. 408 SÉRIE 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR		

<b>WRC BEZERRA EPP</b> AV. BRASIL, 294 CENTRO - 65485000 Itapecuru Mirim/MA 9834631551	<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 1 - SAÍDA Nº. 408 SÉRIE 1 FOLHA 1 de 1	
		CHAVE DE ACESSO <b>2119 0510 4013 5100 0168 5500 1000 0004 0815 0758 5055</b>
		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421190009787932 07/05/2019 17:34:24
INSCRIÇÃO ESTADUAL 123079179	CNPJ/CPF 10401351000168

<b>DESTINATÁRIO / REMETENTE</b>		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL MUNICÍPIO DE MATOES DO NORTE		01612831000187	07/05/2019
ENDEREÇO AV DR. ANTONIO SAMPAIO 100	BAIRRO CENTRO	CEP 65468000	DATA DA SAÍDA/ENTRADA 07/05/2019
MUNICÍPIO Matões do Norte	FONE/FAX	UF MA	HORA DE SAÍDA 17:09:00

<b>FATURA / DUPLICATAS</b>
----------------------------

<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>				
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 29.885,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA 29.885,00

<b>TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS</b>				
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9 - SEM FRETE	CODIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF
QUANTIDADE 0	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 0,000
				PESO LÍQUIDO 0,000

<b>DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO</b>													
CODIGO	DESCRIÇÃO	NCM	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOT	BASE CALC	VL ICMS	VL IPI	% ICMS	% IPI
12312AH	CARTUCHO 60COLLOR - HP	84439933	0102	5102	un	20,0000	95,00000	1.900,00					
12312AH	CARTUCHO 60 PRETO - HP	84439933	0102	5102	un	20,0000	85,00000	1.700,00					
00DJNXX	NOTEBOOK 15" CORE I3, 4GB, 500GB HD - POSITIVO	84713012	0102	5102	un	3,0000	3.050,00000	9.150,00					
43TR6	NOBREAK 1200VA/BIVOLT - SMS	90328911	0102	5102	un	2,0000	740,00000	1.480,00					
7T76TR43	HD EXTERNO 1TB - SAMSUNG	84717012	0102	5102	pc	4,0000	440,00000	1.760,00					
FR54ET	SCANNER DE MESA DUPLEX 20PPM, 110-220V - BROTHER	84433234	0102	5102	un	4,0000	2.800,00000	11.200,00					
12312AH	RECARAGA TONNER CE285A - HP	84439933	0102	5102	un	35,0000	77,00000	2.695,00					

<b>CÁLCULO DO ISSQN</b>			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 1101439164	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

<b>DADOS ADICIONAIS</b>		RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DESTINADO A SECRETARIA DE ADMINISTRACAO. CONTRATO N: 0301.02/2019. PREGAO N: 017/2018. Voce pagou aproximadamente: R\$ 2.188,09 de tributos federais R\$ 3.675,00 de tributos estaduais Fonte: IBPT/empresometro.com.br D11D7F		

RECEBEMOS DE WRC BEZERRA EPP OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO		BURITICUPU-MA Proc. 0205001 2022 Fls. 916 Rub. 11	NF-e Nº. 384 SÉRIE 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR		

WRC BEZERRA EPP AV. BRASIL, 294 CENTRO - 65485000 Itapecuru Mirim/MA 9834631551	<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 1 - SAÍDA Nº. 384 SÉRIE 1 FOLHA 1 de 1	
		CHAVE DE ACESSO <b>2119 0410 4013 5100 0168 5500 1000 0003 8411 3601 8754</b> Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421190007705326 09/04/2019 18:08:31
INSCRIÇÃO ESTADUAL 123079179	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO CNPJ/CPF 10401351000168

<b>DESTINATÁRIO / REMETENTE</b>		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL MUNICIPIO DE MATOES DO NORTE		01612831000187	09/04/2019
ENDEREÇO AV DR. ANTONIO SAMPAIO 100		BAIRRO CENTRO	CEP 65468000
MUNICIPIO Matões do Norte		UF MA	DATA DA SAÍDA/ENTRADA 09/04/2019
FONE/FAX		INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA 17:36:00

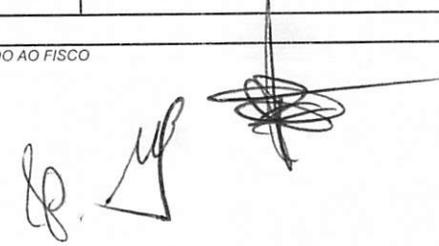
<b>FATURA / DUPLICATAS</b>
----------------------------

<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>				
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 25.360,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA 25.360,00

<b>TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS</b>		FRETE POR CONTA 9 - SEM FRETE	CODIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ/CPF
RAZÃO SOCIAL		MUNICIPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE 0	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 0,000	PESO LÍQUIDO 0,000	

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NCM	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOT	BASE CÁLC	VL ICMS	VL IPI	% ICMS	% IPI
12312AH	CARTUCHO 60COLLOR - HP	84439933	0102	5102	un	5,0000	95,00000	475,00					
12312AH	CARTUCHO 60 PRETO - HP	84439933	0102	5102	un	30,0000	95,00000	2.850,00					
TR43	COMPUTADOR CORE I3, MONITOR 18.8 LED 110/220V - POSITIVO	84717012	0102	5102	pc	2,0000	2.670,00000	5.340,00					
43TR6	ESTABILIZADOR 1000VA/BIVOLT - SMS	90328911	0102	5102	un	3,0000	490,00000	1.470,00					
12312AH	RECARGA TONNER HP Q2612A - HP	84439933	0102	5102	un	60,0000	77,00000	4.620,00					
12312AH	RECARGA TONNER CE278A - HP	84439933	0102	5102	un	20,0000	77,00000	1.540,00					
12312AH	RECARGA TONNER HP CF226A - HP	84439933	0102	5102	un	45,0000	77,00000	3.465,00					
FR54ET	SCANNER DE MESA, DUPLEX ATE 20PPM - BROTHER	84433234	0102	5102	un	2,0000	2.800,00000	5.600,00					

<b>CÁLCULO DO ISSQN</b>			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 1101439164	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

<b>DADOS ADICIONAIS</b>	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DESTINADO A SECRETARIA DE EDUCACAO. PREGAO : 017/2018. REPETICAO. CONTRATO : 0301.03/2019. Voce pagou aproximadamente: R\$ 1.636,03 de tributos federais R\$ 3.131,40 de tributos estaduais Fonte: IBPT/empresometro.com.br 801EC4	



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
SEMEC

BURITICURU-MA  
Proc. 0105001 2022  
Fls. 917  
Rub. 11

PREFEITURA DE  
**COELHO NETO**  
CONTRIBUINDO A CIDADANIA QUE QUEREMOS

Fls.	560
Ass.	

CONTRATO Nº 019/2019 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC, E A EMPRESA W R C BEZERRA - EPP.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE COELHO NETO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.734.158/0001-37, situado na Av. Santana, s/n – Centro Coelho Neto -MA.

**REPRESENTANTE:** SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC, Sra. WILLIANE SILVA CALDAS E SILVA, CPF nº 940.871.133-53.

**CONTRATADA:** W R C BEZERRA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 10.401.351/0001-68, situada na Avenida Brasil, nº 294, Centro, Itapecuru Mirim/MA.

**REPRESENTANTE:** W R C BEZERRA - EPP, Sr. WENDEL RICARDO COSTA BEZERRA, CPF nº 013.932.473-93.

RESOLVEM celebrar o presente Contrato, que será regido pelo Edital do Pregão Presencial nº 003/2019, pelas disposições da Lei Federal nº 10.520/2002, a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 modificada pela Lei Complementar 147/2014, pelos princípios do direito público e demais normas pertinentes à espécie, ajustando e reciprocamente aceitando as seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Contrato tem por objeto a Aquisição de Móveis e Equipamentos, destinados as escolas da rede municipal de ensino de Município de Coelho Neto/MA.

Serão partes integrantes deste contrato o Ato Convocatório, o Termo de Referência (Anexo I do ato convocatório) e a proposta de preços apresentada pela CONTRATADA, independentemente de suas transcrições.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL**

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ 1.331.000,00 (Um Milhão, Trezentos e Trinta e Um Mil Reais), conforme descrição abaixo:



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
SEMEC



Fls. 561  
Proc. 0205001/2022  
Fls. 918  
Rub. 111

Item	Descrição dos Itens	Und.	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
3	BEBEDOURO TIPO COLUNA PARA GARRAFÃO 20L	UND	30	R\$ 1.000,00	R\$ 30.000,00
6	CADEIRA DE PLÁSTICO SEM ENCOSTO PARA BRAÇOS	UND	150	R\$ 130,00	R\$ 19.500,00
14	CÂMERA DIGITAL DE 12MP, LCD 3.0, SENSOR CMOS, FULL HD E WI-FI.	UND	20	R\$ 1.250,00	R\$ 25.000,00
18	REFRIGERADOR COM 01 PORTA 300L	UND	30	R\$ 2.300,00	R\$ 69.000,00
19	FREEZER HORIZONTAL COM 2 PORTAS H500	UND	30	R\$ 3.480,00	R\$ 104.400,00
20	SPLIT 18.000 BTUS	UND	80	R\$ 3.280,00	R\$ 262.400,00
21	SPLIT 24.000 BTUS	UND	80	R\$ 4.500,00	R\$ 360.000,00
22	SPLIT 9.000 BTUS	UND	80	R\$ 1.700,00	R\$ 136.000,00
23	TV 40 POLEGADAS	UND	30	R\$ 2.250,00	R\$ 67.500,00
24	VENTILADOR DE 50CM PAREDE	UND	250	R\$ 320,00	R\$ 80.000,00
27	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA, 100 WTS	UND	20	R\$ 2.150,00	R\$ 43.000,00
28	MICROFONES SEM FIO, CORPO METÁLICO E GLOBO EM AÇO, COM PINTURA ELETROSTÁTICA	UND	25	R\$ 440,00	R\$ 11.000,00
29	MICROFONES DE CABEÇA	UND	20	R\$ 250,00	R\$ 5.000,00
30	DATA SHOW HDMI, TIPO DE PROJETOR TETO E MESA	UND	30	R\$ 3.240,00	R\$ 97.200,00
32	LIQUIDIFICADOR, MÍNIMO 2 VELOCIDADES + PULSAR 500W.	UND	100	R\$ 210,00	R\$ 21.000,00
<b>VALOR TOTAL:</b>					<b>R\$ 1.331.000,00</b>

**PARÁGRAFO PRIMEIRO – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

02.07.00 – Sec. Mun. de Educação e Cultura - Semec;

02.08.00 – FUNDEB;

PROJ/ATIVIDADE:

12.361.0045.1009.0000 – Aquisição de Equip. para Escolas e Sec. de Educação; no valor de R\$ 1.064.800,00 (um milhão e sessenta e quatro mil e oitocentos reais).

12.361.0160.1002.0000 – Aquisição de Equip. e Mobiliário; no valor de R\$ 266.200,00 (duzentos e sessenta e seis mil e duzentos reais).

ELEMENTO/DESPESA:

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente;



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Fis. 562

PREFEITURA DE  
**COELHO NETO**  
CONSTRUINDO A CIDADE QUE QUEREMOS

SEMEC

**PARÁGRAFO SEGUNDO – DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos após a assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura devidamente atestada, acompanhada da respectiva Autorização de Fornecimento e dos seguintes documentos de regularidade fiscal:

- a) Certidão Negativa de Débitos – CND, emitida pelo INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social, devidamente atualizada (Lei nº 8.212/91);
- b) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei nº 8.036/90);
- c) Certidão de Regularidade com a Fazenda Federal, devidamente atualizado (Lei 2.231/1962).
- d) Certidão de Regularidade com a Justiça Trabalhista, CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas)

I – A nota fiscal/fatura será conferida e atestada pelo responsável pelo recebimento dos objetos licitados.

II – O pagamento será efetuado na Conta Corrente da CONTRATADA.

III – O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

IV – Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste Contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

V – Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao contratado ou inadimplência contratual.

VI – É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Contrato, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

VII – O pagamento ocorrerá mediante transferência bancária em conta em nome da contrata.

VII – Dados bancários:

Banco do Bradesco    Agência: 781    Conta Corrente: 12.390-0

BURITICUPU-MA  
Proc. 0205001/2022  
Fis. 919  
Rub. III

**PARÁGRAFO TERCEIRO – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**



SEMEC

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art.65, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/1993.

**PARÁGRAFO QUARTO - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

I- Dentre outras atribuições decorrentes da celebração deste Contrato Administrativo para fornecimento do objeto licitado, a Contratada se obriga a:

- a) fornecer o objeto licitado nas condições e no prazo estabelecido no Termo de Referência, contados a partir do recebimento da respectiva Autorização de Fornecimento expedida pelo CONTRATANTE, conforme especificações técnicas estabelecidas no Ato convocatório e em sua Proposta de Preços, observadas as respectivas quantidades, qualidade e preços;
- b) substituir os objetos licitados reprovados no recebimento provisório, por estarem em desacordo com as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência ou com a Proposta de Preços, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da respectiva Notificação;
- c) substituir os objetos licitados em que se verificarem vícios redibitórios após a assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da constatação do vício e às suas expensas, a critério da CONTRATANTE;
- d) responsabilizar-se solidariamente com os fornecedores do objeto licitado (fabricante, produtor ou importador) pelos vícios de qualidade e/ou quantidade que os torne irre recuperáveis, impróprios ou inadequados à utilização a que se destinam;
- e) não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do Contrato;
- f) identificar seu pessoal nos atendimentos de entrega dos objetos licitados;
- g) designar preposto para resolver todos os assuntos relativos à execução deste Contrato, indicando seus endereços físico e eletrônico (e-mail), telefone, celular e fac-símiles;
- h) comunicar imediatamente qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;
- i) responsabilizar-se pela qualidade dos objetos fornecidos, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros;
- j) arcar com as despesas de embalagem, frete, despesas com transporte, carga e descarga, encargos, tributos, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e quaisquer outras despesas decorrentes do fornecimento;

EURITICUPU-MA  
Proc. 0205001 2022  
Fls. 920  
Rub.



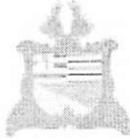
- k) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança do local onde serão entregues os objetos licitados;
- l) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho;
- m) responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra necessárias à execução deste Contrato, como única e exclusiva empregadora;
- n) responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;
- o) responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento dos objetos licitados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- p) manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

**PARÁGRAFO SEGUNDO – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

O Município de Coelho Neto, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEMEC, obriga-se a:

- a) emitir as respectivas Autorizações de Fornecimento;
- b) acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos objetos licitados;
- c) atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a entrega do objeto licitado, podendo recusar aquelas que não estejam de acordo com as especificações exigidas;
- d) notificar a CONTRATADA para a substituição dos objetos da licitação reprovados no recebimento provisório;
- e) notificar a CONTRATADA para a substituição dos objetos licitados que apresentarem vícios redibitórios após a assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo;
- f) efetuar os pagamentos à CONTRATADA, de acordo com a forma e prazo estabelecidos, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- g) comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento do objeto da licitação;
- h) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- i) propor a aplicação das sanções administrativas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

BURITICUPU-MA  
Proc. 0205001 2022  
Fls. 921  
Rub. \_\_\_\_\_



**CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Contrato terá a vigência até 31 de Dezembro de 2019, entrando em vigor na data da assinatura do ajuste, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

**CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE ENTREGA**

A CONTRATADA fica obrigada a entregar o objeto deste Contrato na forma e no prazo estabelecido no Termo de Referência, contados a partir da data de recebimento da Autorização de Fornecimento.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O prazo de entrega poderá ser prorrogado, a critério do CONTRATANTE, desde que a CONTRATADA formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior.

**CLÁUSULA SEXTA – DO LOCAL DE ENTREGA**

A CONTRATADA fica obrigada a entregar o objeto deste Contrato no local estabelecido no Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO LICITADO**

O recebimento do OBJETO LICITADO será efetuado por funcionário responsável pelo Almoxarifado Central da Prefeitura ou pelo responsável pela unidade solicitante, mediante atesto da nota fiscal.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A entrega deverá ocorrer no prazo, forma e locais estabelecidos no Termo de Referência, mediante Autorização de Fornecimento.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O CONTRATANTE, observado o prazo de entrega, verificará se o OBJETO LICITADO atende às características especificadas no Termo de Referência e na Proposta da CONTRATADA.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Não serão aceitos os objetos licitados que apresentem avarias de qualquer natureza, inclusive arranhões; vícios de qualidade ou quantidade decorrentes de fabricação ou de transporte inadequado.

**PARÁGRAFO QUARTO** – Não serão aceitos objetos licitados diferentes das especificações estabelecidas no Termo de Referência e na Proposta da CONTRATADA.

**PARÁGRAFO QUINTO** – Os objetos licitados deverão ser apresentados em suas embalagens habituais de venda, sem nenhum tipo de violação.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Após verificação da qualidade e quantidade dos objetos licitados recebidos provisoriamente, havendo aceitação dos mesmos, o CONTRATANTE emitirá recebimento definitivo mediante ateste.



## SEMEC

**PARÁGRAFO SÉTIMO** – O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade do objeto da licitação entregue, sendo que a data de assinatura do ateste inicia a contagem dos prazos de garantia e de pagamento.

**CLÁUSULA OITAVA – DA SUBSTITUIÇÃO DOS OBJETOS LICITADOS**

Os objetos licitados reprovados no recebimento provisório serão devolvidos, devendo a CONTRATADA substituí-los no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da Notificação, arcando com todos os custos decorrentes.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A substituição e as despesas decorrentes da remoção e do transporte serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A substituição dos bens não exime a CONTRATADA da aplicação da penalidade por atraso na entrega.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Caso o prazo estipulado no parágrafo primeiro da cláusula sétima deste termo não seja observado, será considerada inexecução contratual.

**CLÁUSULA NONA – DA RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA**

A CONTRATADA responderá solidariamente com os fornecedores do objeto licitado (fabricante, produtor ou importador) pelos vícios de qualidade e/ou quantidade que os torne irrecuperáveis, impróprios ou inadequados à utilização a que se destinam, assim como por aqueles decorrentes da disparidade com as indicações constantes da embalagem, aplicando-se as disposições contidas no Código de Defesa do Consumidor – Lei Federal nº 8.078/1990.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA**

As condições de garantia ofertadas pela Contratada serão obrigatoriamente as estabelecidas pelo Termo de Referência, ficando vedada qualquer supressão das cláusulas de garantia contidas no referido termo.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS.**

A CONTRATADA não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste Contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte, sob pena de imediata rescisão e aplicação das sanções administrativas cabíveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização deste Contrato será efetuada pelo órgão solicitante através de servidor designado que poderá, a qualquer tempo, determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como propor a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – As ocorrências verificadas durante a execução deste Contrato serão registradas em relatório, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, objetivando a imediata

BURITICUPU-MA  
Proc. 0206001/2022  
Fls. 923  
Rub. \_\_\_\_\_



## SEMEC

correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA perante o CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas ou vícios no objeto licitado, e na ocorrência destes, não implica co-responsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES**

Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - advertência;

BURITICUPU-MA  
Proc. 020500/2022  
Fis. 924  
Rub. [assinatura]

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas da Cláusula Sexta, Sétima e Oitava deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO, por até 2 (dois) anos.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;

2.3 - comportar-se de modo inidôneo;

2.4 - fizer declaração falsa;

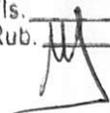
2.5 - cometer fraude fiscal;

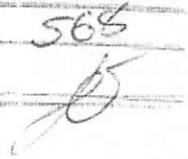


ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



SEMEC

BURITICUPU-MA  
Proc. 0205001/2022  
Fls. 925  
Rub. 

Fls.	565
Ass.	

- 2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- 2.7 - não celebrar o contrato;
- 2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 2.9 - apresentar documentação falsa.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no parágrafo 2º desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

**PARÁGRAFO QUINTO** - As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO**

Constituem motivos ensejadores da rescisão do presente Contrato, os enumerados no Artigo 78 da lei federal 8.666/93.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

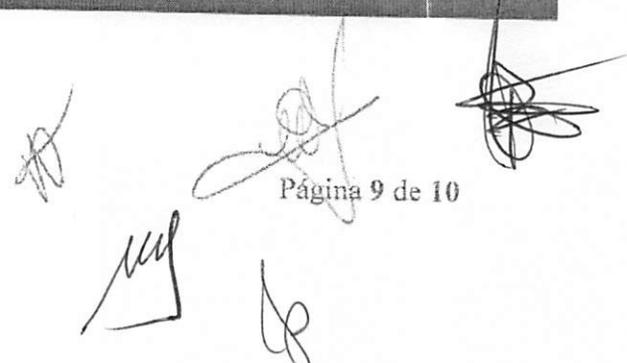
#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS COMUNICAÇÕES**

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato produzirá efeitos legais se processada por publicação na imprensa oficial ou por escrito mediante protocolo, e-mail eletrônico ou outro meio de registro, não sendo consideradas comunicações verbais.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES HABILITAÇÃO**

A CONTRATADA deverá manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – DA PUBLICAÇÃO**





ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Fis.	564
Proc.	02.05001
Fis.	926
Rub.	



SEMEC

O extrato do presente Contrato será publicado pelo CONTRATANTE no Diário Oficial do Município, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/1993, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Coelho Neto/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

COELHO NETO/MA, 28 de Fevereiro de 2019.

BURITICUPU-MA  
 Proc. 02.05001 2022  
 Fis. 926  
 Rub.

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC  
CNPJ: 13.734.158/0001-37  
CONTRATANTE

W R C BEZERRA - EPP  
CNPJ: 10.401.351/0001-68  
CONTRATADO

1ª Testemunha Antonio Sousa Araújo  
CPF nº 002.081.053-95

2ª Testemunha Raimundo Francisco Brito  
CPF nº 025.224.413-37 Duarte

RECEBEMOS DE WRC BEZERRA EPP OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO		BURITICUPU-MA Proc. 0205001 2022 Fls. 221 Rubrica	NF-e Nº. 531 SÉRIE 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR		

WRC BEZERRA EPP RUA CORONEL CATAO, 399 CENTRO - 65485000 Itapecuru Mirim/MA 9834631551	<b>DANFE</b>	
	DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA	
	1 - SAÍDA	
Nº. 531 SÉRIE 1 FOLHA 1 de 1		CHAVE DE ACESSO <b>2119 1210 4013 5100 0168 5500 1000 0005 3112 4241 8097</b>
		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO	
Venda	421190028850839 16/12/2019 18:02:28	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ/CPF
123079179		10401351000168

<b>DESTINATÁRIO / REMETENTE</b>		
NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA DE COELHO NETO	13734158000137	16/12/2019
ENDEREÇO	BAIRRO	CEP
R N SRA SANTANA 00	CENTRO	65620000
MUNICIPIO	FONE/FAX	UF
Coelho Neto	9834731967	MA
		INSCRIÇÃO ESTADUAL
		HORA DE SAÍDA
		17:46:00

<b>FATURA / DUPLICATAS</b>

<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	40.460,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.460,00

<b>TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS</b>						
RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA	CODIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ/CPF
		9 - SEM FRETE				
ENDEREÇO		MUNICIPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO	
0				0,000	0,000	

<b>DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO</b>													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NCM	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOT	BASE CALC	VL ICMS	VL IPI	% ICMS	% IPI
34RDFHR5	BEBEDOURO TIPO COLUNA PARA GARRAFAO 20L - IBBL	84186931	0102	5102	un	3,0000	1.000,00000	3.000,00					
34RDFHR5R	CAMERA DIGITAL DE 12MP, LCD 3.0, FULL HD E WI-FI - CONSUL	85287200	0102	5102	un	4,0000	1.250,00000	5.000,00					
JJFEHJKSSS	REFRIGERADOR COM 1 PORTA 300L - CONSUL	84182100	0102	5102	un	2,0000	2.300,00000	4.600,00					
JJFEHJKSSS	FREEZER HORIZONTAL 500 LITROS COM 2 TAMPAS / 220V - CONSUL	84182100	0102	5102	un	2,0000	3.480,00000	6.960,00					
7585677	AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS 220V - ELECTROLUX	84158290	0102	5102	un	5,0000	3.280,00000	16.400,00					
VDS435R	TV SMART 40" POLEGADAS - AOC	85287200	0102	5102	un	2,0000	2.250,00000	4.500,00					

<b>CÁLCULO DO ISSQN</b>			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
1101439164			

<b>DADOS ADICIONAIS</b>	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES OF N: 07.1.695/2019 CONTRATO 019/019/PP0003/019 DE 28/02/2019 PROC. ADM 022/2019. Voce pagou aproximadamente: R\$ 2.681,62 de tributos federais R\$ 4.855,20 de tributos estaduais Fonte: IBPT/empresometro.com.br 0C3829	RESERVADO AO FISCO   

RECEBEMOS DE WRC BEZERRA EPP OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO		BURITICUPU-MA Proc. 0205001 2022 Fls. 928 Rub.	NF-e Nº. 197 SÉRIE 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR		

WRC BEZERRA EPP AV. BRASIL, 294 CENTRO - 65485000 Itapecuru Mirim/MA 9834631551	<b>DANFE</b>	DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 1 - SAÍDA Nº. 197 SÉRIE 1 FOLHA 1 de 1		
	CHAVE DE ACESSO			2117 1210 4013 5100 0168 5500 1000 0001 9718 4402 1060
	Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site ca Sefaz Autorizadora			

NATUREZA DA OPERAÇÃO	Venda		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO	421170026515763 20/12/2017 12:52:33
INSCRIÇÃO ESTADUAL	123079179	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTARIO	CNPJ/CPF	10401351000168

<b>DESTINATÁRIO / REMETENTE</b>									
NOME/RAZÃO SOCIAL	MUNICIPIO DE PIO XII	CNPJ/CPF	06447833000181	DATA DA EMISSÃO	20/12/2017				
ENDEREÇO	RUA CEL PEDRO GONCALVES 492	BAIRRO	CENTRO	CEP	65707000	DATA DA SAÍDA/ENTRADA	20/12/2017		
MUNICIPIO	XII	FONE/FAX		UF	MA	INSCRIÇÃO ESTADUAL		HORA DE SAÍDA	13:46:00

<b>FATURA / DUPLICATAS</b>
----------------------------

<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	43.982,60	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.982,60

<b>TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS</b>					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CODIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - SEM FRETE				
ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
0				0,000	0,000

<b>DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO</b>													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NCM	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOT	BASE CALC	VL ICMS	VL IPI	% ICMS	% IPI
993	CONDICIONADOR DE AR SPLIT COM 12.000 BTUS/ 220V - ELGIN	84158290	0102	5102	un	4,0000	2.148,80000	8.595,20					
70077	CONDICIONADOR DE AR SPLIT 18000 BTUS - 220V - ELGIN	84158290	0102	5102	un	9,0000	3.290,80000	29.617,20					
23535	PROJECTOR MULTIMIDIA, BRILHO 1.100/ 110-220V - SONY	85286910	0102	5102	un	2,0000	2.885,10000	5.770,20					

<b>CÁLCULO DO ISSQN</b>			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
1101439164			

<b>DADOS ADICIONAIS</b>	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DESTINADO A SECRETARIA DE EDUCACAO. Voce pagou aproximadamente: R\$ 2.652,20 de tributos federais R\$ 5.277,90 de tributos estaduais Fonte: IBPT/empresometro.com.br S3A6R4	RESERVADO AO FISCO 

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII  
CNPJ (MF): 06.447.833/0001-81  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Gabinete do Secretário

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS BENS COMUNS

Ata de Registro de Preços nº 01/2017  
Pregão Presencial nº 32/2017  
Processo Administrativo Nº 134/2017  
Validade: 12 (DOZE) MESES

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de setembro de 2017, na sede da Prefeitura Municipal de PIO XII - MA, localizada na Rua Senador Vitorino Freire, S/N, Centro, Pio XII - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.447.833/0001-81, neste ato, representada pelo Secretário Municipal de Administração (Órgão Gerenciador) Sr. Laestro Pereira Gonzaga, portadora do CPF nº 732.972.403-34 e as empresas L D P CUTRIM - ME, inscrita no CNPJ: 22.675.358/0001-57; J R D BRANDÃO EIRELI, inscrita no CNPJ: 23.511.454/0001-22; W. R. C. BEZERRA - EPP, inscrita no CNPJ: 10.401.351/0001-68; F. P SOUSA - ME, inscrita no CNPJ: 17.211.614/0001-15 e TUKANUS EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ: 26.700.036/0001-71 nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e decretos que a regulamentam, e subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações, e nos termos do Edital PP Nº 32/2017 e seus anexos, que tem como objeto registro de preços para a eventual contratação de pessoa jurídica para fornecimento de material permanente (móveis, eletrodomésticos e outros) para a Prefeitura Municipal de Pio XII, de interesse desta Administração Pública Municipal, seus órgãos e entes da administração direta e indireta, HOMOLOGADA no dia 02 de outubro de 2017, Processo Administrativo Nº 134/2017, resolve registrar os preços que constam da planilha de preços (ata de abertura da sessão) em anexo, devendo-se observar quanto ao fornecimento, as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

O objeto desta Ata é o registro dos preços resultantes das propostas e negociações oriundas do Pregão Presencial nº 32/2017, nos termos da Lei federal nº 8.666/93, com objetivo de disponibilizar para os órgãos/entes, preços para posterior e oportuna contratação de pessoa jurídica para fornecimento de material permanente (móveis, eletrodomésticos e outros) para a Prefeitura Municipal de Pio XII, seus órgãos e entes da administração direta e indireta, nos termos e condições do presente edital, a serem entregues em sua totalidade, de forma parcelada, na sede do município de Pio XII - MA, conforme o objetivo e necessidade de cada órgão/ente do Município, sendo obrigação desta, o controle sobre os preços dos produtos, mantendo a equipe de controle devidamente informada sobre possíveis irregularidades.

Os produtos similares às especificações dos objetos contemplados neste certame poderão ser renegociados com as empresas que tiveram seus preços registrados, somente por hipótese do assegura

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII  
CNPJ (MF): 06.447.833/0001-81  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**Gabinete do Secretário**

mento de recair vantagens para a contratação, o que deve ser justificado no processo administrativo, sempre tomando por base, o preço registrado e as condições reais de mercado.

1.1 Registro de Preços para a aquisição de bens comuns (material permanente), para atender os órgãos/entes do Município pelo período de 12 (doze) meses, conforme relacionados em anexo, sob especificações técnicas e estimativas medias de consumo.

1.1.1 A aquisição do bem objeto desta licitação será solicitada diretamente a equipe gerenciadora da Ata de Registro de Preços, ficando estabelecido que é obrigação da empresa fornecer o material pelos preços registrados sem acréscimos de qualquer natureza, conforme a disposição dos itens constantes no anexo I do Edital PP nº 32/2017.

1.2 Os materiais objeto do presente processo deverão ser entregues, mediante apresentação de ordem de fornecimento, devidamente assinada por quem for indicado pela Administração, nos termos de costume, de forma imediata.

1.3 Desde a data da assinatura da Ata de Registro de Preços, a(s) empresas detentora(s) de preços registrados se obriga(m) a adotar todas e quaisquer providencias que forem necessárias para assegurar a satisfatória o fornecimento do objeto desta Ata, de forma que, em nenhuma hipótese, o fornecimento do município sofra qualquer solução de continuidade.

1.4 Os órgãos/entes não se obrigam a firmar as contratações que poderão advir do Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa as licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

## 2. DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1 A Administração ou Gerenciamento da presente Ata caberá à Grupo Gerenciador do Sistema de Registro de Preços da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Pio XII - MA.

## 3. DA CONTRATAÇÃO E DO FORNECIMENTO:

3.1 Do Contrato: No prazo previsto no Edital PP nº 32/2017, A Administração deverá convocar o vencedor a assinar contrato de fornecimento, onde constarão as cláusulas e condições do fornecimento.

3.2 No Contrato firmado deverá está declarado a Unidade Orçamentária que suprirá a despesa, contendo pelo menos a Atividade e o Elemento de Despesa.

3.3 Do Fornecimento: De posse dos documentos acima, o detentor da Ata, nos prazos estabelecidos no Edital, iniciara o fornecimento mediante o Recebimento da OF.

## 4. DO PREÇO, ESPECIFICAÇÃO:

4.1 Os preços ofertados, especificação, marca do produto, empresa e representante legal encontram-se enunciados a baixo:



BURITICUPU, MA  
Proc. 0205001 2022  
Fls. 931  
Rub.

REF. MUN. PIO XII-MA  
L. 694  
PROC. Nº 13072017  
LIBRARIA:

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII  
CNPJ (MF): 06.447.833/0001-81  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Gabinete do Secretário

L D P CUTRIM – ME, inscrita no CNPJ: 22.675.358/0001-57, situada na Rua Pedro Alexandrino Costa, 10, Segundo Andar, Carecas, CEP: 65.215-000 – Viana – MA, neste ato representada pelo Sr. Nikson Nedy Pinheiro Cutrim, portador da carteira de identidade Nº 798461977 SSP/MA e do CPF Nº 930.180.453-00, com o valor global de R\$ 135.833,40 (cento e trinta e cinco mil oitocentos e trinta e três reais e quarenta centavos).

ITEM	lote I - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
6	Bebedouro água garrafão, material aço inoxidável, tipo torre, capacidade 20, voltagem 220, frequência 60, saída água natural e gelada, características adicionais 2 torneiras, serpentina, mangueira.	ESMALTEC	Und	5	920,00	4.600,00
20	Filmadora Digital Semi Profissional		Und	2	1975,00	3.950,00
22	Freezer Horizontal - 01 porta, classe A, 305 litros - 220 volts	CONSUL	Und	5	1525,00	7.625,00
26	Mesa para computador com teclado em MDF revestido em mogno ou marfim, para TV de até 29 polegadas, espaço para vídeo cassete e receptor de satélite e prateleiras para fitas VHS, espaço para som e CD'S, medindo aproximadamente 1,10m de altura e 1,40m de largura.	TECNOMOBILE	Und	5	370,00	1.850,00
28	Refrigerador tipo doméstico 260 litros e entrada para 220 volts	CONSUL	Und	2	2186,00	4.372,00
30	Refrigerador: tipo DUPLEX 380 lts e entrada para 220 volts	CONSUL	Und	2	3058,00	6.116,00
TOTAL - VINTE E OITO MIL QUINHENTOS E TREZE MIL REAIS						28.513,00

ITEM	Lote II - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
38	Bebedouro água garrafão, material aço inoxidável, tipo torre, capacidade 20, voltagem 220, frequência 60, saída água natural e gelada, características adicionais 2 torneiras, serpentina, mangueira.	ESMALTEC	Und	5	920,00	4.600,00
54	Filmadora Digital Semi Profissional	NIKON	Und	2	1975,00	3.950,00
57	Freezer Horizontal - 01 porta, classe A, 305 litros - 220 volts	CONSUL	Und	10	1712,00	17.120,00
64	Mesa para computador com teclado em MDF revestido em mogno ou marfim, para TV de até 29 polegadas, espaço para vídeo cassete e receptor de satélite e prateleiras para fitas VHS, espaço para som e CD'S, medindo aproximadamente 1,10m de altura e 1,40m de largura.	TECNOMOBILE	Und	10	370,00	3.700,00
66	Refrigerador tipo doméstico 260 litros e entrada para 220 volts	CONSUL	Und	8	2186,00	17.488,00

Rua Senador Vitorino Freire, s/n, Centro, Pio XII – MA  
CNPJ: 06.447.833/0001-01

Loestro Peres da Gonzaga  
Sec de Administração  
Portaria 003 / 2017

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**Gabinete do Secretário**

68	Refrigerador: tipo DUPLEX 380 lts e entrada para 220 volts	CONSUL	Und	5	3058,00	15.290,00
<b>TOTAL - SESSENTA E DOIS MIL CENTO E QUARENTA E OITO REAIS</b>						<b>62.148,00</b>

ITEM	Lote III - Assistência Social	MARCA	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
80	Refrigerador tipo doméstico 260 litros e entrada para 220 volts	CONSUL	Und	2	2186,00	4.372,00
<b>TOTAL - TRINTA E DOIS MIL QUATROCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E QUATRO CENTAVOS</b>						<b>4.372,00</b>

ITEM	Lote IV - Saúde - Hospital	MARCA	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
83	Balança antropométrica adulto com modo de operação digital	TOLEDO	Und	5	1210,00	6.050,00
91	Cadeira de rodas adulto, pés removível, material de confecção: aço/ ferro pintado, braços: fixo, elevação de pernas, suporte de soro	ORTOBRAS	Und	3	562,40	1.687,20
96	Central de nebulização com suporte com rodízios com número de saída simultâneas mínimo 04 com potência mínimo de 1/4 de hp	MINISONIC	Und	2	1770,90	3.541,80
103	Dector fetal tipo de mesa tecnologia digital	COFOE	Und	5	1481,90	7.409,50
107	Esfigmomanômetro obeso em material de confecção em tecido de algodão com braçadeira/fecho de velcro	NISSEI	Und	5	168,70	843,50
110	Foco refletor ambulatório, iluminação: LED, haste flexível	MICROEM	Und	4	868,80	3.475,20
114	Microscópio laboratorial básico tipo binocular e ocular 10 X e 16 X com 05 condensador koehles com iluminação LED	OPTON	Und	1	3333,90	3.333,90
117	Papagaio em material de confecção de aço inoxidável	FAMI	Und	2	127,40	254,80
<b>TOTAL - VINTE E SEIS MIL QUINHENTOS E NOVENTA E CINCO MIL E NOVENTA CENTAVOS</b>						<b>26.595,90</b>

ITEM	Lote V - Saúde - Atenção Básica	MARCA	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
124	Bebedouro água garrafão, material aço inoxidável, tipo torre, capacidade 20, voltagem 220, frequência 60, saída água natural e gelada, características adicionais 2 torneiras, serpentina, mangueira.	ESMALTEC	Und	10	920,00	9.200,00
131	Câmera Digital Canon EOS Rebel T5 Preta - 18MP, LCD 3.0l, Processador DIGIC 4, Disparos Contínuos de 3.0 fps e Kit Lente EF-S 18-55 f/3.5-5.6 III	NIKON	Und	1	1569,50	1.569,50
143	Mesa escritório, material estrutura tubo metálico, acabamento estrutura pintado, material tampo aglomerado, revestimento tampo laminado fenólico melamínico, cor tampo, quantidade gavetas 3, largura 1,50, profundidade 0,75, altura 0,74, cor estrutura preta, tipo gavetas com chave	TECNOMOBILE	Und	5	687,00	3.435,00



ESTADO DO MARANHÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII  
 CNPJ (MF): 06.447.833/0001-81  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**Gabinete do Secretário**

TOTAL - QUATORZE MIL DUZENTOS E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS	14.204,50
---	-----------

TOTAL DA PROPOSTA - NTO E TRINTA E CINCO MIL OITOCENTOS E TRINTA E TRES REAIS E QUARENTA CENTAVOS	135.833,40
---	------------

**J R D BRANDÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ: 23.511.454/0001-22, situada na Av. São Francisco, 1920, Tancredo Neves, CEP: 64.076-038, Teresina - PI, neste ato pelo Sr. José Raimundo Dantas Brandão, portador da carteira de identidade Nº 357275 SSP/PI e do CPF Nº 096.286.903-10, com o valor global de **R\$ 272.900,30** (duzentos e setenta e dois mil novecentos reais e trinta centavos).

REF: lote I - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						
ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT RS	VALOR TOTAL RS
1	5	Und	Armário de aço 02 portas, com 04 prateleiras internas reguláveis, com dimensões de 1,98 de altura, 1,18 de largura e profundidade de 0,40 em chapa de aço, com fechadura de 02 chaves pequenas, na cor cinza	Modelo Móveis	933,70	4.668,50
5	10	Und	Bebedouro 02 torneiras modelo GNC 1AE, capacidade de 3,5 litros, termostato lateral, acionamento por torneiras, baixo consumo de energia	Modelo Móveis	1.780,00	17.800,00
7	5	Und	Bebedouro Industrial com capacidade para aprox. 150 litros de água gelada por hora, com 04 torneiras de pressão, dimensões: 1,55m de altura, 1,31 de largura e 0,44m de profundidade, com bandeja aparadora de aço inoxidável 304 e dreno para escoamento da água, entrada para 220 volts.	Modelo Móveis	3.039,00	15.195,00
9	1	Und	Cadeira espera nome conjunto cadeira espera longarina 3 lugares	Modelo Móveis	374,00	374,00
12	40	Und	Cadeira de Plastico tipo Poltrona Branco, Com Apoio Para Braços, Suporta Até 120 Kg Certificada Pelo Inmetro	Topplast	130,00	5.200,00
17	5	Und	Condicionador de Ar Tipo Split capacidade térmica de 9.000 btu's, compressor rotativo, dimensões (LAP)mm 888X287X170, peso 41 kg, saída do filtro: frontal, com controle remoto, tipo de operação somente frio	Agratto	1.965,00	9.825,00
18	10	Und	Estante de aço com 05 prateleiras, em chapa de aço 24/26 mm e pintura eletrostática com anti-ferrugem, na cor cinza, dimensões: 1980x920x300mm	Modelo Móveis	216,00	2.160,00
						RS 55.222,50
cinquenta e cinco mil, duzentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos						

REF: Lote II - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT RS	VALOR TOTAL RS

Rua Senador Vitorino Freire, s/n, Centro, Pio XII - MA  
 CNPJ: 06.447.833/0001-01

  
 Manoel de Jesus Gonzaga  
 Sec de Administração  
 Portaria 003 / 2017



BURITICUPU-MA  
Proc. 0205001/2022  
Fls. 934  
Rub.

REF. MUN. PIO XII-MA  
FL. 607  
PROC. Nº 13412012  
PÚBLICA:

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII  
CNPJ (MF): 06.447.833/0001-81  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Gabinete do Secretário

34	10	Und	Armário de aço 02 portas, com 04 prateleiras internas reguláveis, com dimensões de 1,98 de altura, 1,18 de largura e profundidade de 0,40 em chapa de aço, com fechadura de 02 chaves pequenas, na cor cinza	Modelo Móveis	933,70	9.337,00	nove mil, trezentos e trinta e sete reais
37	10	Und	Bebedouro 02 torneiras modelo GNC IAE, capacidade de 3,5 litros, termostato lateral, acionamento por torneiras, baixo consumo de energia	Masterfrio	1.780,00	17.800,00	dezessete mil e oitocentos reais
39	20	Und	Bebedouro Industrial com capacidade para aprox. 150 litros de água gelada por hora, com 04 torneiras de pressão, dimensões: 1,55m de altura, 1,31 de largura e 0,44m de profundidade, com bandeja aparadora de aço inoxidável 304 e dreno para escoamento da água, entrada para 220 volts.	Modelo Móveis	3.039,00	60.780,00	sessenta mil, setecentos e oitenta reais
41	10	Und	Cadeira espera nome conjunto cadeira espera logarina 3 lugares	Modelo Móveis	374,00	3.740,00	três mil, setecentos e quarenta reais
44	20	Und	Cadeira material plástico, estrutura plástica, comprimento 42, largura 42, altura 75, cor branca, características adicionais fixa com braços. Garantia do Fornecedor: 12 meses.	Modelo Móveis	117,60	2.352,00	dois mil, trezentos e cinquenta e dois reais
45	20	Und	Cadeira plástica estrutura plástica, comprimento 42, largura 42, altura 75, cor branca, características adicionais fixa sem braços. Garantia do Fornecedor: 12 meses.	Modelo Móveis	88,70	1.774,00	um mil, setecentos e setenta e quatro reais
50	15	Und	Condicionador de Ar Tipo Split capacidade térmica de 9.000 btu's, compressor rotativo, dimensões (LAP)mm 888X287X170, peso 41 kg, saída do filtro: frontal, com controle remoto, tipo de operação somente frio	Agratto	1.965,00	29.475,00	vinte e nove mil, quatrocentos e setenta e cinco reais
52	10	Und	Estante de aço com 05 prateleiras, em chapa de aço 24/26 mm e pintura eletrostática com anti-ferugem, na cor cinza, dimensões: 1980x920x300mm	Modelo Móveis	216,00	2.160,00	dois mil, cento e sessenta reais
5	15	Und	Liquidificador industrial, sistema de copo com costelas estampadas, copo de aço inoxidável 304 com duas alças e tampa em alumínio polido, conjunto de hélices em aço inoxidável cruzado, motor de 0,5 cv, capacidade para 06 litros.	Fak	334,00	5.010,00	cinco mil e dez reais
						RS	132.428,00
cento e trinta e dois mil, quatrocentos e vinte e oito reais							

Lote III - Assistência Social

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT RS	VALOR TOTAL RS	
73	4	Und	Armário em MDF tipo guarda - roupa com 2 portas e chave, medindo 1,60 altura.	Modelo Móveis	703,00	2.812,00	dois mil, oitocentos e doze reais
74	40	Und	Cadeira de Plastico tipo Poltrona Branco. Com Apoio Para Braços, Suporta Até 120 Kg Certificada Pelo Inmetro	Topplast	130,00	5.200,00	cinco mil e duzentos reais
77	4	Und	Condicionador de Ar Tipo Split capacidade térmica de 9.000 btu's, compressor rotativo, dimensões (LAP)mm 888X287X170, peso 41 kg, saída do filtro: frontal, com controle remoto, tipo de operação somente frio	Agratto	1.965,00	7.860,00	sete mil, oitocentos e sessenta reais
						RS	15.872,00
quinze mil, oitocentos e setenta e dois reais							

Rua Senador Vitorino Freire, s/n, Centro, Pio XII - MA  
CNPJ: 06.447.833/0001-01

Inesma Pereira Gomes  
Sec. de Administração  
Permanente 003 / 2017



BURITICUBU-MA  
Proc. 0105001/2022  
Fls. 935  
Rub. III

REF. MUN. PIO XII-MA  
L. 698  
PROC. Nº 124190,7  
JURÍDICA:

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII  
CNPJ (MF): 06.447.833/0001-81  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Gabinete do Secretário

REF: Lote IV - Saúde - Hospital							
ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$	
87	2	Und	Balde/ lixeira, material de confecção aço inoxidável com capacidade mínima de 20 litros com tampa	Modelo Móveis	141,50	283,00	duzentos e oitenta e três reais
90	40	Und	Cadeira de Plástico tipo Poltrona Branco, Com Apoio Para Braços, Suporta Até 120 Kg Certificada Pelo Inmetro	Topplast	130,00	5.200,00	cinco mil e duzentos reais
93	2	Und	Cadeira para coleta de sangue em material de confecção em aço/ ferro pintado com braçadeira regulável	Modelo Móveis	812,50	1.625,00	um mil, seiscentos e vinte e cinco reais
98	3	Und	Comadre em material de confecção aço inoxidável capacidade mínimo de 02 litros	Modelo Móveis	129,60	388,80	trezentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos
101	5	Und	Condicionador de Ar Tipo Split capacidade térmica de 9.000 btu's, compressor rotativo, dimensões (LAP)mm 888X287X170, peso 41 kg, saída do filtro: frontal, com controle remoto, tipo de operação somente frio	Agratto	1.965,00	9.825,00	nove mil, oitocentos e vinte e cinco reais
104	2	Und	Detector fetal, tipo: mesa, Tecnologia: analógica	Medpej	806,00	1.612,00	um mil, seiscentos e doze reais
109	2	Und	Estetoscópio infantil com auscultador em aço inoxidável tipo duplo	Premium	94,50	189,00	cento e oitenta e nove reais
115	5	Und	Negatoscópio em material de confecção aço/ ferro pintado tipo parede/ 1 corpo	Modelo Móveis	331,20	1.656,00	um mil, seiscentos e cinquenta e seis reais
116	2	Und	oxímetro de pulso, oxímetro portátil, saturação periférica oxigênio, 110/220 v, autonomia mínima de 4h, saturação 40 a 100%, 30 a 220 BPM, display led ou cristal	G-tec	1.284,00	2.568,00	dois mil, quinhentos e sessenta e oito reais
						R\$	23.346,80
vinte e três mil, trezentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos							

REF: Lote V - Saúde - Atenção Básica							
ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$	
120	10	Und	Armário de aço 02 portas, com 04 prateleiras internas reguláveis, com dimensões de 1,98 de altura, 1,18 de largura e profundidade de 0,40 em chapa de aço, com fechadura de 02 chaves pequenas, na cor cinza	Modelo Móveis	933,70	9.337,00	nove mil, trezentos e trinta e sete reais
125	40	Und	Cadeira de Plástico tipo Poltrona Branco, Com Apoio Para Braços, Suporta Até 120 Kg Certificada Pelo Inmetro	Topplast	130,00	5.200,00	cinco mil e duzentos reais
126	25	Und	Cadeira espera nome conjunto cadeira espera logarima 3 lugares	Modelo Móveis	374,00	9.350,00	nove mil, trezentos e cinquenta reais
133	10	Und	Condicionador de Ar Tipo Split capacidade térmica de 9.000 btu's, compressor rotativo, dimensões (LAP)mm 888X287X170, peso 41 kg, saída do filtro: frontal, com controle remoto, tipo de operação somente frio	Agratto	1.965,00	19.650,00	dezenove mil, seiscentos e cinquenta reais
136	10	Und	Estante de aço com 05 prateleiras, em chapa de aço 24/26 mm e pintura eletrostática com anti-ferrugem, na cor cinza, dimensões: 1980x920x300mm	Modelo Móveis	216,00	2.160,00	dois mil, cento e sessenta reais

Rua Senador Vitorino Freire, s/n, Centro, Pio XII - MA  
CNPJ: 06.447.833/0001-01

Laestro Pereira Gonzaga  
Sec de Administração  
Portaria 003 / 2017



BURITICUPU-MA  
Proc. 0209001 2022  
Fls. 936  
Rub. 11

PREF. MUN. PIO XII-MA  
FL. 699  
PROC. Nº 13418017  
PÚBLICA

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII  
CNPJ (MF): 06.447.833/0001-81  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Gabinete do Secretário

141	1	Und	Liquidificador industrial, sistema de copo com costelas estampadas, copo de aço inoxidável 304 com duas alças e tampa em alumínio polido, conjunto de hélices em aço inoxidável cruzado, motor de 0,5 cv, capacidade para 06 litros.	Fak	334,00	334,00	trezentos e trinta e quatro reais
						RS	46.031,00
quarenta e seis mil e trinta e um reais							
Valor Total						R\$ 272.900,30	

W. R. C. BEZERRA – EPP, inscrita no CNPJ: 10.401.351/0001-68, situada na Av. Brasil, 294, Centro, CEP: 65.485-000, Itapecuru Mirim – MA, neste ato representada pelo Sr. Wendel Ricardo Costa Bezerra, portador da carteira de identidade Nº 2563900720030 GEJUSPC/MA e do CPF Nº 013.932.473-93, com o valor global de R\$ 320.090,50 (trezentos e vinte mil noventa reais e cinquenta centavos),

ITEM	LOTE I - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL	EXTENSO
8	Cadeira escritório, material estrutura tubo aço, material revestimento assento e encosto camurça, material encosto espuma laminada, material assento espuma laminada, tratamento superficial estrutura niquelado, tipo base fixo, tipo encosto alto, apoio braço sem braços, regulagem vertical sem regulagem.	Pelagrin	10	Und	260	2.600,00	dois mil e seiscentos reais
15	Condicionador de Ar Tipo Split capacidade térmica de 12.000 btu's, compressor rotativo, dimensões (LAP)mm 888X287X170, peso 41 kg, saída do filtro: frontal, com controle remoto, tipo de operação: somente frio	Elsin	4	Und	2.148,80	8.595,20	oito mil, quinhentos e noventa e cinco reais e vinte centavos
16	Condicionador de Ar Tipo Split capacidade térmica de 18.000 btu's, compressor rotativo, dimensões (LAP)mm 888X287X170, peso 41 kg, saída do filtro: frontal, com controle remoto, tipo de operação somente frio	Elsin	4	Und	3.290,40	13.161,60	treze mil, cento e sessenta e um reais e sessenta centavos

Rua Senador Vitorino Freire, s/n, Centro, Pio XII – MA  
CNPJ: 06.447.833/0001-01

Instituto Perseu  
Sec. de Administração



BURITICUPU-MA  
Proc. 0205001/2022  
Fls. 937  
Rub.

PREF. MUN. PIO XII-MA  
FL. 100  
PROC. Nº 13912012  
RÚBRICA:

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII  
CNPJ (MF): 06.447.833/0001-81  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Gabinete do Secretário

27	Projector multimídia, brilho 1.100, distância mínima tela 1,50, distância máxima tela 9.8 tipo lâmpada shp, potência lâmpada 150, voltagem 110/240, frequência 50 a 60, tipo entrada audio/video/microcomputador, tamanho mínimo imagem 0,8, tamanho máximo de imagem 6,5, consumo de energia 250, tipo zoom 12x, potência autofalante 2,5, quantidade autofalante 1, prazo de validade lâmpada 3.000, normas técnicas ansi, tipo com controle remoto de infra-vermelho, capacidade projeção, cor 16,70 milhões peso 3.1.	Sony	2	Und	2.885,10	5.770,20	cinco mil, setecentos e setenta reais e vinte centavos
29	Refrigerador: tipo doméstico 280 lts e entrada para 220 volts.	Consul	2	Und	2.714,00	5.428,00	cinco mil, quatrocentos e vinte e oito reais
31	Smart TV LED 32" Full HD com Conversor Digital 3 HDMI 1 USB Wi-Fi	LG	5	Und	1.343,00	6.715,00	seis mil, setecentos e quinze reais
32	Smart TV LED 40" Full HD com Conversor Digital 3 HDMI 1 USB Wi-Fi	LG	5	Und	1.919,20	9.596,00	nove mil, quinhentos e noventa e seis reais
33	Ventilador Parede luxo, 110/220v, na cor preta, com grade cromada, com três pás, velocidade mínima de 220rpm, diâmetro de grade 50 cm, área de ventilação de no mínimo 40m², chave liga/desliga, material de fixação na parede de aço, com garantia mínima de 02 anos.	Ventisol	10	Und	286,5	2.865,00	dois mil, oitocentos e sessenta e cinco reais
<b>TOTAL</b>						<b>54.731,00</b>	<b>cinquenta e quatro mil, setecentos e trinta e um reais</b>

ITEM	LOTE II - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL	EXTENSO
40	Cadeira escritório, material estrutura tubo aço, material revestimento assento e encosto camurça, material encosto espuma laminada, material assento espuma laminada, tratamento superficial estrutura niquelado, tipo base fixo, tipo encosto alto, apoio braço sem braços, regulagem vertical sem regulagem.	Pelagrin	10	Und	260	2.600,00	dois mil e seiscentos reais
48	Condicionador de Ar Tipo Split capacidade térmica de 12.000 btu's, compressor rotativo, dimensões (LAP)mm 888X287X170, peso 41 kg, saída do filtro: frontal, com controle remoto, tipo de operação: somente frio	Elsin	20	Und	2.148,80	42.976,00	quarenta e dois mil novecentos e setenta e seis reais

Rua Senador Vitorino Freire, s/n, Centro, Pio XII - MA  
CNPJ: 06.447.833/0001-01

Lucretia Pereira Gonzaga  
Sec. de Administração  
Portaria 003/2017  
Pág. 9/25



BURITICUPU-MA  
Proc. 0205001/2022  
Fls. 938  
Rub. *MA*

PREF. MUN. PIO XII-MA  
FL. 201  
PROC. Nº 138/2017  
RUBRICA: *[assinatura]*

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII  
CNPJ (MF): 06.447.833/0001-81  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**Gabinete do Secretário**

49	Condicionador de Ar Tipo Split capacidade térmica de 18.000 btu's, compressor rotativo, dimensões (LAP)mm 888X287X170, peso 41 kg , saída do filtro: frontal, com controle remoto, tipo de operação: somente frio	Elsin	20	Und	3.290,80	65.816,00	sessenta e cinco mil, oitocentos e dezesseis reais
55	Projector multimídia, brilho 1.100, distância mínima tela 1,50, distância máxima tela 9.8 tipo lâmpada shp, potência lâmpada 150, voltagem 110/240, frequência 50 a 60, tipo entrada audio/video/microcomputador, tamanho mínimo imagem 0,8, tamanho máximo de imagem 6,5, consumo de energia 250, tipo zoom 12x, potência autofalante 2,5, quantidade autofalante 1, prazo de validade lâmpada 3.000, normas técnicas ansi, tipo com controle remoto de infra-vermelho, capacidade projeção, cor 16,70 milhões peso 3.1.	Sony	7	Und	2.885,10	20.195,70	vinte mil, cento e noventa e cinco reais e setenta centavos
67	Refrigerador: tipo doméstico 280 lts e entrada para 220 volts.	Consul	8	Und	2.714,00	21.712,00	vinte e um mil, setecentos e doze reais
69	Smart TV LED 32" Full HD com Conversor Digital 3 HDMI I USB Wi-Fi	LG	10	Und	1.343,00	13.430,00	treze mil, quatrocentos e trinta reais
70	Smart TV LED 40" Full HD com Conversor Digital 3 HDMI I USB Wi-Fi	LG	10	Und	1.919,20	19.192,00	dezenove mil, cento e noventa e dois reais
72	Ventilador Parede luxo, 110/220v, na cor preta , com grade cromada, com três pás, velocidade mínima de 220rpm, diâmetro de grade 50 cm, área de ventilação de no mínimo 40m², chave liga/desliga, material de fixação na parede de aço, com garantia mínima de 02 anos .	Ventisol	30	Und	286,5	8.595,00	oito mil, quinhentos e noventa e cinco reais
<b>TOTAL</b>						<b>194.516,70</b>	<b>cento e noventa e quatro mil quinhentos e dezesseis reais e setenta centavos.</b>

ITEM	LOTE III - ASSISTÊNCIA SOCIAL	MARCA	QUANT.	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL	EXTENSO
80	Refrigerador tipo doméstico 260 litros e entrada para 220 volts	Consul	2	Und	2.186,00	4.372,00	quatro mil, trezentos e setenta e dois reais
81	Ventilador de Pé, 110/220v, na cor preta , com grade cromada, com três pás, velocidade mínima de 220rpm, diâmetro de grade 50 cm, área de ventilação de no mínimo 40m², chave liga/desliga.	Ventisol	4	Und	310	1.240,00	mil duzentos e quarenta reais

Rua Senador Vitorino Freire, s/n, Centro, Pio XII - MA  
CNPJ: 06.447.833/0001-01

*[assinatura]*  
Maestro Perys Romão  
Sec. de Administração  
Data: 03/2017



BURITICUPU-MA  
Proc. 0205001/2022-REF. MUN. PIO XII-MA  
Fls. 939 FL. 102  
Rub. 111  
PROC. Nº 12915017  
RÚBRICA: 2

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII  
CNPJ (MF): 06.447.833/0001-81  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Gabinete do Secretário

82	Ventilador Parede luxo, 110/220v, na cor preta, com grade cromada, com três pás, velocidade mínima de 220rpm, diâmetro de grade 50 cm, área de ventilação de no mínimo 40m², chave liga/desliga, material de fixação na parede de aço, com garantia mínima de 02 anos.	Ventisol	8	Und	286,5	2.292,00	dois mil, duzentos e noventa e dois reais
TOTAL						7.904,00	sete mil, novecentos e quatro reais

ITEM	LOTE IV - SAÚDE - HOSPITAL	MARCA	QUANT.	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL	EXTENSO
99	Condicionador de Ar Tipo Split capacidade térmica de 12.000 btu's, compressor rotativo, dimensões (LAP)mm 888X287X170, peso 41 kg, saída do filtro: frontal, com controle remoto, tipo de operação: somente frio	Elsin	5	Und	2.148,80	10.744,00	dez mil, setecentos e quarenta e quatro reais
100	Condicionador de Ar Tipo Split capacidade térmica de 18.000 btu's, compressor rotativo, dimensões (LAP)mm 888X287X170, peso 41 kg, saída do filtro: frontal, com controle remoto, tipo de operação: somente frio	Elsin	5	Und	3.290,40	16.452,00	dezesseis mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais
TOTAL						27.196,00	vinte e sete mil, cento e noventa e seis reais

ITEM	LOTE V - SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	MARCA	QUANT.	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL	EXTENSO
122	Arquivo ofício com 04 gavetas estruturas em aço com pintura eletrostática na cor cinza.	Art Moveis	5	Und	768,7	3.843,50	três mil, oitocentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos
129	Cadeira simples estofada encosto e assento em espuma injetada de alta resistência, pés em estrutura de aço tubular pintado em epóx	Assentex	30	Und	218,8	6.564,00	seis mil, quinhentos e sessenta e quatro reais
132	Condicionador de Ar Tipo Split capacidade térmica de 12.000 btu's, compressor rotativo, dimensões (LAP)mm 888X287X170, peso 41 kg, saída do filtro: frontal, com controle remoto, tipo de operação: somente frio	Elsin	2	Und	2.148,80	4.297,60	quatro mil, duzentos e noventa e sete reais e sessenta centavos
139	Freezer horizontal, capacidade 305 litros, com função de congelador e extra frio, tampas com dobradiça balanceada, gabinete com pintura eletrostática a pó, com alta resistência à corrosão.	Consul	2	Und	1.975,00	3.950,00	três mil, novecentos e cinquenta reais

Rua Senador Vitorino Freire, s/n, Centro, Pio XII - MA  
CNPJ: 06.447.833/0001-01

Maestro Perceval Bonzagi  
Sec. de Administração  
Portaria 003 / 2017

ESTADO DO MARANHÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII  
 CNPJ (MF): 06.447.833/0001-81  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**Gabinete do Secretário**

145	Projector multimidia, brilho 1.100, distância mínima tela 1,50, distância máxima tela 9.8 tipo lâmpada shp, potência lâmpada 150, voltagem 110/240, frequência 50 a 60, tipo entrada áudio/video/microcomputador, tamanho mínimo imagem 0,8, tamanho máximo de imagem 6,5, consumo de energia 250, tipo zoom 12x, potência autofalante 2,5, quantidade autofalante 1, prazo de validade lâmpada 3.000, normas técnicas ansi, tipo com controle remoto de infra-vermelho, capacidade projeção, cor 16,70 milhões peso 3.1.	Sony	1	Und	2.885,10	2.885,10	dois mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e dez centavos
146	Refrigerador: tipo doméstico 280 lts e entrada para 220 volts.	Consul	4	Und	2.714,00	10.856,00	dez mil, oitocentos e cinquenta e seis reais
147	Smart TV LED 40" Full HD com Conversor Digital 3 HDMI 1 USB Wi-Fi	LG	3	Und	1.919,20	5.757,60	cinco mil, setecentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos
149	Ventilador Parede luxo, 110/220v, na cor preta, com grade cromada, com três pás, velocidade mínima de 220rpm, diâmetro de grade 50 cm, área de ventilação de no mínimo 40m², chave liga/desliga, material de fixação na parede de aço, com garantia mínima de 02 anos.	Ventisol	5	Und	286,5	1.432,50	mil quatrocentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos
<b>TOTAL</b>						<b>35.742,80</b>	trinta e cinco mil, setecentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b>						<b>320.090,50</b>	trezentos e vinte mil, noventa reais e cinquenta centavos

F. P SOUSA – ME, inscrita no CNPJ: 17.211.614/0001-15, situada na Rua Teixeira de Freitas, 2220, Ramal, CEP: 65.700-000, Bacabal – MA, neste ato representada pela Sra. **Fernanda Pereira Sousa**, portador da carteira de identidade Nº 022261572002-0 SSP/MA e do CPF Nº 011.170.423-59, com o valor global de **R\$ 101.033,50** (cento e um mil trinta e três reais e cinquenta centavos).

LOTE I - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO							
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL	EXTENSO

Rua Senador Vitorino Freire, s/n, Centro, Pio XII – MA  
 CNPJ: 06.447.833/0001-81

Laestro Pereira  
 Sec de Administração  
 Portaria 013 / 2022



BURITICUPU-MA  
Proc. 0203001/2022  
Fls. 941  
Rub. 11

REF. MUN. PIO XII-MA  
FL. 104  
PROC. Nº 13412017  
DIÁRIA: 1

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII  
CNPJ (MF): 06.447.833/0001-81  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Gabinete do Secretário

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	PONTUAL	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL	EXTENSO
2	Armário de aço tipo guarda – roupa com 2 portas e chave, medindo 1,60 altura.	UND	PONTUAL	3	R\$ 666,50	R\$ 1.999,50	mil novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos
3	Armário de aço tipo guarda – roupa com 3 portas e chave, medindo 1,60 altura.	UND	PONTUAL	3	R\$ 740,00	R\$ 2.220,00	dois mil, duzentos e vinte reais
4	Armário Organizador Politorno Limeira Alto 02 portas	UND	PONTUAL	3	R\$ 666,80	R\$ 2.000,40	dois mil reais e quarenta centavos
10	Cadeira giratória tipo secretária, sem braço, com acento e encosto ergonômico e basculante regulável, em tecido e espuma injetada D23 selada.	UND	PONTUAL	5	R\$ 198,00	R\$ 990,00	novecentos e noventa reais
11	Cadeira giratória, modelo presidente, com braço, base em estrutura de aço, com regulagem de altura mecânica, com acento e encosto reclinável, base relax, em tecido e espuma injetada 35 mm	UND	PONTUAL	2	R\$ 483,00	R\$ 966,00	novecentos e sessenta e seis reais
13	Cadeira simples estofada encosto e assento em espuma injetada de alta resistência, pés em estrutura de aço tubular pintado em epóx	UND	PONTUAL	20	R\$ 187,20	R\$ 3.744,00	três mil, setecentos e quarenta e quatro reais
25	Mesa para computador com porta teclado, suporte para CPU, largura 1,20, profundidade 0,94, altura 0,75	UND	PONTUAL	3	R\$ 228,70	R\$ 686,10	seiscentos e oitenta e seis reais e dez centavos
TOTAL LOTE I						R\$ 12.606,00	

doze mil, seiscentos e seis reais

LOTE II - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	PONTUAL	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL	EXTENSO
35	Armário de aço tipo guarda – roupa com 2 portas e chave, medindo 1,60 altura.	UND	PONTUAL	3	R\$ 666,50	R\$ 1.999,50	mil novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos
42	Cadeira giratória tipo secretária, sem braço, com acento e encosto ergonômico e basculante regulável, em tecido e espuma injetada D23 selada.	UND	PONTUAL	10	R\$ 198,00	R\$ 1.980,00	mil novecentos e oitenta reais



BURITICUPU-MA  
 Proc. 020500/2022  
 Fls. 942  
 Rub. 111

PREF. MUN. PIO XII-MA  
 FL. 905  
 PROC. Nº 13912017  
 RUBRICA: 8

ESTADO DO MARANHÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII  
 CNPJ (MF): 06.447.833/0001-81  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**Gabinete do Secretário**

43	Cadeira giratória, modelo presidente, com braço, base em estrutura de aço, com regulagem de altura mecânica, com acento e encosto reclinável, base relax, em tecido e espuma injetada 35 mm	UND	PONTUAL	10	R\$ 483,00	R\$ 4.830,00	quatro mil, oitocentos e trinta reais
46	Cadeira simples estofada encosto e assento em espuma injetada de alta resistência, pés em estrutura de aço tubular pintado em epóx	UND	PONTUAL	20	R\$ 187,20	R\$ 3.744,00	três mil, setecentos e quarenta e quatro reais
51	Escada doméstica, material alumínio, número degraus 6, revestimento degraus tapete antiderrapante, tipo pintura epóxi	UND	BOTAFOGO	5	R\$ 205,00	R\$ 1.025,00	mil e vinte e cinco reais
59	Jogos de mesa com 4 cadeiras infantil, estrutura plástica coloridas. Garantia do Fornecedor: 12 meses.	UND	INOVAR	10	R\$ 341,00	R\$ 3.410,00	três mil, quatrocentos e dez reais
63	Mesa para computador com porta teclado, suporte para CPU, largura 1,20, profundidade 0,94, altura 0,75	UND	PONTUAL	3	R\$ 228,70	R\$ 686,10	seiscentos e oitenta e seis reais e dez centavos
71	Tenda barraca 3X3	UND	GAZEBO	5	R\$ 428,00	R\$ 2.140,00	dois mil, cento e quarenta reais
<b>TOTAL LOTE III</b>						<b>R\$ 19.814,60</b>	
dezenove mil, oitocentos e quatorze reais e sessenta centavos							

**LOTE III - ASSISTÊNCIA SOCIAL**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL	EXTENSO	
75	Cadeira giratória tipo secretária, sem braço, com acento e encosto ergonômico e basculante regulável, em tecido e espuma injetada D23 selada.	UND	PONTUAL	10	R\$ 198,00	R\$ 1.980,00	mil novecentos e oitenta reais
76	Cadeira giratória, modelo presidente, com braço, base em estrutura de aço, com regulagem de altura mecânica, com acento e encosto reclinável, base relax, em tecido e espuma injetada 35 mm	UND	PONTUAL	2	R\$ 483,00	R\$ 966,00	novecentos e sessenta e seis reais
79	Mesa Quadrada Tambaú PVC Branca	UND	INOVAR	5	R\$ 403,00	R\$ 2.015,00	dois mil e quinze reais
<b>TOTAL LOTE IV</b>						<b>R\$ 4.961,00</b>	
quatro mil, novecentos e sessenta e um reais							

**LOTE IV - SAUDE - HOSPITAL**

ESTADO DO MARANHÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII  
 CNPJ (MF): 06.447.833/0001-81  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**Gabinete do Secretário**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND		QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL	EXTENSO
84	Balança antropométrica infantil com modo de operação digital	UND	WELMMY	3	R\$ 974,00	R\$ 2.922,00	dois mil, novecentos e vinte e dois reais
86	Balde a pedal com capacidade mínima de 15 litros em material de confecção de aço inoxidável	UND	AGATA - MOR	2	R\$ 141,50	R\$ 283,00	duzentos e oitenta e três reais
92	Cadeira de rodas pediátrica, mat. de confecção: aço /ferro pintado, braços: fixo, pés, suporte de soro	UND	PONTUAL	5	R\$ 1.066,00	R\$ 5.330,00	cinco mil, trezentos e trinta reais
95	Carro para material permanente, material de confecção polipropileno com baldes espremedor kit c/ mops líquido e pó, placa sinaliz pá e saco de vinil	UND	BRALIMPIA	3	R\$ 1.063,80	R\$ 3.191,40	três mil, cento e noventa e um reais e quarenta centavos
105	Esfigmomanômetro adulto de material de confecção tecido em algodão com braceira/fecho de metal	UND	MD	20	R\$ 141,00	R\$ 2.820,00	dois mil, oitocentos e vinte reais
108	Estetoscópio Adulto com auscultador em aço inoxidável tipo duplo	UND	ANEROIDE	10	R\$ 141,40	R\$ 1.414,00	mil quatrocentos e quatorze reais
111	Mesa auxiliar hospitalar, estrutura tubular, tampo prateleira aço inoxidável, retangular, 60 cm, 40 cm, 80 cm, pés c/ 4 rodízios de 2	UND	PONTUAL	5	R\$ 247,40	R\$ 1.237,00	mil duzentos e trinta e sete reais
113	Mesa de mayo em material de confecção de aço inoxidável	UND	PONTUAL	2	R\$ 554,70	R\$ 1.109,40	mil cento e nove reais e quarenta centavos
118	Seladora com aplicação de grau cirúrgico do tipo automática/contínua com controle de temperatura analógico	UND	BIOTRON	1	R\$ 3.156,00	R\$ 3.156,00	três mil, cento e cinquenta e seis reais
119	Suporte de soro em material de confecção em aço inoxidável tipo pedestal altura regulável	UND	PONTUAL	30	R\$ 456,00	R\$ 13.680,00	treze mil, seiscentos e oitenta reais
<b>TOTAL LOTE IV</b>						<b>R\$ 35.142,80</b>	
trinta e cinco mil, cento e quarenta e dois reais e oitenta centavos							
<b>LOTE V - SAUDE - ATENÇÃO BASICA</b>							
ITEM	DESCRIÇÃO	UND		QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL	EXTENSO



BURITICUPU-MA  
Proc. 0205001 2022  
Fls. 944  
Rub. 11

PREF. MUN. PIO XII-MA  
FL. 309  
PROC. Nº 139/2017  
TRIBUTARIA: 2

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII  
CNPJ (MF): 06.447.833/0001-81  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Gabinete do Secretário

121	Armário vitrine c/ 06 porta com laterais e prateleiras, em vidro 4 mm sem chave, estrutura pintada e esmaltada, fundo anti-ferrugem medindo 1,50 A X 0,35 P X 0,50 L	UND	PONTUAL	10	R\$ 1.205,00	R\$ 12.050,00	doze mil e cinquenta reais
127	Cadeira giratória tipo secretária, sem braço, com acento e encosto ergonômico e basculante regulável, em tecido e espuma injetada D23 selada.	UND	PONTUAL	20	R\$ 198,00	R\$ 3.960,00	três mil, novecentos e sessenta reais
128	Cadeira giratória, modelo presidente, com braço, base em estrutura de aço, com regulagem de altura mecânica, com acento e encosto reclinável, base relax, em tecido e espuma injetada 35 mm	UND	PONTUAL	5	R\$ 483,00	R\$ 2.415,00	dois mil, quatrocentos e quinze reais
135	Escada doméstica, material alumínio, número degraus 6, revestimento degraus tapete antiderrapante, tipo pintura epóxi	UND	BOTAFOGO	10	R\$ 205,00	R\$ 2.050,00	dois mil e cinquenta reais
140	Jogos de mesa com 4 cadeiras infantil, estrutura plástica coloridas. Garantia do Fornecedor: 12 meses.	UND	INOVAR	2	R\$ 341,00	R\$ 682,00	seiscentos e oitenta e dois reais
142	Mesa com 04 gavetas, com chaves, dimensões: 1400x600x750mm, tampa em madeira aglomerada com no mínimo 15 mm de espessura, bordas em perfil de PVC, estrutura em aço com pintura epóxi-po na cor cinza.	UND	PONTUAL	10	R\$ 578,00	R\$ 5.780,00	cinco mil, setecentos e oitenta reais
144	Mesa para computador com porta teclado, suporte para CPU, largura 1,20, profundidade 0,94, altura 0,75	UND	PONTUAL	5	R\$ 228,70	R\$ 1.143,50	mil cento e quarenta e três reais e cinquenta centavos
148	Tenda barraca 3X3	UND	GAZEBO	1	R\$ 428,60	R\$ 428,60	quatrocentos e vinte e oito reais e sessenta centavos
TOTAL LOTE V						R\$ 28.509,10	
vinte e oito mil, quinhentos e nove reais e dez centavos							
TOTAL DA PROPOSTA						R\$ 101.033,50	
cento e um mil e trinta e três reais e cinquenta centavos							

Rua Senador Vitorino Freire, s/n, Centro, Pio XII - MA  
CNPJ: 06.447.833/0001-01

Laestro Per. Montzogi  
Sec. de Administração  
Fl. 003 / 2017  
Pág. 16/25

ESTADO DO MARANHÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII  
 CNPJ (MF): 06.447.833/0001-81  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**Gabinete do Secretário**

TUKANUS EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ: 26.700.036/0001-71, situada na Rua Rio Mearim (Res, Ana Jansen), 40, Ilhinha, CEP: 65.076-653, São Luís - MA, neste ato representada pelo Sr. Adson Manoel Silva Oliveira, portador da carteira de identidade Nº 000100597798-1 GEJUSPC/MA e do CPF Nº 646.695.723-34, com o valor global de R\$ 136.449,50 (cento e trinta e seis mil quatrocentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos).

ITEM	lote I - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL
14	Caixa amplificada FB 800-USB média 220V; potência de 36 W RMS, Equalizadores 02 (graves e agudos), 02 canais de entrada e 1 canal de saída, alto-falantes woofer 10" e Tweer 2" ½, cor preto 200.	FRAHM	3	Und	635,50	1.906,50
19	Estante metálica, material aço, altura 1,98, largura 0,92, profundidade 0,30, tipo prateleiras removíveis e ajustáveis de 3 em 3 cm, quantidade prateleiras 6, acabamento superficial pintura esmalte sintético, cor cinza, características adicionais confeccionada em chapa aço 20 com coluna chapa aço	ADEQUA	5	Und	940,00	4.700,00
21	Fogão 04 bocas - semi industrial, a gás, com grelhas em ferro fundido, bandeja coletora de resíduos em chapa galvanizada, 04 queimadores duplos em ferro fundido, com registro cromado em baixa pressão, acabamento em pintura epóxi	PROGÁS	5	Und	664,80	3.324,00
23	Liquidificador semi industrial, capacidade 4 litros, corpo em alumínio polido, copos, facas e tampas e partes móveis confeccionados em aço inoxidável, medindo aprox. 25x61 cm - Bivolt (110/220V)	BRITANIA	3	Und	279,20	837,60
24	Liquidificador, capacidade de 02 litros, copo inquebrável, com 02 velocidades acionadas em botão giratório, cor branca - 220V).	BRITANIA	3	Und	161,90	485,70
<b>TOTAL LOTE I R\$</b>						<b>11.253,80</b>

ITEM	Lote II - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL
36	Banco para refeitório (2,5m x 0,60) de madeira	UNIFLEX	20	Und	839,00	16.780,00
47	Caixa amplificada FB 800-USB média 220V; potência de 36 W RMS, Equalizadores 02 (graves e agudos), 02 canais de entrada e 1 canal de saída, alto-falantes woofer 10" e Tweer 2" ½, cor preto 200.	FRAHM	3	Und	635,50	1.906,50



ESTADO DO MARANHÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII  
 CNPJ (MF): 06.447.833/0001-81  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**Gabinete do Secretário**

53	Estante metálica, material aço, altura 1,98, largura 0,92, profundidade 0,30, tipo prateleiras removíveis e ajustáveis de 3 em 3 cm, quantidade prateleiras 6, acabamento superficial pintura esmalte sintético, cor cinza, características adicionais confeccionada em chapa aço 20 com coluna chapa aço	ADEQUA	10	Und	940,00	9.400,00
55	Fogão 02 bocas – semi industrial, 02 queimadores em ferro fundido, com registro cromado em baixa pressão, a gás, bandeja coletora de resíduos em chapa galvanizada.	PROGÁS	4	Und	493,00	1.972,00
56	Fogão 04 bocas – semi industrial, a gás, com grelhas em ferro fundido, bandeja coletora de resíduos em chapa galvanizada, 04 queimadores duplos em ferro fundido, com registro cromado em baixa pressão, acabamento em pintura epóxi	PROGÁS	10	Und	664,80	6.648,00
58	Freezer Horizontal - 02 porta, classe A, 519 litros - 220 volts	ELETROLUX	15	Und	2.766,00	41.490,00
61	Liquidificador semi industrial, capacidade 4 litros, corpo em alumínio polido, copos, facas e tampas e partes móveis confeccionados em aço inoxidável, medindo aprox. 25x61 cm – Bivolt (110/220V)	BRITANIA	10	Und	279,20	2.792,00
62	Liquidificador, capacidade de 02 litros, copo inquebrável, com 02 velocidades acionadas em botão giratório, cor branca – 220V).	BRITANIA	15	Und	161,90	2.428,50
<b>TOTAL LOTE II R\$</b>						<b>83.417,00</b>

ITEM	Lote III - Assistência Social	MARCA	QUANT.	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL
78	Mesa com 04 gavetas, com chaves, dimensões: 1400x600x750mm, tampa em madeira aglomerada com no mínimo 15 mm de espessura, bordas em perfil de PVC, estrutura em aço com pintura epóxi-po na cor cinza.	ADEQUA	4	Und	660,00	2.640,00
<b>TOTAL LOTE III R\$</b>						<b>2.640,00</b>

ITEM	Lote IV - Saúde - Hospital	MARCA	QUANT.	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL
85	Balança antropométrica para obesos com modo de operação digital	WELMY	1	Und	1.737,50	1.737,50
88	Biombo, mat.de confecção: aço / ferro pintado, rodízios, tamanho triplo	HELTER	5	Und	785,90	3.929,50
89	Braçadeira para injeção em material de confecção em aço inoxidável em apoio do braço em aço inoxidável tipo pedestal altura regulável	HELTER	3	Und	150,60	451,80



BURITICUPU-MA

Proc. 020.500/2022

Fls. 947

Rub. 11

PREF. MUN. PIO XII-MA

FL. 1397807

PROC. Nº 1397807

RUBRICA: 7

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII  
CNPJ (MF): 06.447.833/0001-81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Gabinete do Secretário

ITEM	DESCRIÇÃO	MARKA	QUANT.	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL
94	Carro maca simples em material de confecção aço inoxidável com suporte de soro, grades laterais e acessórios colchonete	DORMED	3	Und	2.516,80	7.550,40
97	Centrífuga laboratorial tipo para tubos - mín. 04 amostras tecnologia digital	DAIKI	1	Und	2.209,70	2.209,70
102	DEA - Desfibrilador externo automático, acessórios: 1 eletrodo, bateria: mín. de 50 choques	SAMARITAN	1	Und	5.889,00	5.889,00
106	Esfigmomanômetro Infantil, mat. De confecção: tipo algodão, braçadeira/ fecho: metal	BIC	2	Und	89,90	179,80
112	Mesa de exame , móvel, composta por portas e gavetas produzida com aço inoxidável.	MEDICOR P	1	Und	1.718,70	1.718,70
<b>TOTAL LOTE IV RS</b>						<b>23.666,40</b>

ITEM	Lote V - Saúde - Atenção Básica	MARKA	QUANT.	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL
123	Banco para refeitório (2,5m x 0,60) de madeira	UNIFLEX	5	Und	683,00	3.415,00
130	Caixa amplificadora FB 800-USB média 220V; potência de 36 W RMS, Equalizadores 02 (graves e agudos), 02 canais de entrada e 1 canal de saída, alto-falantes woofer 10" e Tweeter 2" 1/2, cor preto 200.	FRAHM	3	Und	635,50	1.906,50
134	Escada doméstica, material alumínio, número degraus 2, revestimento degraus tapete antiderrapante, tipo pintura epóxi.	MOR	10	Und	357,00	3.570,00
137	Fogão 02 bocas - semi industrial, 02 queimadores em ferro fundido, com registro cromado em baixa pressão, a gás, bandeja coletora de resíduos em chapa galvanizada.	PROGÁS	12	Und	493,00	5.916,00
138	Fogão 04 bocas - semi industrial, a gás, com grelhas em ferro fundido, bandeja coletora de resíduos em chapa galvanizada, 04 queimadores duplos em ferro fundido, com registro cromado em baixa pressão, acabamento em pintura epóxi.	PROGÁS	1	Und	664,80	664,80
<b>TOTAL LOTE V RS</b>						<b>15.472,30</b>
<b>VALOR TOTAL PROPOSTA RS</b>						<b>136.449,50</b>

#### 5. DO PRODUTO:

5.1 -O produto a serem fornecidos deverão estar em total conformidade com as especificações constantes no anexo I do edital de Pregão Presencial nº 32 /2017, e extrato de publicação.

#### 6. VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

Rua Senador Vitorino Freire, s/n, Centro, Pio XII - MA  
CNPJ: 06.447.833/0001-81

Laestro Pereira Gonzaga  
Sec. de Administração  
Portaria 003 / 2017



BURITICUPU-MA  
Proc. 0905001/2022  
Fls. 948  
Rub. *[assinatura]*

PREF. MUN. PIO XII-MA  
FL. *71*  
PROC. Nº *13912012*  
RUBRICA: *[assinatura]*

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII  
CNPJ (MF): 06.447.833/0001-81  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**Gabinete do Secretário**

6.1 A Ata de Registro de Preços, ora firmada entre a Prefeitura Municipal de Pio XII - MA, representando os órgãos/entes aderentes, e a(s) Detentora(s), terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura deste instrumento, podendo até o fim de sua vigência ser firmados contratos, com prazo de validade de 12 (doze) meses, vinculados estes últimos à vigência de dotação orçamentaria, nos termos do art. 57 da Lei nº8.666/93.

6.1.1 A(s) Empresas detentora(s) de preços registrados nesta Ata de Registro de Preços deverá manifestar, por escrito, seu eventual desinteresse na prorrogação do ajuste, em prazo não inferior a 30 (trinta) dias do término da vigência desta Ata. A ausência do pronunciamento, dentro do prazo, dará ensejo à Prefeitura Municipal de Pio XII - MA, a seu exclusivo critério, de promover a prorrogação ou nova licitação, descabendo à detentora o direito a qualquer recurso ou indenização.

6.2 À Prefeitura Municipal de Pio XII - MA, no atendimento do interesse público, fica assegurado o direito de exigir que a detentora, conforme o caso, prossiga na execução do ajuste, pelo período de até 90 (noventa) dias, a fim de evitar brusca interrupção no fornecimento, caso esta Ata com força de contrato não seja prorrogada, na forma do subitem acima.

#### 7. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:

7.1 Os materiais deverão ser entregues à contratante pela contratada de forma parcelada após a entrega de ordem de fornecimento, na sede da contratante.

#### 8. PAGAMENTO:

8.1 O pagamento será feito por transferência bancária ou outro meio legal, nos termos do contrato firmado entre as partes, sempre após a entrega de nota fiscal no protocolo da contratante.

8.2 Para efeito de pagamento, a Contratada deverá apresentar ao órgão/ente, os documentos abaixo relacionados:

- Certidão Negativa de Débitos — CND emitida pelo INSS — Instituto Nacional de Seguridade Social, devidamente atualizada, emitida pela Receita Federal do Brasil;
- Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço — FGTS fornecido pela CEF — Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado;
- Certidão de Regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

8.3 Nenhum pagamento será efetuado à Licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).

8.4 Caso haja multa por inadimplemento contratual, será adotado o seguinte procedimento:

- A multa será descontada no valor total do respectivo contrato; e

Rua Senador Vitorino Freire, s/n, Centro, Pio XII - MA  
CNPJ: 06.447.833/0001-81

*[assinatura]*  
Leandro Pereira Gonzaga  
Sec de Administração  
Portaria 003 / 2017



BURITICUPU-MA  
 Proc. 0205001/2022  
 Fls. 949  
 Rub. 111

REF. MUN. PIO XII-MA  
 =L. 412  
 PROC. NO 13210077  
 DIÁRIA: R

ESTADO DO MARANHÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII  
 CNPJ (MF): 06.447.833/0001-81  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**Gabinete do Secretário**

b) Se o valor da multa for superior ao valor devido pelo fornecimento do material, respondera o contratado pela diferença a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**9. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO:**

9.1 Os pedidos de liberação para contratação serão efetuados pela Prefeitura Municipal de Pio XII – MA e por seus órgãos ou entes responsáveis pela emissão de empenho, após liberação da equipe gerenciadora que deverá funcionar junto a Comissão Permanente de Licitações, responsável pela agilidade e encaminhamentos dos pedidos, bem como seu pronto atendimento.

**10. DO CONTRATO:**

- 10.1 Durante o prazo de validade do registro, as empresas detentoras poderão ser convidadas a firmar contratações mediante autorização da Prefeitura Municipal de Pio XII – MA, observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente.
- 10.2 O contrato para fornecimento ficará vinculado ao recebimento ou retirada pela detentora da Ata de Registro de Preços, podendo ainda a Administração quando julgar conveniente, especialmente quando diante da necessidade de garantir os direitos e obrigações futuros, firmar contrato individual que possa resguardar no que tange às necessidades impostas para àquele contrato as partes em ajuste.
- 10.3 Aplica-se aos contratos de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III, da Lei Federal nº8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

**11. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:**

- 11.1 A contratação do objeto desta ata deverá autorizada pelo titular da Prefeitura Municipal de Pio XII - MA ou ordenador de despesa, depois de requeridos por seus órgãos ou entes;
- 11.2 As empresas detentoras de preços registrados se obriga(m) a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;
- 11.3 Fica estabelecido a obrigatoriedade do detentor da Ata no fornecimento com acréscimo de 25% (vinte cinco por cento), dos quantitativos estipulados no Anexo I do Edital PP nº32/2017, conforme art. 65, § 1º da Lei 8.666/93 com suas alterações posteriores, sem prévia comunicação.
- 11.4 Será de responsabilidade da empresa detentora dos preços registrados, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do contrato firmado com base nesta ata de registro de Preços.

**12. DAS PENALIDADES:**

*Laetitia Dantas*  
 Sec de Administração  
 Portaria 003 / 2017



BURITICUPI-MA  
Proc. 0205001/2022  
Fls. 450  
Rubrica

REF. MUN. PIO XII-MA  
FL. 113  
PROC. Nº 12412013  
RUBRICA: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII**  
CNPJ (MF): 06.447.833/0001-81  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**Gabinete do Secretário**

1.2.1 A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar a Ata de registro de preços, assinar o contrato ou retirar a nota de empenho, dentro do prazo estabelecido pela Prefeitura Municipal de Pio XII - MA, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legal estabelecidas.

1.2.2 No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do objeto do contrato decorrente desta ata de registro de preços, a Prefeitura Municipal de Pio XII - MA, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa detentora de preços registrados as seguintes sanções:

1.2.2.1 Advertência.

1.2.2.2 Multa de 0,3% (traz décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.

1.2.2.3 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.

1.2.2.4 Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

1.2.3 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir ao órgão/ente pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

1.2.4 As multas a que se referem os subitens anteriores serão descontadas dos pagamentos devidos por cada órgão/ente ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste tópico.

12.5 A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei.

**13. DOS PRAZOS, DO LOCAL DE ENTREGA E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:**

13.1 O objeto deverá ser entregue de acordo com as necessidades e solicitação da Prefeitura Municipal de Pio XII - MA e/ou seus órgão e entes, nos termos do Edital do PP nº 32/2017, que faz parte desta ata independentemente de transcrição.

**14. READEQUAÇÃO DE PREÇOS:**

14.1 Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do Registro, admitida a revisão quando houver desequilíbrio de equação econômico-financeiro inicial à Ata, nos termos da legislação que rege a matéria.



BURITICUPU-MA  
Proc. 0205001 2022  
Fls. 951  
Rub. 11

9/12/17  
134/2017  
f

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII  
CNPJ (MF): 06.447.833/0001-81  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**Gabinete do Secretário**

14.2 Durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvados, entretanto, a possibilidade de revisão dos preços vigentes conforme previsão editalíssima ou em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie.

14.3 Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento dos bens, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando alea econômica extraordinária e extracontratual, poderá ocorrer a repactuação do valor contratado e/ou registrado.

14.4 Durante a vigência da Ata, os preços registrados deverão permanecer compatíveis com os preços de mercado. Independente de provocação da Prefeitura Municipal de Pio XII - MA, no caso de redução nos preços de mercado, ainda que temporária, a detentora obriga-se a comunicar a Prefeitura Municipal de Pio XII - MA o novo preço que substituirá o então registrado, podendo esta agir de ofício.

14.5 Caso a detentora venha a se locupletar com a redução efetiva de preços de mercado não repassada à Administração, ficará obrigada a restituição do que tinha recebido indevidamente.

**15. DA POSSIBILIDADE DE RENEGOCIAÇÃO DE PREÇOS:**

15.1 Os bens similares às especificações dos objetos contemplados neste certame poderão ser renegociados com as empresas que tiverem seus preços registrados (detentores da ata), somente na hipótese do asseguramento de reais vantagens para a contratação, o que deve ser justificado no processo administrativo, sempre tendo como parâmetro o preço registrado e as condições reais de mercado, ou quando houver escassez do produto cotado no mercado.

15.2 A renegociação, no ato do contrato, poderá ser retomada em razão da quantidade e qualidade dos bens a serem fornecidos, ficando estipulado como parâmetro máximo, o preço registrado correspondente ao valor da unidade.

**16. RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, nas hipóteses adiante descritas.

16.1 Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

16.1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

16.1.2. A detentora não formalizar contrato individual decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa.

16.1.3. A detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços;

16.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;

16.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar sua redução;

Rua Senador Vitorino Freire, s/n, Centro, Pio XII - MA  
CNPJ: 06.447.833/0001-01

Loastro Pereira  
Sec de Administração  
Portaria 003 / 2017  
Pág. 23/25



BURITICUPU-MA  
Proc. 0205001 2022  
Fls. 952  
Rub. 111

REF. MUN. PIO XII-MA  
FL. 75  
PROC. Nº 23170017  
RUBRICA: 1

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII  
CNPJ (MF): 06.447.833/0001-81  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**Gabinete do Secretário**

- 16.1.6. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;
- 16.1.7. Sempre que ficar constatado que a detentora perdeu qualquer das condições de habilitação dou qualificações exigidas na licitação.
- 16.1.8. A comunicação de cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item anterior, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento à Detentora, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no DOM/MA, pelo menos por uma vez, considerando-se cancelado o preço registrado dez dias após a publicação.
- 16.1.9. Fica estabelecido que a detentora da ata deverão comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal de Pio XII – MA, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessárias para o recebimento de correspondência e outros documentos.
- 16.2. Pela DETENTORA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços, sem prejuízos das sanções cabíveis.
- 16.2.1. A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula 7, caso não aceitas as razões do pedido.
- 16.2.2. A rescisão ou suspensão do fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV (por fato da contratante), da Lei nº 8666/93 deverá ser notificada expressamente a contratante, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias.
- 16.3. A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificáveis, para assumirem o fornecimento do objeto da Ata de Registro de Preços, desde que concordem com o fornecimento nas mesmas condições propostas pela(s) detentora(s).

**17. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

- 17.1. O compromisso de aquisição de bens só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho, carta-contrato ou instrumento equivalente, decorrente da Ata de Registro de Preços.
- 17.2. Os preços registrados, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei nº 8666/93, têm caráter orientai-o (preço máximo).
- 17.3. A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, e demais acréscimos necessários conforme disposição legal.
- 17.4. O preço a ser pago pela contratante será o vigente na data em que o pedido for entregue à detentora da Ata do S.R.P., independentemente da data de pagamento, ou de autorização de readequação através da Prefeitura Municipal de Pio XII - MA, nesse intervalo de tempo.
- 17.5. A detentora da Ata de Registro de Preços deverá comunicar à Prefeitura Municipal de Pio XII - MA, toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.
- 17.6. As alterações contratuais obedecerão à Lei nº 8666/93, com alterações introduzidas pela Lei nº 8883/94 ou legislação que as vierem a substituir.

Rua Senador Vitorino Freire, s/n, Centro, Pio XII – MA  
CNPJ: 06.447.833/0001-01

Laestro Pereira  
Sec. de Administração  
Portaria 003 / 2017

Pág. 24/25



BURITICUPU-MA  
Proc. 0105001/2022  
Fls. 953  
Rub. *[Handwritten]*

PREF. MUN. PIO XII-MA  
FL. 710  
PROC. Nº 1311017  
RÚBRICA: *[Handwritten]*

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII  
CNPJ (MF): 06.447.833/0001-81

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**Gabinete do Secretário**

17.7 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta Ata de S.R.P., é competente, por força de lei, o Foro da Cidade de Pio XII - MA, observadas as disposições constantes do § 6º do artigo 32 da Lei nº8666/93.

Pio XII - MA, em 03 de outubro de 2017.

*[Handwritten Signature]*  
**Laestro Pereira Gonzaga**  
Prefeitura Municipal de Pio XII.  
Secretário de Administração  
Órgão Gerenciador  
Contratante:

*[Handwritten Signature]*  
**L. D. P CUTRIM - ME**  
Nikson Nedy P. Cutrim  
CPF: 930.180.453-00

*[Handwritten Signature]*  
**W. R. C. BEZERRA - EPP**  
Wendel Ricardo Costa Bezerra  
CPF nº 013.932.473-93

*[Handwritten Signature]*  
**F. P. SOUSA - ME**  
Fernanda Pereira Sousa  
CPF nº 011.170.423-59

*[Handwritten Signature]*  
**J. R. D BRANDÃO EIRELI**  
José Raimundo Dantas Brandão  
CPF Nº 096.286.903-10

*[Handwritten Signature]*  
**TUKANUS EMPREENDIMENTOS E COMÉRCIO LTDA - EPP**  
Adson Manoel Silva Oliveira  
CPF nº 646.695.723-34

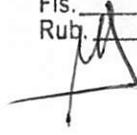
Rua Senador Vitorino Freire, s/n Centro, Pio XII - MA  
CNPJ: 06.447.833/0001-01







BURITICUPI-MA  
Proc. 0203001 2022  
Fls. 957  
Rub. \_\_\_\_\_



1000  
1000  
1000





BURITICURU, MA  
Proc. 07050012022  
Fls. 959  
Rub. *[Handwritten mark]*



*[Handwritten signature]*

ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MARANHÃO  
11º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR

CERTIFICADO DE APROVAÇÃO CA - Nº.: CA-699521-11BBM

1. IDENTIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO E/OU ÁREA DE RISCO

<b>Nome / Razão Social:</b> W. R. C. BEZERRA - EPP	
<b>Cpf / Cnpj:</b> 10.401.351/0001-68	
<b>Nome fantasia / Ocupante:</b> ELETROWENDEL	
<b>Ramo de Atividade:</b> COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO	
<b>ATC(m²):</b> 417,6	<b>Nº Pav:</b> 2
<b>Endereço:</b> RUA CORONEL CATÃO	<b>Cidade:</b> ITAPECURU-MIRIM
<b>Bairro:</b> CENTRO	<b>Uf:</b> MA
<b>Número:</b> 399	

EDIFICAÇÃO DE MÉDIO RISCO

2. MEDIDAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO EXIGIDAS

<input type="checkbox"/> Saídas de emergência	<input type="checkbox"/> Iluminação de emergência	<input type="checkbox"/> Extintores	<input type="checkbox"/> Gerenciamento de risco
<input type="checkbox"/> Controle de materiais de acabamento	<input type="checkbox"/> Sinalização de emergência	<input type="checkbox"/> Briçada	

3. RISCOS ESPECIAIS

- Armazenamento ou manipulação de líquidos inflamáveis/combustíveis até 500 litros
- Uso de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) até 380 Kg

4. AVALIAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO

Declaro que a presente edificação se classifica como sendo de médio risco à vida e ao patrimônio, nos termos do item 2.2.2 da norma Técnica nº 42 – Processo Técnico Simplificado.

5. AVALIAÇÃO DAS SAÍDAS DE EMERGÊNCIA

Declaro que as saídas serão instaladas de acordo com a Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA

6. AVALIAÇÃO DOS EXTINTORES DE INCÊNDIO

Declaro que a sinalização de emergência serão instaladas de acordo com a Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA

8. AVALIAÇÃO DO CONSOLE DE MATERIAL DE ACABAMENTO (Se houver)

Declaro que os materiais de acabamento e revestimento utilizados atenderão a Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.

9. AVALIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA (Se houver)

Declaro que a iluminação de emergência será instalada de acordo com a Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.

10. AVALIAÇÃO DO GLP (Se houver)

Declaro que a Central de GLP atenderá ao disposto em Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.

11. AVALIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Declaro que as instalações elétricas estarão em conformidade com as exigências da Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.

12. DECLARAÇÕES GENÉRICAS

Declaro estar ciente de que o Corpo de Bombeiros Militar pode, a qualquer tempo, verificar as informações e declarações prestadas, inclusive por meio de vistorias e de solicitação de documentos. Declaro estar ciente de que se forem alteradas as características da edificação e da sua ocupação, este documento perderá validade e deverei buscar realizar uma nova regularização da minha edificação.

Declaro estar ciente de que o Corpo de Bombeiros Militar pode iniciar o processo de cassação da Licença, sem prejuízo da comunicação ao Ministério Público Estadual e demais órgãos, sempre que:

- a. houver qualquer irregularidade, inconsistência ou falta de documentação obrigatória;
- b. houver algum embaraço, resistência ou recusa de atendimento na edificação;
- c. for constatado o não enquadramento do estabelecimento comercial nas regras para concessão de licença prévia à vistoria, com Declaração do Proprietário ou Responsável pelo uso, de acordo com a Norma Técnica Ro 42 - Processo Técnico Simplificado;
- d. for constatado, em vistoria, situação de risco iminente à vida, ao meio ambiente ou ao patrimônio;
- e. for constatado, em vistoria, o não atendimento das exigências do Regulamento de Segurança contra Incêndio do Estado do Maranhão

13. AVISO

O registro de informação inverídica pode acarretar ao usuário o crime de falsidade ideológica, tipificado no artigo 299 do código penal, com previsão de pena de um a cinco anos de reclusão e multa, sem prejuízo das providências administrativas e cíveis cabíveis.

- 1. Este documento deverá permanecer na edificação em local visível.
- 2. Este certificado tem validade de 12 (doze) meses a partir de sua data base, estando sujeito a ser cassado, quando constatado alterações nos sistemas preventivos contra incêndio e pânico.

Data/Vistoria: 17/12/2021  
Vistoriador: NOSLEN ALVES COSTA

  
Tiago de Oliveira Siqueira  
Mestre OFICIAL

TIAGO DE OLIVEIRA SIQUEIRA  
COMANDANTE DE UBM

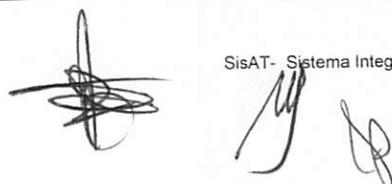
Código de validação.



CA-699521-11BBM

A validade deste documento pode ser confirmada em  
<https://cbm.ssp.ma.gov.br>





## DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

O Empresário **W R C BEZERRA - ME**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em **10/10/2008**, NIRE: **21101610618**, CNPJ: **10.401.351/0001-68**, estabelecido(a) na AVENIDA BRASIL, 294 CENTRO, CENTRO, Itapecuru Mirim - MA, CEP: 65485-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307

Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Itapecuru Mirim - MA, 17/01/2017

  
WENDEL RICARDO COSTA BEZERRA  
Titular



\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

**JUCEMA**

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/01/2017 21:10 SOB Nº 20170023710.  
PROTOCOLO: 170023710 DE 18/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11700210285. NIRE: 21101610618.  
W R C BEZERRA - EPP

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 18/01/2017  
www.empresafacil.ma.gov.br

# DECLARAÇÃO ÚNICA

BURITICUPU-MA  
Proc. 0205001/2022  
Fls. 962  
Rub. 

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028 / 2022 PROCESSO LICITATÓRIO 0205001/2022

**DECLARAMOS**, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

1 - Até a presente data encontra-se desimpedida de participar da licitação, obrigando-se, ainda, a declarar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, conforme Art. 32, § 2º da Lei nº 8.666/93.

2 - Declaro que tenho pleno conhecimento e atendo a todas as exigências de habilitação e especificações técnicas previstas no Edital, nos termos do § 4º do Art. 26 do Decreto Federal nº 10.024/19.

3 - Aceitamos as condições estipuladas neste edital, ressalvada a hipótese de impugnação;

4 - Que para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da lei, que a licitante concorda e se submete a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como, às Leis, Decretos, Portarias e Resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação.

5 - Que todos os documentos e informações prestadas são fiéis e verdadeiras;

6 - Que não possuímos, em nosso quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9.854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

7 - Que não constam em nossos quadros societários colaboradores do(a) órgão promotor do pregão eletrônico que mantenham vínculo familiar com detentor de cargo em comissão ou função de confiança, atuante na área responsável pela demanda ou contratação, ou de autoridade a ele hierarquicamente superior;

8 - Que nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas (Inciso III do Art. 5º da Lei 10.520/02) e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e



comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o fornecimento.

9 - Que estamos plenamente ciente do teor e das implicações jurídicas sobre as declarações acima emitidas e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la. Por ser a expressão da verdade e de nossa livre vontade, firmamos a presente para os fins de direito a que se destina.

10 - Que, em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, esta licitante cumpre todos os requisitos legais previstos para a qualificação como **(Microempresa / Microempreendedor Individual / Empresa de Pequeno Porte / Sociedade Cooperativa de Consumo)**, estando aptos a usufruirmos do tratamento diferenciado, não nos enquadrando em nenhuma das vedações previstas no § 4º do Artigo 3º da LC 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014, 155/2016 e Decreto Federal nº 8.538/2015, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências superiores.;

Itapecuru Mirim-MA, 02 de Junho de 2022

**W R C BEZERRA - 10.401.351/0001-68**

**02/06/2022 11:10:39**

**Assinatura Digital: 2FB79D12A87C6B45036A656E3B4AAED6**

BURITICUPU-MA  
Proc. 0205001 2022  
Fls. 963  
Rub. 